

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Terça Feira, 19 de Abril de 2011 Nº 25542

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 272, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade garantir a preservação, a conservação, a recomposição ambiental e o desenvolvimento sustentável, bem como formular e executar a política ambiental estadual assegurando à sábia qualidade de vida ao povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 383 de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 8.366 e Lei nº 8.367, de 13 de setembro de 2005, Lei nº 8.370, de 10 de outubro de 2005, Lei nº 8.429, de 28 de dezembro de 2005, e a Lei nº 8.483, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
- 2 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais
 - 1.1 – Coordenadoria de Geotecnologia
 - 1.2 – Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
 - 1.2.1 – Gerência de Laboratório e Ensaios
 - 1.3 – Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
 - 1.4 – Coordenadoria de Arrecadação
 - 1.5 – Coordenadoria de Indicadores Ambientais
 - 1.5.1 – Gerência Informacional e Documentação Ambiental
- 2 – Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 2.1 – Coordenadoria de Infra-Estrutura
 - 2.1.1 – Gerência de Obras Públicas Prioritárias
 - 2.2 – Coordenadoria de Mineração
 - 2.3 – Coordenadoria de Indústria
 - 2.4 – Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura
 - 2.4.1 – Gerência de Atividades Agropecuárias
 - 2.5 – Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 2.5.1 – Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas
 - 2.5.2 – Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares
 - 2.6 – Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais
 - 2.7 – Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal
 - 2.8 – Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
- 3 – Superintendência de Biodiversidade
 - 3.1 – Coordenadoria de Ecossistemas
 - 3.1.1 – Gerência de Restauração de Ecossistemas
 - 3.2 – Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 3.2.1 – Gerência de Regularização Fundiária
 - 3.2.2 – Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura
 - 3.2.3 – Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
 - 3.2.4 – Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Fio
 - 3.3 – Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 3.4 – Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 - 3.5 – Coordenadoria do Jardim Botânico
- 4 – Superintendência de Recursos Hídricos
 - 4.1 – Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 4.1.1 – Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 4.2 – Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 4.2.1 – Gerência de Outorga
 - 4.2.2 – Gerência de Águas Subterrâneas



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

- 5 – Superintendência de Educação Ambiental
 - 5.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental
- 6 – Superintendência de Gestão Florestal
 - 6.1 – Coordenadoria de Controle Processual
 - 6.1.1 – Gerência de Monitoramento de Processos
 - 6.2 – Coordenadoria de Geoprocessamento
 - 6.3 – Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais
 - 6.4 Coordenadoria de Recursos Florestais
 - 6.4.1 – Gerência de Exploração e Manejo Florestal
 - 6.5 – Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas
 - 6.6 – Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada
 - 6.7 – Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento
 - 6.8 – Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 6.8.1 – Gerência de Controle de Recursos Florestais
- 7 – Superintendência de Fiscalização
 - 7.1 – Coordenadoria de Fiscalização da Pesca
 - 7.2 – Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação
 - 7.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
- 8 – Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de infração
 - 8.1 – Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
- 4 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
- 8 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã
- 10 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Vila Rica
- 11 – Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juara
- 12 – Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
- 13 – Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 14 – Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culunue
- 15 – Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
- 16 – Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 17 – Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 18 – Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
- 19 – Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 20 – Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
- 21 – Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 22 – Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 23 – Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 24 – Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
- 25 – Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
- 26 – Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 27 – Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- 28 – Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 29 – Gerência Regional Estradas Parques
- 30 – Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
- 31 – Gerência Regional APA Salto Magessi
- 32 – Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA são os constituídos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e / ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os municípios que compõem as Diretorias Regionais estão contidas no Anexo II deste decreto.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente editar o regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2011.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 156, de 28 de fevereiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I				
UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE		
		CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA				
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA				
- Secretário do Conselho	DGA-6	1		---
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO				
- Secretário do Conselho	DGA-6	1		---

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente				
- Secretário	DGA-1	1		---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		---
- Assessor Especial III	DGA-6	1		---
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		---
- Assessor Especial III	DGA-6	1		---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente				
- Ouvidor	DGA-6	1		---
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1		---
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial II	DGA-4	4		---
- Assessor Especial III	DGA-6	6		---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2		---
- Assistente Técnico II	DGA-9	7		---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1		---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendente de Monitoramento de Indicadores Ambientais				
- Superintendente	DGA-4	1		---
1.1 Coordenadoria de Geotecnologia				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.2 Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.2.1 Gerência de Laboratório e Ensaios				
- Gerente	DGA-8	1		---
1.3 Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.4 Coordenadoria de Arrecadação				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.5 Coordenadoria de Indicadores Ambientais				
- Coordenador	DGA-6	1		---
1.5.1 Gerência Informacional e Documentação Ambiental				
- Gerente	DGA-8	1		---
2. Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços				
- Superintendente	DGA-4	1		---
- Assessor Especial III	DGA-6	1		---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		---
2.1 Coordenadoria de Infra-Estrutura				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.1.1 Gerência de Obras Públicas Prioritárias				
- Gerente	DGA-8	1		---
2.2 Coordenadoria de Mineração				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.3 Coordenadoria de Indústria				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.4 Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.4.1 Gerência de Atividades Agropecuárias				
- Gerente	DGA-8	1		---
2.5 Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.5.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas				
- Gerente	DGA-8	1		---
2.5.2 Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares				
- Gerente	DGA-8	1		---
2.6 Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.7 Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.8 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos				
- Coordenador	DGA-6	1		---
3. Superintendência de Biodiversidade				
- Superintendente	DGA-4	1		---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		---
3.1 Coordenadoria de Ecossistemas				
- Coordenador	DGA-6	1		---
3.1.1 Gerência de Restauração de Ecossistemas				
- Gerente	DGA-8	1		---
3.2 Coordenadoria de Unidades de Conservação				
- Coordenador	DGA-6	1		---
3.2.1 Gerência de Regularização Fundiária				
- Gerente	DGA-8	1		---
3.2.2 Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura				
- Gerente	DGA-8	1		---
3.2.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia				
- Gerente	DGA-8	1		---
3.2.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Fló				
- Gerente	DGA-8	1		---
3.3 Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros				
- Coordenador	DGA-6	1		---
3.4 Coordenadoria de Mudanças Climáticas				
- Coordenador	DGA-6	1		---
3.5 Coordenadoria do Jardim Botânico				
- Coordenador	DGA-6	1		---
4. Superintendência de Recursos Hídricos				

- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
4.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Superintendência de Educação Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
5.1 Coordenadoria de Educação Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	3	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	----
6.1 Coordenadoria de Controle Processual			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1.1 Gerência de Monitoramento de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2 Coordenadoria de Geoprocessamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.3 Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.4 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.4.1 Gerência de Exploração e Manejo Florestal			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.5 Coordenadoria de Reflorestamento, Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.6 Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.7 Coordenadoria de Vistoria e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.8 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.8.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	2	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	----
- Agente Ambiental	DGA-10	9	----
7.1 Coordenadoria de Fiscalização da Pesca			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.2 Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.3 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8. Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-4	1	----
8.1 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	8	----
2. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	8	----
3. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	4	----
4. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	4	----
5. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	7	----
6. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
7. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
8. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
9. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Aripuanã			
- Diretor	DGA-4	1	----

- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	8	----
10. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Vila Rica			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	8	----
11. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juara			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
12. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
13. Gerência Regional Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
14. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culene			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
15. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
16. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
17. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
19. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
20. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
21. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
23. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
24. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
25. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
26. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
27. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	1	----
28. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
29. Gerência Regional Estradas Parques			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
30. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
31. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
32. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
TOTAL		275	

ANEXO II

1 - CÂCERES	2 - BARRA DO GARÇAS
1.1 - CÂCERES	2.1 - BARRA DO GARÇAS
1.2 - ARAPUTANGA	2.2 - ARAGUAINA
1.3 - CURVELÂNDIA	2.3 - CAMPINÁPOLIS
1.4 - FIGUEIRÓPOLIS D OESTE	2.4 - GENERAL CARNEIRO
1.5 - GLÓRIA D OESTE	2.5 - NOVA XAVANTINA
1.6 - INDIÁVAI	2.6 - NOVO SÃO JOAQUIM
1.7 - LAMBARÍ D OESTE	2.7 - PONTAL DO ARAGUAIA
1.8 - MIRASSOL D OESTE	2.8 - RIBEIRÃOZINHO
1.9 - PORTO ESPERIDIÃO	2.9 - TORIXORÉO
1.10 - RESERVA DO CABAÇAL	2.10 - CANARANA
1.11 - RIO BRANCO	2.11 - ÁGUA BOA
1.12 - SALTO DO CÉU	2.12 - COCALINHO
1.13 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.13 - NOVA NAZARÉ
1.14 - JAURU	2.14 - GAUCHA DO NORTE
1.15 - PONTES E LACERDA	2.15 - QUERÊNCIA

1.16 - CAMPOS DE JULIO 1.17 - COMODORO 1.18 - CONQUISTA D'OESTE 1.19 - NOVA LACERDA 1.20 - VALE DE SÃO DOMINGOS 1.21 - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.16 - RIBEIRÃO CASCALHEIRA
3 - JUÍNA 3.1 - JUÍNA 3.2 - BRASNORTE 3.3 - CASTANHEIRA 3.4 - JURUENA 3.5 - RONDOLÂNDIA	4 - RONDONÓPOLIS 4.1 - RONDONÓPOLIS 4.2 - CAMPO VERDE 4.3 - DOM AQUINO 4.4 - GUIRATINGA 4.5 - ITUIQUIRA 4.6 - JACIARA 4.7 - JUSCIMEIRA 4.8 - PEDRA PRETA 4.9 - POXORÉO 4.10 - PRIMAVERA DO LESTE 4.11 - SANTO ANTONIO DO LESTE 4.12 - SÃO JOSE DO POVO 4.13 - SÃO PEDRO DA CIPA 4.14 - TESOURO 4.15 - PARANATINGA 4.16 - ALTO ARAGUAIA 4.17 - ALTO GARÇAS 4.18 - ALTO TAQUARI 4.19 - ARAGUAINHA 4.20 - PONTE BRANCA
5 - SINOP 5.1 - SINOP 5.2 - CLAUDIA 5.3 - FELIZ NATAL 5.4 - ITANHANGÁ 5.5 - IPIRANGA DO NORTE 5.6 - LUCAS DO RIO VERDE 5.7 - NOVA MUTUM 5.8 - NOVA UBIRATÁ 5.9 - SANTA CARMEN 5.10 - SORRISO 5.11 - UNIÃO DO SUL 5.12 - VERA 5.13 - SANTA RITA DO TRIVELATO 5.14 - TAPURAH 5.15 - ITAÚBA	6 - TANGARÁ DA SERRA 6.1 - TANGARA DA SERRA 6.2 - ALTO PARAGUAI 6.3 - ARENÁPOLIS 6.4 - BARRA DO BUGRES 6.5 - CAMPO NOVO DO PARECIS 6.6 - DENISE 6.7 - DIAMANTINO 6.8 - NOVA MARILÂNDIA 6.9 - NOVA OLIMPIA 6.10 - PORTO ESTRELA 6.11 - SANTO AFONSO 6.12 - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO 6.13 - NORTELÂNDIA 6.14 - SAPEZAL
7 - ALTA FLORESTA 7.1 - ALTA FLORESTA 7.2 - APIACÁS 7.3 - CARLINDA 7.4 - NOVA BANDEIRANTES 7.5 - NOVA MONTE VERDE 7.6 - PARANAÍTA 7.7 - COLIDER 7.8 - NOVA CANAÃ DO NORTE	8 - GUARANTÁ DO NORTE 8.1 - GUARANTÁ DO NORTE 8.2 - PEIXOTO DE AZEVEDO 8.3 - MATUPÁ 8.4 - NOVO MUNDO 8.5 - TERRA NOVA DO NORTE 8.6 - MARCELÂNDIA 8.7 - NOVA SANTA HELENA 8.8 - NOVA GUARITA
9 - ARIPUANÁ 9.1 - ARIPUANÁ 9.2 - COLNIZA 9.3 - COTRIGUAÇU	10 - VILA RICA 10.1 - PORTO ALEGRE DO NORTE 10.2 - CANA BRAVA DO NORTE 10.3 - CONFRESA 10.4 - SANTA CRUZ DO XINGU 10.5 - SANTA TEREZINHA 10.6 - SÃO JOSE DO XINGU 10.7 - VILA RICA 10.8 - SÃO FELIX DO ARAGUAIA 10.9 - ALTO BOA VISTA 10.10 - BOM JESUS DO ARAGUAIA 10.11 - LUCIARA 10.12 - NOVO SANTO ANTONIO 10.13 - SERRA NOVA DOURADA
11 - JUARA 11.1 - JUARA 11.2 - NOVO HORIZONTE DO NORTE 11.3 - PORTO DOS GAÚCHOS 11.4 - TABAPORÁ 11.5 - NOVA MARINGÁ	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.808/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 12 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 1.809/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 12 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 1.810/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Políticas Especiais, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 12 de abril de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 1.082/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **210615/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 1.398/2011, de 28.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr. (a) **SONIA LUCIA FIGUEIRA BALBINO DORILEO**, portador (a) do documento de identificação nº. 0300 CRA/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº. 384535 SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do documento de identificação nº. 0300 CRA/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.803/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **220005/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 1.508/2011, de 30.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr. (a). **VICENTE DA CONCEICAO MARTINS**, portador (a) do RG nº. 01859528 SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº. 01859528 SSP/MT..."

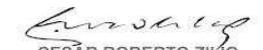
LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº. 01859528 SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.804/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 218030/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº **1.502/2011**, de 30.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **ELIZABETE DEVESA CINTRA**, portador (a) do RG nº 1133412-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 1133412-6/SEJUSP/MT..."

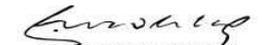
LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 1133412-6/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2011



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.805/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **224489/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Resolução de Consulta nº 8/2011/TCE/MT, de 01.03.2011, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.308/2009 de 17.03.2009, com alteração dada pelos Atos Governamentais nºs 11.725/2009, de 29.06.2009 e 12.837/2009, de 24.09.2009, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio" para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. **MARIVALDO PEDROSO DA SILVA**, RG nº 880.422/PMMT, SOLDADO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... acrescido dos Arts 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso II, 225, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93..."

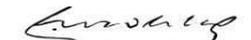
LEIA - SE:

"... acrescido dos Arts 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso II, 225 e 226, §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.806/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 192377/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº **1.336/2011**, de 22.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **MARIA NERCINA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0306586-3/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 306586/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 0306586-3/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.807/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **90541/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 683/2011, de 11.02.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **BAZILIO MUNDO MIAO**, portador (a) do RG nº 6129735/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 41 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição..."

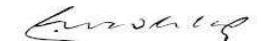
LEIA – SE:

"... contando com 42 Anos, 3 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO****TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2011**

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL,
CONVENIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP.
OBJETO: "AÇÃO DE DIAGNÓSTICO, CORREÇÃO, ENCAMINHAMENTO PARA CIRURGIAS E DOAÇÃO DE ÓCULOS PARA ATENDIMENTO A SAÚDE OCULAR," conforme solicitação no Ofício nº. 0107/2011/PRE/ IDEP, Processo nº. 70745/2011, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.
VALOR: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que a CASA CIVIL deverá repassar do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social de Mato Grosso – FUNDESMAT para o Instituto de Desenvolvimento de Programas DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 3685, Fonte: 100, Região: 9900
Elemento de Despesa: 3350-37, 3350-39.
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 15 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011. ASSINAM:
SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso
EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil
RONILDO VICCARI - Presidente do IDEP

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 07/2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 17, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.353, de 30 de março de 2006, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º do Decreto 2.423, de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho da Medalha da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, os membros abaixo indicados:

I - Membros natos:

- a) Presidente: ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES - CEL PM
- b) Membro: CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - TEN CEL PM
- c) Membro: RIDALVA REIS DE SOUZA - TEN CEL PM
- d) Membro: SÉGIO ROBERO DELAMÔNICA CORREA - CEL BM
- e) Membro: ELTON GUILHERME CRISÓSTOMO - MAJ BM
- f) Membro: RAUL CATUNDA NETO
- g) Membro: JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA - TEN BM

II - Suplentes:

- a) Membro: RAFAEL AZEVEDO CARRERA
- b) Membro: JOSÉ NETO DA SILVA LIMA - TEN BM
- c) Membro: FABIANO LUIS BUSATTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 625/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 163202/2011 - SAD, resolve conceder a VANDERSON RICARDO JORGE, Matrícula Funcional nº 114817/2, Agente Universitário, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Licença para Qualificação em nível de Mestrado em Genética e Melhoramento, Linha de Pesquisa: Genética molecular e de microorganismos - Pesquisas sobre estrutura e função de genes e proteínas, empregando equipamentos e métodos da Biologia Molecular, na Universidade Federal de Viçosa - Viçosa/MG, no período de 28 de fevereiro 2011 a 28 de fevereiro de 2013, nos termos do Parecer Jurídico nº 01/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

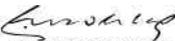

ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 119193/2011/SEDUC, resolve prorrogar no período de 06 de fevereiro de 2011 a 05 de junho de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 343/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/03/2010, que concedeu ao Sr MARCO ANTONIO PAGEL, Matrícula Funcional nº 85472/2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frei Ambrosio/SEDUC, em Cáceres, Licença para Qualificação Profissional, em nível

de Mestrado em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS/RS, sem prejuízo da percepção do subsídio, nos termos do Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar 50 de 01/10/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 735/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

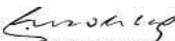
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 74907/SAD/2011 de 04 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, **Silvia Regina Cremones Sirena**, matrícula nº. 43798, no Cargo de PNS do SUS, nível "04", a partir de 10/04/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 22 de março de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2011/SAD.

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e Mato Grosso Saúde.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar parceria através da cedência do servidor Eduardo Bergamo para o desenvolvimento de atividades jurídicas.

DA VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 31/12/2011.

ASSINAM: César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração - SAD e Bruno Sá Freire Martins - Presidente do Mato Grosso Saúde.

PORTARIA Nº 16/2011/GAB/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, incisos II e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei estadual n.º 9.329/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudos nos termos da Lei n.º 9.329/2010.

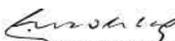
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 3 (três) representantes da Secretaria de Estado de Administração e 3 (três) representantes do pessoal que integra o Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

- I – DAL ISA SQUAREZI – SAD;
- II - MARIA DOLORES FONSECA BERGAMASCO – SAD;
- III - MÁRCIA MITIE OSHIKAWA – SAD;
- IV -ÁGADA MARIA WERNER - PGE;
- V - -FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS - PGE;
- VI - JOSÉ TOLENTINO CONFESSOR – PGE

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação das conclusões dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 11 de abril de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO Nº003/2011

No extrato de publicação de Adesão n.003/2011/SEPLAN AO Contrato nº 018/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 18 de abril de 2011, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

Extrato de Adesão: 001/2011/SEPLAN ao Contrato nº 018/2010/SECOM
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato.

LEIA-SE:

Extrato de Adesão: 003/2011/SEPLAN ao Contrato nº 018/2009/SECOM
Objeto: Adesão ao Contrato de Publicidade

VALOR GLOBAL; 525.078,00 (quinhentos vinte cinco mil setenta e oito reais)

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011.

JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
Coordenador de Aquisições

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: RAZÃO SOCIAL REGILSON BORCHARDT CPF; 713.353.312-04 IE: 13.392.082-8. AGENFA DE ARIPUANÃ 14/DE ABRIL DE 2011. ROSELY WIRTTI JORGE GERENTE DA AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - Relação dos contribuintes que optaram pelo benefício do diferimento de alíquota nas operações de entradas dos bens destinados a integrar o Ativo Imobilizado da Empresa e a Renúncia dos créditos pela entrada dos respectivos bens, conforme Artigo 9º, Anexo X do, RICMS-MT Decreto 1944/89 - CONTRIBUINTES: Luiz Aparecido Quiroga Rodrigues IE:13.367.730-3 - Lucas Zandonadi Quiroga IE: 13.361.568-5 - Agência Fazendária de barra do Garças, 19 de Abril de 2011. Adenor Coelho Borges - AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social:Domingos Passinato, CPF nº-226.599.350-68, Ins.Est 13.270.407-2. Campos de Julio-MT, 19 de Abril de 2011. Jorgina Cardoso - Matrícula: 33447002-5 – Gerente da Agenfa

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social:Evandra Delazerri, CPF nº-024.196.909-31, Ins.Est 13.283.517-7. Campos de Julio-MT, 19 de Abril de 2011. Jorgina Cardoso - Matrícula: 33447002-5 – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) INDUSTRIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INGELEC 13.408.775-5. SPE CUIABÁ CENTRAL PARQUE LTDA 13.412.272-0, LOCOSER LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LT 13.403484-8, MAKITUDO CONSTRUTORA LTDA 13.418.443-2. VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

BAIXA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI, CONFORME PORT 114/2002. Nome: JOSE ARMONDE DE SOUZA CPF N. 695.697.891-15 TDI N. 023/2005. Diamantino, 19/04/2011 - Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 94/2011 Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JULIA SILVA DOS SANTOS CPF: 626.791.471-20 SÍTIO ELSHADAI Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 19 de abril de 2011 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 095/2011 Município: ARAPUTANGA-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOÃO NORBERTO DE OLIVEIRA CPF: 007.158.541-94 Chácara Santa Luzia Validade:Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 19 de Abril de 2011 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 096/2011 Município: ARAPUTANGA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: RUBENS DIAS CAMPOS CPF:473.998.721-04 Sítio Novo Horizonte Validade:Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 19 de abril de 2011 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 SÍTIO BOA ESPERANÇA 13.420.725-.4; 02 SÍTIO CAMPO VERDE 13.420.721-1; 03 SÍTIO BOA ESPERANÇA 13.420.707-6; 04 VALDECI SOUZA DUARTE 13.420.670-3; 05 BOIAN PETROV/FAZENDA N.S.DO PILAR 13.420.668-1; 06 SÍTIO PACHOLA III 13.420.386-0; 07 ARISTEU ALVES VILELA/SÍTIO BELA VISTA 13.420.217-1. Mirassol D'Oeste - MT, 19 abril de 2.011-Evanil Rodrigues Tapajós- AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI Nº 26/2011. Reconheço que os Micro-Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. NOME CPF; IVO DE PAULA SOARES 881.330.361-00.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Edvaldo de Souza Prado. – ME IE. 13.417.657-0, Agencia Fazendária de Rondonópolis/MT. Em 19/04/2011. Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2006/SENF – SEFAZ/FUNGEFAZ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2006/SENF – SEFAZ/FUNGEFAZ, com. EDENILSON MAGRI, publicado no Diário Oficial do dia 04/04/2011, página 09.

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Locador

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Edenilson Magri
Locatário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 14 de abril de 2011 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 034/2011 a 049/2011 referentes aos Acórdãos nºs 034/2011 a 049/2011, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, em Cuiabá, 14 de abril de 2011.

(Original assinado)

Patricia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

César Rubens Gonçalves - Representante da Pública Fazenda – Original assinado

Darius Canavarros Palma - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/MT - Original assinado

José Carlos Pereira Bueno - Representante da Fazenda Pública - Original assinado

Elizete Araújo Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária - Original assinado

Lourdes Emília de Almeida - Representante da Fazenda Pública - Original assinado

Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Representante da Federação do Comércio - Original assinado

Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública - Original assinado

Ironi Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade - Original assinado

Walcemir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública - Original assinado

Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias - Original assinado

Fábio Marcel Vanin Turchiari - RepRepresentante da PGE - Original assinado

Wylerson Verano de Aquino Sousa - Representante da PGE - Original assinado

SAÍDAS COM DESTINO A EXPORTAÇÃO – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA EXPORTAÇÃO OU DA DEVOLUÇÃO DA MERCADORIA – INFRAÇÃO CARACTERIZADA - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. A autuada efetuou operações de saídas de mercadorias destinadas à formação de lote para exportação, todavia não comprovou o embarque das mercadorias para o exterior, no prazo fixado no Regulamento do ICMS nem a devolução da mercadoria ao remetente. Dessa forma, sujeita-se ao recolhimento do imposto, atualizado monetariamente, acrescido da multa e dos juros incidentes desde a data da remessa, por descumprimento das regras previstas no art. 4º-E, inciso I e art. 4º-H, parágrafos 2º, 3º, inciso I do referido Regulamento.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, em consonância com a manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado, negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Ementa nº 034/2011 - Processo nº 132/2010-COON - NAI nº 141396001100012200917 - Acórdão nº 034/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

I - ICMS. ISENÇÃO. ZONA FRANCA DE MANAUS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO INTERNAMENTO DAS MERCADORIAS. II – NÃO EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS À FISCALIZAÇÃO. Inobstante o tempo transcorrido, na sua impugnação e recurso o contribuinte não trouxe para os autos a comprovação do internamento das mercadorias na ZFM e cuja remessa se deu com isenção do ICMS. De acordo com o previsto na legislação tributária, aludido ingresso deve ser provado por meio de declaração emitida pela SUFRAMA ou através de vistoria técnica, o que não foi observado pelo contribuinte. No tocante à multa aplicada em decorrência da segunda infração descrita na NAI, restou demonstrada a não exibição dos documentos fiscais regularmente requisitados pelo serviço de fiscalização por meio de termo de intimação, ficando afastada a pretendida denúncia espontânea porquanto a apresentação da declaração de extravio só foi feita após o início do procedimento fiscal. Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, deliberou-se pela manutenção da decisão monocrática que considerou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 035/2011 - Processo nº 138/2010-COON - NAI nº 141337001000013200912 - Acórdão nº 035/2011, de 29/03/2011 - Relator: José Carlos Pereira Bueno - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

REMESSA PARA A ZONA FRANCA – NOTAS FISCAIS DE SAÍDA, CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E LIVROS FISCAIS NÃO COMPROVAM INTERNAMENTO DE MERCADORIA NAS ÁREAS INCENTIVADAS. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. As Notas Fiscais de Saída, Conhecimento de Transporte e Livros Fiscais do destinatário não comprovam o internamento de mercadoria nas áreas incentivadas. Para fazer jus ao benefício da isenção é imprescindível a formalização do internamento, pela SUFRAMA e SEFAZ/AM, uma vez que este procedimento tem por escopo comprovar que o destinatário da mercadoria encontra-se regular perante os aludidos órgãos, para fins de fruição dos incentivos fiscais.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma rejeitada. Ementa nº 036/2011 - Processo nº 091/2010-COON - NAI nº 122753001000120200811 - Acórdão nº 036/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

1. CRÉDITO INDEVIDO - AQUISIÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA SAÍDA COM DIFERIMENTO – VEDAÇÃO AO CRÉDITO FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO I DA LEI Nº 7.098/1998 E ARTIGO 71, INCISO II DO REGULAMENTO DO ICMS. 2. INFRAÇÃO DESCARACTERIZA PELO DECRETO Nº 2526/2010 QUE INSERIU O § 11 AO ARTIGO 333 DO REGULAMENTO DO ICMS. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – PROVIDO. O lançamento decorre do fato de a autuada não ter procedido ao estorno do crédito utilizado, em razão de as mercadorias adquiridas para a comercialização, terem sido objeto de saída não tributada – diferimento –, sendo esta circunstância

imprevisível à data da entrada da mercadoria. Lançamento amparado no disposto no artigo 26, inciso I da Lei nº 7.098/1998 e no artigo 71, inciso II do Regulamento do ICMS. Entretanto, o Decreto nº 2.526 de 05/05/2010 acresceu o § 11 ao artigo 333 do Regulamento do ICMS, com efeito retroativo a 1º/01/2007, para não se exigir o estorno proporcional do crédito fiscal, nas remessas com diferimento dos produtos referidos no inciso IV do *caput* deste artigo, a contribuinte enquadramento em programa de desenvolvimento econômico setorial instituído pelo Estado de Mato Grosso. Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela extinção do crédito tributário, por força do disposto no Decreto nº 2.526/2010.

Ementa nº 037/2011 - Processo nº 098/2010-COON - NAI nº 38355001700027200915 - Acórdão nº 037/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. CRÉDITO INDEVIDO - AQUISIÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA SAÍDA COM DIFERIMENTO – VEDAÇÃO AO CRÉDITO FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO I DA LEI Nº 7.098/1998 E ARTIGO 71, INCISO II DO REGULAMENTO DO ICMS. 2. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA PELO DECRETO Nº 2526/2010 QUE INSERIU O § 11 AO ARTIGO 333 DO REGULAMENTO DO ICMS. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – PROVIDO. 1. O lançamento decorre do fato de a autuada não ter procedido ao estorno do crédito utilizado, em razão de as mercadorias adquiridas para a comercialização, terem sido objeto de saída não tributada – diferimento –, sendo esta circunstância imprevisível à data da entrada da mercadoria. Lançamento amparado no disposto no artigo 26, inciso I da Lei nº 7.098/1998 e no artigo 71, inciso II do Regulamento do ICMS. 2. O Decreto nº 2.526 de 05/05/2010 acresceu o § 11 ao artigo 333 do Regulamento do ICMS, com efeito retroativo a 1º/01/2007, para não se exigir o estorno proporcional do crédito fiscal, nas remessas com diferimento dos produtos referidos no inciso IV do *caput* deste artigo, a contribuinte enquadramento em programa de desenvolvimento econômico setorial instituído pelo Estado de Mato Grosso. Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela extinção do crédito tributário, por força do disposto no Decreto nº 2.526 de 05/05/2010, que acresceu o § 11 ao artigo 333 do Regulamento do ICMS, com efeito retroativo a 1º/01/2007.

Ementa nº 038/2011 - Processo nº 112/2010-COON - NAI nº 38355001700026200913 - Acórdão nº 038/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

1. CRÉDITO INDEVIDO – OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO COM NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 2. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA TRIBUTADA SAÍDA COM DIFERIMENTO – VEDAÇÃO AO CRÉDITO FISCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO I DA LEI Nº 7.098/1998 E ARTIGO 71, INCISO II DO REGULAMENTO DO ICMS – INFRAÇÃO DESCARACTERIZA PELO DECRETO Nº 2526/2010 QUE INSERIU O § 11 AO ARTIGO 333 DO REGULAMENTO DO ICMS. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – PROVIDO. 1. O direito ao crédito, referente à mercadoria objeto de operação destinada ao exterior, está previsto no § 2º do artigo 21 da Lei Complementar nº 87/96. Lançamento improcedente. 2. O lançamento decorre do fato de a autuada não ter procedido ao estorno do crédito utilizado, em razão de as mercadorias adquiridas para a comercialização, terem sido objeto de saída não tributada – diferimento –, sendo esta circunstância imprevisível à data da entrada da mercadoria. Lançamento amparado no disposto no artigo 26, inciso I da Lei nº 7.098/1998 e no artigo 71, inciso II do Regulamento do ICMS. Entretanto, o Decreto nº 2.526 de 05/05/2010 acresceu o § 11 ao artigo 333 do Regulamento do ICMS, com efeito retroativo a 1º/01/2007, para não se exigir o estorno proporcional do crédito fiscal, nas remessas com diferimento dos produtos referidos no inciso IV do citado artigo, a contribuinte enquadramento em programa de desenvolvimento econômico setorial instituído pelo Estado de Mato Grosso.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e em consonância com a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela improcedência do estorno do crédito fiscal, relativamente às operações de exportação com não incidência do ICMS e extinção do crédito tributário, relativamente às demais operações, por força do disposto no Decreto nº 2.526/2010.

Ementa nº 039/2011 - Processo nº 217/2010-COON - NAI nº 38355001700028200917 - Acórdão nº 039/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS - EXPORTAÇÃO NÃO CONFIGURADA. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. Entende-se legítimo o lançamento, que consiste em tributar as operações de remessa de mercadoria com o fim específico de exportação, cuja exportação não foi comprovada. Para que a operação de exportação seja beneficiada pela não-incidência do imposto, deverá estar demonstrada a origem do produto e comprovada a sua efetiva exportação.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 040/2011 - Processo nº 117/2010-COON - NAI nº 20154600034200914 - Acórdão nº 040/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS - EXPORTAÇÃO NÃO CONFIGURADA. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. Entende-se legítimo o lançamento, que consiste em tributar a diferença entre a quantidade do produto remetido, a outro estabelecimento da mesma titularidade, com o fim específico de exportação, cujas Notas Fiscais encontram-se registradas no Memorando de Exportação e a quantidade do produto, efetivamente exportada, consignada no campo 24 do Registro de Exportação. Na hipótese, não há compatibilidade entre as informações contidas no Registro de Exportação e as constantes nos respectivos Memorandos de Exportação. Para que a operação de exportação seja beneficiada pela não-incidência do imposto, deverá estar demonstrada a origem do produto e comprovada a sua efetiva exportação.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 041/2011 - Processo nº 126/2010-COON - NAI nº 141329001600043200911 - Acórdão nº 041/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironi Márcio Santana.

ICMS – IRREGULARIDADES DE ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA — FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO QUADRO 'OBSERVAÇÕES' DO LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS, CADA NOTA FISCAL RECEBIDA EM TRANSFERÊNCIA DO SALDO DEVEDOR OU CREDOR – DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - PEDIDO DE REVISÃO PARCIAL DE JULGADO NÃO PROVIDO. O estabelecimento de contribuinte credenciado como centralizador para apuração e recolhimento mensal do imposto, deve escriturar no quadro 'Observações' do Livro Registro de Apuração do ICMS, uma a uma, cada Nota Fiscal recebida em transferência do saldo devedor ou credor, com prescreve o art. 443-E, § 1º e art. 457 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944/89, c/c o art. 17, inciso VIII e art. 35 da Lei Estadual nº 7.098/98 e art. 96 e art. 113, § 2º do CTN e, pela sua inobservância, se sujeita a penalidade pecuniária tipificada especificamente no art. 45, inciso V, alínea "r", § 11 da Lei Estadual nº 7.098/98 (vigente a época), c/c o art. 97, V e art. 113, § 3º do CTN, *in casu*, relativa à infração 16.4.30. O prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício, em razão da constatação de infração a Legislação Tributária Estadual, é de 05 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento de ofício poderia ter sido efetuado, conforme os preceitos do art. 572, I do RICMS/MT, c/c o art. 173, I do CTN, no caso vertente, não ficou caracterizada no lançamento a ocorrência do instituto da decadência. Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão parcial de Julgado e pelo seu não provimento, para

manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente lançamento de ofício, com a exigência do crédito tributário referente à infração 16.4.30.

Ementa nº 042/2011 - Processo nº 100/2010-CCON - NAI nº 38341001000012200912 - Acórdão nº 042/2011, de 29/03/2011 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS. IMPORTAÇÃO DE BEM OU MERCADORIA DO EXTERIOR – ICMS COMPLEMENTAR NÃO DEVIDO - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO PROVIDO. No caso *sub examine*, a mercadoria importada sob o código NCM - 84.53.10.90, enquadra-se na regra geral da carga tributária de 3,66% prevista no art. 35, § 4º, inciso I, DDTT do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944/89, vigente a época da ocorrência dos fatos geradores em 08/2004 e 08/2005 e, assim sendo, o lançamento de ofício realizado com a lavratura da NAI nº 141337001000001200819, de 28/11/2008, referentes as Declarações de Importação nº 0407733064/001, 0407733110/001 e 0508552154/001, juntada as fls. 23/27, está correto e, como consequência, é IMPROCEDENTE o presente lançamento formalizado com a NAI nº 24846001300091200910, de 15/09/2009, para exigência do ICMS complementar.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu provimento, para reformar a decisão monocrática que julgou procedente para julgar improcedente o lançamento de ofício.

Ementa nº 043/2011 - Processo nº 136/2010-CCON - NAI nº 24846001300091200910 - Acórdão nº 043/2011, de 29/03/2011 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

CRÉDITO INDEVIDO DE ICMS – REGISTRO DE CRÉDITO FISCAL SEM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO CORRESPONDENTE - INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIDO. O Recurso de Ofício não merece provimento, pois conforme demonstrado nos autos, o contribuinte efetuou a juntada dos documentos correspondentes aos créditos informados na GIA ICMS, os quais se encontram registrados nos Livros Registro de Entradas e Apuração do ICMS, fato que desconstituiu a infração imputada ao contribuinte.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos, em consonância com a manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso, negando-lhe provimento para manter a decisão da Câmara de Julgamento que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 044/2011 - Processo nº 174/2010-CCON - NAI nº 38353001600032200912 - Acórdão nº 044/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

REGISTRO DE CRÉDITO SEM APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO CORRESPONDENTE. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DA LEGITIMIDADE DO CRÉDITO APROPRIADO. REEXAME NECESSÁRIO. ACUSAÇÃO FISCAL INSUBSISTENTE. Tendo o contribuinte trazido para os autos as informações que comprovam a legitimidade dos créditos apropriados, impõe-se o julgamento de insubsistência da pretensão fiscal.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, deliberou-se pelo desprovimento do recurso de ofício para manter a decisão monocrática que considerou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 045/2011 - Processo nº 192/2010-CCON - NAI nº 38370001900073200915 - Acórdão nº 045/2011, de 29/03/2011 - Relator: José Carlos Pereira Bueno - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM VALOR ORIGINAL INFERIOR A 10.000 UFPMT – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – NÃO CONHECIDO. As decisões da Câmara de Julgamento, referentes a crédito tributário cujo valor original é inferior a 10.000 UFPMT, são definitivas e não cabe pedido de revisão de julgado, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 67 c/c parágrafo único do artigo 82, ambos da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, em consonância com a manifestação oral da Procuradoria Geral do Estado, não se conheceu do pedido de revisão de julgado, mantida a decisão da Câmara de Julgamento, que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 046/2011 - Processo nº 076/2010-CCON - NAI nº 122752001500032200817 - Acórdão nº 046/2011, de 29/03/2011 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS – FALTA DE RECOLHIMENTO – REMESSA DE PRODUTOS PRIMÁRIOS PARA COMERCIAL EXPORTADORA E ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA LOCALIZADOS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA EXPORTAÇÃO PARA EXTERIOR – REINTRODUÇÃO NO MERCADO INTERNO - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO. No caso vertente, por expressa determinação do *caput* do art. 4º-E, I, III, § 1º do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944/89, é obrigação do estabelecimento remetente em recolher o imposto devido, com os acréscimos legais, nas remessas de produtos para empresa comercial exportadora e para estabelecimento da mesma empresa, localizados em outra unidade federada, com fim específico de exportação (exportação indireta), cuja saída para o exterior não ficou comprovada de acordo com as exigências determinadas no art. 4º-B e art. 4º-C do mesmo RICMS/MT e, não sendo observado o prazo fixado no art. 1º, IV, "a" da Portaria nº 100/96-SEFAZ, c/c o art. 88 do RICMS/MT e art. 17, XI e art. 32 da Lei Estadual nº 7.098/98, fica sujeita a penalidade pecuniária prevista no art. 45, I, "h", § 11 da Lei Estadual nº 7.098/98, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.433/2005.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente o lançamento de ofício.

Ementa nº 047/2011 - Processo nº 129/2010-CCON - NAI nº 141329001600062200912 - Acórdão nº 047/2011, de 29/03/2011 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS – FALTA DE RECOLHIMENTO – PRODUTOS REMETIDOS PARA FORMAÇÃO DE LOTE EM ARMAZÉM ALFANDEGADO LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO – REINTRODUÇÃO NO MERCADO INTERNO – EXPORTAÇÃO NÃO EFETIVADA - DECADÊNCIA – NÃO CARACTERIZADA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO. Por expressa determinação do *caput* do art. 4º-E e incisos I, III do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944/89, é obrigação do estabelecimento remetente em recolher o imposto devido, nas remessas de produtos industrializados para formação de lote, em armazém alfandegado localizado em outra unidade federada, com o fim específico de exportação, cuja exportação não se efetivar, em virtude de reintrodução do produto no mercado interno e, não sendo observado o prazo fixado no art. 1º, IV, a) da Portaria nº 100/96-SEFAZ, c/c o art. 88 do RICMS/MT e art. 17, XI e art. 32 da Lei Estadual nº 7.098/98, fica sujeita a penalidade pecuniária prevista no art. 45, I, "h", § 11 da Lei Estadual nº 7.098/98, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.433/2005, com o benefício previsto no art. 106, II, "c" do CTN. O prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício, em razão da constatação de infração a Legislação Tributária Estadual, é de 05 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento de ofício poderia ter sido efetuado, conforme os preceitos do art. 572, I do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944/89, c/c o art. 173, I do CTN, *in casu*, não ficou caracterizada no lançamento a ocorrência do instituto da decadência.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente o lançamento de ofício.

Ementa nº 048/2011 - Processo nº 161/2010-CCON - NAI nº 141323001300026200914 - Acórdão nº 048/2011, de 29/03/2011 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Ironei Márcio Santana.

REMESSA PARA A ZONA FRANCA – NOTAS FISCAIS DE SAÍDA, CONHECIMENTO DE TRANSPORTE E LIVROS FISCAIS NÃO COMPROVAM INTERNAMENTO DE MERCADORIA NAS ÁREAS INCENTIVADAS. PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. As Notas Fiscais

de Saída, Conhecimento de Transporte e Livros Fiscais do destinatário não comprovam o internamento de mercadoria nas áreas incentivadas. Para fazer jus ao benefício da isenção é imprescindível a formalização do internamento, pela SUFRAMA e SEFAZ/AM, uma vez que este procedimento tem por escopo comprovar que o destinatário da mercadoria encontra-se regular perante os aludidos órgãos, para fins de fruição dos incentivos fiscais.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representante da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 049/2011 - Processo nº 084/2010-CCON - NAI nº 122753001000124200815 - Acórdão nº 049/2011, de 31/03/2011 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL-GIOR

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ARTE NOBRE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 131615718 N° da Notificação: 48394/337/68/2011

Contribuinte: DOM BRAZ IND E COM DE TRONC BALANCA LTDA Inscrição Estadual: 131858351 N° da Notificação: 48422/337/68/2011

Contribuinte: C BORGES DE CARVALHO SOUZA Inscrição Estadual: 131922734 N° da Notificação: 48439/337/68/2011

Contribuinte: JOBERSON ELIAS DOS SANTOS ME Inscrição Estadual: 133260089 N° da Notificação: 48613/337/68/2011

GERENCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PUBLICA - GERP

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GERP – Gerência de Recuperação da Receita Pública, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ARMANDO HECK ROMAIKE Inscrição Estadual: 133342409 N° da Notificação: 48914/332/68/2011

Contribuinte: GILBERTO GOMES ANTONANGELO Inscrição Estadual: 133562964 N° da Notificação: 49015/332/68/2011

Contribuinte: MARCIO ALVES SEVERINO Inscrição Estadual: 133415171 N° da Notificação: 49196/332/68/2011

Contribuinte: LEVY ALEXANDRE DA SILVA Inscrição Estadual: 133418146 N° da Notificação: 49197/332/68/2011

Contribuinte: MANOEL BATISTA DA SILVA Inscrição Estadual: 133504093 N° da Notificação: 49210/332/68/2011

Contribuinte: QUATRO MARCOS LTDA Inscrição Estadual: 132241331 N° da Notificação: 49374/332/68/2011

Contribuinte: JTF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132422476 N° da Notificação: 49378/332/68/2011

Contribuinte: AGRO CARNES ALIMENTOS ATC LTDA Inscrição Estadual: 133112055 N° da Notificação: 49394/332/68/2011

Contribuinte: AMILTO MADEIRAS LTDA -EPP Inscrição Estadual: 132081830 N° da Notificação: 76542/332/68/2011

Contribuinte: MIRAGRÃOS COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 131979140 N° da Notificação: 76754/332/68/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada – GINF – Tel. (65) 3617-2458 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.).

Contribuinte: A.VOLPATO & R. VOLPATO LTDA Inscrição Estadual: 133370984 N° da Notificação: 47456/53/32/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ARGELIO STEMPOKOWSKI - ME Inscrição Estadual: 132148196 N° da Notificação: 50907/55/33/2011
 Contribuinte: JOSE SABINO FILHO, INDUSTRIA E COMERCIO ME Inscrição Estadual: 132173174 N° da Notificação: 77015/55/33/2011
 Contribuinte: VEGÊ CALÇADOS LTDA Inscrição Estadual: 132179954 N° da Notificação: 77264/55/33/2011
 Contribuinte: MARCOS C CORDEIRO ME Inscrição Estadual: 132180600 N° da Notificação: 77271/55/33/2011

GERENCIA DE GESTÃO DO CREDITO FISCAL - GGCF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF

A GGCF – Gerência de Gestão do Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MADEIREIRA PATO BRANCO LTDA - EPP Inscrição Estadual: 130394823 N° da Notificação: 133565/334/73/2011

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF

A GGCF – Gerência de Gestão do Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MADEIREIRA PATO BRANCO LTDA - EPP Inscrição Estadual: 130394823 N° da Notificação: 133568/334/73/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, sendo enviado somente via e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ANDRE COELHO BARBOSA Inscrição Estadual: 132505762 N° da Notificação: 76562/333/59/2011

Contribuinte: ARI GOSS OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132891220 N° da Notificação: 76565/333/59/2011

Contribuinte: DIOGO FRIES Inscrição Estadual: 132486008 N° da Notificação: 76817/333/59/2011

Contribuinte: GENESIO FRANCISCO FRITZEN Inscrição Estadual: 132810859 N° da Notificação: 76823/333/59/2011

Contribuinte: GILSON MENEZES FERNANDES Inscrição Estadual: 132524872 N° da Notificação: 76828/333/59/2011

*PORTARIA N° 005/2011/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício n° 060/2011-PAD-005/2004, datado de 18/04/2011, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n° 021/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 20/07/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
 II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18-04-2011.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 18 de abril de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

*Reproduzida por ter saído incorreto no DOE de 18/04/2011.

PORTARIA N° 072/2011-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de prestação de serviço de transporte de passageiros, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3° e com o item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7° e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1° e 2° da Lei n° 8.425, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre tratamento tributário relativo ao ICMS incidente na prestação de serviço de transporte de passageiros, nas condições que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, também, a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados nos Anexos I e II desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, que desenvolvam atividade econômica de prestação de serviço de transporte de passageiros, os quais, em relação ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2011, deverão recolher os valores, mensais e anual, assinalados.

Parágrafo único Os valores fixados nos Anexos I e II desta Portaria, em conformidade com o disposto no caput deste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas prestações de serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 2° O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta Portaria implica aos estabelecimentos arrolados nos Anexos I e II, em relação às prestações aludidas no parágrafo único do artigo 1°:

I – a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo valor estimado;

II – o encerramento da cadeia tributária pertinente às respectivas prestações regulares de serviço de transporte de passageiros intermunicipal.

§ 1° Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa nos termos desta Portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual, incidente sobre prestações de serviço de transporte de passageiros intermunicipal.

§ 2° As prestações de serviço de transporte de passageiros que não forem devidamente escrituradas, ou, ainda, cujo valor do imposto não for incluído na apuração do período, não serão objeto do montante estimado na forma desta Portaria, ficando o contribuinte sujeito ao recolhimento do imposto devido e respectivos acréscimos legais, inclusive multas.

Art. 3° Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas serão efetuados nos seguintes prazos:

I – prestações de serviços relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2011: até o dia 11 de março de 2011;

II – prestações de serviços relativas aos meses de março a novembro de 2011: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;

III – prestações de serviços relativas ao mês de dezembro de 2011: até o dia 30 de dezembro de 2011.

Parágrafo único Ocorrendo a suspensão ou cassação do regime de estimativa, nas hipóteses previstas nesta Portaria, o estabelecimento ficará obrigado, a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável a respectiva atividade econômica.

Art. 4° Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta Portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às prestações de serviços mencionadas no parágrafo único do artigo 1°.

Parágrafo único Exclusivamente pelas prestações de serviços mencionadas no parágrafo único do artigo 1°, os recolhimentos efetuados nos termos desta Portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

Art. 5° Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe a Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS – GIEF/SUIC acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Parágrafo único Incumbe, ainda, à GIEF/SUIC notificar os contribuintes para regularização de eventuais pendências, no prazo de 30 dias, sob pena de exclusão do regime de estimativa segmentada, bem como encaminhar ofício comunicando a respectiva entidade representativa a referida exclusão.

Art. 6° O valor da estimativa pertinente a cada estabelecimento, arrolado nos Anexos I e II desta Portaria, será revisado pela Secretaria de Estado de Fazenda, a qualquer tempo, mediante avaliação das diferenças havidas na prestação de serviços de transporte de passageiros, promovendo, se for o caso, os ajustes necessários no valor da parcela mensal estimada.

Art. 7° O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta Portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações ou prestações do período.

§ 1° Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta Portaria deverão:

I – fazer uso de equipamento embarcador eletrônico especificado pela AGER – Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, ou, alternativamente, de

equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, sendo obrigatória a comprovação da instalação em todos os veículos para os contribuintes arrolados no Anexo I, até 30 de agosto de 2011;

II – comprovar que a frota utilizada exclusivamente no transporte intermunicipal está registrada e licenciada, no Estado de Mato Grosso;

III – comprovar que efetivaram a regularização de seus débitos tributários junto a Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – apresentar os arquivos da EFD – Escrituração Fiscal Digital, mensalmente, nos prazos fixados em Portaria específica.

V – comprovar situação de regularidade relativamente as taxas devidas a AGER.

§ 2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta Portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas prestações.

§ 3º Para fins do disposto no caput e no parágrafo único do artigo 4º desta Portaria, o estabelecimento, no registro da EFD pertinente a apuração do ICMS, lançará, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS c/c Portaria 072/2011-SEFAZ;

II – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS c/c Portaria 072/2011-SEFAZ.

Art. 8º Farão jus à carga tributária de 4%, os estabelecimentos arrolados nos Anexos I e II que cumprirem os requisitos estabelecidos nos incisos I a V do § 1º do artigo 7º desta Portaria.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os estabelecimentos arrolados nos Anexos I e II desta Portaria, deverão se adequar as exigências expressas nos incisos II a V do § 1º do artigo 7º até 30 de abril de 2011.

§ 2º A inobservância do prazo fixado no parágrafo anterior implicará ao estabelecimento a atribuição e exigência da alíquota de 17%.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 9 de março de 2011.


MARCEL SOUZA BURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 072/2011-SEFAZ

Nº	CONTRIBUINTE				ICMS ESTIMATIVA - 2011	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE Principal	VALOR MENSAL (R\$) JANEIRO A DEZEMBRO	TOTAL ANUAL (R\$)
1)	13.166495-6	Expresso Satélite Norte Ltda (ônibus)	01.031.060/0009-91	4922-1/02	12.162,10	145.945,14
2)	13.175565-0	Verde Transportes Ltda	01.751.730/0001-97	4921-3/02	104.660,83	1.255.929,98
3)	13.071207-8	Viação Eldorado Ltda	15.060.676/0002-29	4922-1/01	61.083,12	732.997,38
4)	13.201849-7	Viação Sol Nascente Ltda	04.487.514/0001-74	4922-1/01	14.826,43	177.917,14
5)	13.008406-9	Viação Xavante Ltda	03.143.492/0001-62	4922-1/01	80.542,83	966.513,97
TOTAL					273.275,30	3.279.303,61

ANEXO II DA PORTARIA Nº 072/2011-SEFAZ

Nº	CONTRIBUINTE				ICMS ESTIMATIVA - 2011	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE Principal	VALOR MENSAL (R\$) JANEIRO A DEZEMBRO	TOTAL ANUAL (R\$)
1)	13.154643-0	Agência de Viagens e Turismo Serra Ltda	97.482.384/0001-68	7911-2/00	17.056,46	204.677,46
2)	13.197098-4	Beto Transportes e Turismo Ltda	02.761.869/0001-84	4930-2/02	1.895,80	22.749,65
3)	13.185982-0	Duarte Amorim e Amorim Ltda	02.969.272/0001-20	4929-9/04	6.612,19	79.346,33
4)	13.178860-4	Executiva Tur Ltda	02.252.850/0001-02	4930-2/02	3.051,78	36.621,38
5)	13.166495-6	Expresso Satélite Norte Ltda (van)	01.031.060/0009-91	4922-1/02	3.453,07	41.436,86
6)	13.186546-3	F Chico – EPP	03.039.776/0001-03	4922-1/02	2.618,29	31.419,48
7)	13.045217-3	João G Beserra ME	03.252.830/0001-02	4923-0/02	1.245,15	14.941,84
8)	13.186456-4	Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda	03.041.947/0001-39	4922-1/01	4.502,54	54.030,42
9)	13.194347-2	Savana Tur Viagens e Turismo Ltda	02.573.550/0001-25	4929-9/04	2.427,55	29.130,65
10)	13.194414-2	Sinal Verde Service Ltda	03.375.020/0001-35	4929-9/02	5.496,52	65.958,23

11)	13.185461-5	Tissaleia Ltda	02.939.039/0001-02	4922-1/01	3.988,12	47.857,49
12)	13.193714-6	Viação Araés Ltda	03.515.370/0001-50	4921-3/02	2.442,42	29.309,00
13)	13.182181-4	Solimões Transporte de Passageiros Ltda	02.441.044/0001-82	4922-1/01	3.051,78	36.621,38
14)	13.209078-3	Transcapital Transportes Ltda – ME	04.934.061/0001-87	7911-2/00	5.736,58	68.838,96
TOTAL					63.578,26	762.939,13

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2458/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Edemar Potrich CPF: 607.243.661-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 472198/2010, no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edemar Potrich

CPF: 607.243.661-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2467/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Valcir José Piran CPF: 434.298.239-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99402/2005, no município de Santa Cruz do Xingú/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valcir José Piran

CPF: 434.298.239-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2529/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Vitorio Quaini CPF: 043.349.900-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103904/2005, no município de Primavera do Leste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vitorio Quaini

CPF: 043.349.900-10

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2535/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Inacio Carlos Batista CPF: 408.027.879-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 755062/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Inacio Carlos Batista

CPF: 408.027.879-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2549/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Juraci Joaquim Lourenço dos Santos CPF: 090.440.191-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 741256/2010, no município de Poxoróe/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Juraci Joaquim Lourenço dos Santos

CPF: 090.440.191-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2596/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Marilene Sokolovski Nicaretta CPF: 667.691.591-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 658606/2010, no município de Cláudia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marilene Sokolovski Nicaretta

CPF: 667.691.591-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2569/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Asul Agropecuária S/A CNPJ: 54.976.816/0001-84 neste ato representado por Luis Fernando Resegue CPF: 215.083.858-31.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 98633/2005, no município de Boa Esperança do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Asul Agropecuária S/A

CNPJ: 54.976.816/0001-84

Representado por Luis Fernando Resegue

CPF: 215.083.858-31

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2561/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Sormani Polini CPF: 861.844.901-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 761958/2010, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sormani Polini

CPF: 861.844.901-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2553/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Luzenilda Izidoro da Silva CPF: 459.898.931-91 e Divino Silvano de Silva CPF: 481.828.001-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº

18132/2010, no município de Barra do Bugres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luzenilda Izidoro da Silva

CPF: 459.898.931-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

Divino Silvano de Silva

CPF: 481.898.931-91

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 027/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Ivo Aragoso, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 005.223 SSP-MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 230.421.411-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Ana Lúcia e Silva Aragoso, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 731.464 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 488.846.341-72, residentes e domiciliados na Est. Perobal, Km 07, Faz. Nossa Senhora de Fátima, Brasnorte/MT, CEP: 78.350-000, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora de Fátima, situado no Município de Brasnorte/MT, matriculado sob o nº 274, no Cartório do 1º Ofício de Brasnorte/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora de Fátima, situado no município Brasnorte/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 291.255/2008, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ivo Aragoso

CPF: 230.421.411-87

Ana Lúcia e Silva Aragoso

CPF: 488.846.341-72

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 035/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Lupércio Lima Galadinovic, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1030050-3 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 808.807.461-49, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 09-A, Centro, Colider/MT, CEP: 78.500-000, possuidor do imóvel rural denominado Pousada Ana Lima, situado no município de Itaúba/MT, adquirida por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Colider/MT (Livro 103, fls. 193-1ª Traslado).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Pousada Ana Lima, situado no município Itaúba/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 724.390/2008, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Lupércio Lima Galadinovic

CPF: 808.807.461-49

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011/SEMA

Processo n.: 215444/2011/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Pantanal Locadora de Automóveis Ltda ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sendo ônibus, micro-ônibus para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 35.710,00 (trinta e cinco mil, setecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4058, natureza da despesa – 3390 3900, Fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 11/04/2011.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Alexssandro Neves Botelho – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO Nº. 073/2010/SEMA.

Publicado no Diário Oficial do dia 05 de abril de 2011, às fls. 16, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Valor: (...) perfazendo um novo valor global de R\$ 5.384,77 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Agora leia-se: Valor: (...) perfazendo um novo valor global de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2010/SEMA

Processo n.: 154184/2011/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a empresa Tecnomapas Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2011.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 022/ASSEJUR/SEMA/2011.

Data de Assinatura: 16/03/2011.

Assinam: Alexander Torres Maia – Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

José Ricardo Orrigo Garcia - Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 19 de abril de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
28785/05	Lo nº 302048/11	Transportadora e comércio de madeiras Joana Dark Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz natal/MT
183267/10	Li nº 59265/11	Prefeitura municipal de planalto da serra	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Planalto da serra/MT
250189/11	Li nº 59244/11 Lp nº 250189/11	Prefeitura municipal de santa cruz do Xingu	Poço tubular	Santa cruz Dio Xingu/MT
15511/11	Li nº 59250/11 Lp nº 300322/11	Águas de vera Ltda	Sistema de abastecimento de água	Vera/MT
815521/10	Li nº 59246/11 Lp nº 300320/11	Cícero bezerra maxiano	Loteamento residencial santa Inês	Vale são domingos/MT
103629/11	Lo nº 302035/11	Usinas Itamarati S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Denise/MT
112661/2011	Lo nº 302044/11	Laticínios Mutum Ltda-ME	Poço tubular	Porto Espiridião/MT
103588/11	Lo nº 302042/11	Usinas Itamarati S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Olimpia/MT
40061/05	Lo nº 302034/11	A.F. Marchese – EPP MACHESE MADEIRAS	Serrarias com desdobramento de Madeira	Aripuanã/MT
400928/07	Lo nº 302029/11	Roseli engster zanqui Cia Ltda-ME	Serrarias com desdobramento de madeira	União do sul/MT
379279/10	Lp nº 300282/11	SEDTUR- teleférico	Equipamento recreacional do tipo teleférico	Chapada dos Guimarães/MT
15503/11	Lp nº 300305/11	Águas de santa Carmem Ltda	Sistema de abastecimento de água	Santa Carmem/MT
115363/11	Lp nº 300329/11	Paes hoeger ind. E com. De MADEIRAS Ltda-ACACIA MADEIRAS	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
68883/10	Lp nº 300315/11	Araguaia geradora de energia Ltda	Geração de energia elétrica	Alto Araguaia/MT
685859/10	Lp nº 300312/11	Araguaia geração de energia Ltda	Geração de energia elétrica	Alto Araguaia/MT
685829/10	Lp nº 300253/11	Araguaia geração de energia Ltda	Geração de energia elétrica	Alto paraguaia/MT
251272/11	Lp nº 300328/11	Prefeitura municipal de santa cruz do Xingu	Poço tubular	Santa cruz do xingu/MT
281673/08	Li nº 58721/10	sinfra	Pavimentação de rodovia MT.430/437	confresa/MT
477417/08	Li nº 58163/10	sinfra	Pavimentação asfáltica- MT 270	Rondonópolis/MT
211750/07	Li nº 58611/10	sinfra	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais- MT 040	Santo Antonio do leverger/MT
234440/07	Li nº 57200/09	Sinfra	Obras viárias –rodovias, vias férreas e aeroportos	Jauru/MT
16655/08	Li nº 56766/09	Sinfra	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Juara/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 55882/2011/FUNDED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2011/FUNDED, o qual tem por objeto a contratação de serviço especializado em hospedagem (pensão completa) para realização dos 20º jogos abertos brasileiros no período de 27/05 a 01/06/2011 na cidade de Poços de Caldas-MG em atendimento ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso-FUNDED.

LOTE	Empresa	Unid Diárias	Valor Unitário	Valor ADJUDICADO
Único	V3 Entretenimento, Locações e Turismo Ltda - EPP	750	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2011.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE

Pregoeiro

Original assinado nos autos

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Original assinado nos autos

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 066/2010

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID, através da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, torna público que, sagrou-se vencedora a Empresa DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda, para conclusão das obras de reforma e readequação do antigo Hospital São Thomé, para implantação do CRIDAC, no Município de Cuiabá-MT.

Cuiabá, 19 de abril de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico II

VISTO:

Erandy Maurício Baracat Arruda
Secretário de Estado das Cidades – SECID.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 375934/2010-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 065/2010

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica, nas Ruas “A-1”, “C”, “Cinco” e “Oito” - 1º Trecho, no Residencial Ebenézer, no Município de Rondonópolis-MT;

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 280.568,22 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.131.1.1, NE nº 25101.0001.11.00733-8 e NE nº 25101.0001.11.00823-7.

Partes: ENSERCON ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/11

PROCESSO: 16.922-5/11

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COLIDER

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 147/QCG/DGP, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VIII/10º CIPM o **Soldado PM SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO**, RG n.º 884.051 PMMT, a contar de 20 de abril de 2011, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar n.º 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que não foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG n.º 884.051 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO**, devido a identificação militar ter sido extraviada, conforme Boletim de Ocorrência 2011.141111 datado de 19/04/2011.

Art. 3º O CR-VIII/10º CIPM deverá recolher o fardamento em posse do **Ex – Soldado PM SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO**, e encaminhar para a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado SERGIO RICARDO CHRISTIAN CARVALHO BARROSO** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 128/QCG/DGP, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Agregação de Policial Militar na Assembléia Legislativa

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Assembléia Legislativa do Governo do Estado de Mato Grosso, o **MAJ PM DENILSO FERNANDES DE MIRANDA**, RG n.º 878.952 PMMT, pertencente ao efetivo do QCG, a contar de **16 de fevereiro de 2011**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso VI, da Lei complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 144/QCG/DGP, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Anula ato administrativo em cumprimento a ordem judicial.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria n.º 195/DARH-1.SEC/09 datada de 03 de setembro de 2009, que exclui a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a **SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO**, a contar de 03 de setembro de 2009, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 87608/2009 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 03/03/2011 do Desembargador José Tadeu Cury – Presidente da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo e Doutor Antonio Horácio da Silva Neto – Relator.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 87608/2009 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 03/03/2011 do Desembargador José Tadeu Cury – Presidente da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo e Doutor Antonio Horácio da Silva Neto – Relator, deverá tomar as providências de implantação do subsídio da **SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO**, a contar de 03 de setembro de 2009, observando as formalidades legais.

Art. 3º Designar a **SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO**, para compor o efetivo do CR-I/1º BPM.

Art. 4º O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade a **SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO**.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-1) deverá convocar a **SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO** ao serviço ativo e apresentá-la ao CR-I, fins de compor o efetivo do 1º BPM.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 145/QCG/DGP, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Anula ato administrativo em cumprimento a ordem judicial.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria n.º 201/DARH-1.SEC/09 datada de 11 de setembro de 2009, que exclui a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o **SD PM GEOVANE XAVIER DO NASCIMENTO**, a contar de 11 de setembro de 2009, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 132483/2009 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 03/03/2011 do Desembargador José Tadeu Cury – Presidente da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo e Doutor Antonio Horácio da Silva Neto – Relator.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 132483/2009 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 03/03/2011 do Desembargador José Tadeu Cury – Presidente da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo e Doutor Antonio Horácio da Silva Neto – Relator, deverá tomar as providências de implantação do subsídio do **SD PM GEOVANE XAVIER DO NASCIMENTO**, a contar de 23 de novembro de 2009, observando as formalidades legais.

Art. 3º Designar o **SD PM GEOVANE XAVIER DO NASCIMENTO**, para compor o efetivo do CR-I/9º BPM.

Art. 4º O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM GEOVANE XAVIER DO NASCIMENTO**.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-1) deverá convocar o **SD PM GEOVANE XAVIER DO NASCIMENTO** ao serviço ativo e apresentá-la ao CR-I, fins de compor o efetivo do 9º BPM.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 146/QCG/DGP, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Anula ato administrativo em cumprimento a ordem judicial.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria n.º 202/DARH-1.SEC/09 datada de 11 de setembro de 2009, que exclui a bem da disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o **SD PM ALLAN REVELINO DA SILVA**, a contar de 11 de setembro de 2009, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 136104/2009 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 03/03/2011 do Desembargador José Tadeu Cury – Presidente da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo e Doutor Antonio Horácio da Silva Neto – Relator.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N.º 136104/2009 – CLASSE CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital datado de 03/03/2011 do Desembargador José Tadeu Cury – Presidente da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo e Doutor Antonio Horácio da Silva Neto – Relator, deverá tomar as providências de implantação do subsídio do **SD PM ALLAN REVELINO DA SILVA**, a contar de 03 de dezembro de 2009, observando as formalidades legais.

Art. 3º Designar o **SD PM ALLAN REVELINO DA SILVA**, para compor o efetivo do CR-I/10º BPM.

Art. 4º O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao **SD PM ALLAN REVELINO DA SILVA**.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-1) deverá convocar o **SD PM ALLAN REVELINO DA SILVA** ao serviço ativo e apresentá-la ao CR-I, fins de compor o efetivo do 10º BPM.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 144/SCMP-BM1/2011

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º, Inciso XII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que dispõe o art. 138 e 139, da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Corpo de Bombeiros Militar o MAJ BM HÉCTOR PÉRICLES DE CASTRO, pertencente ao efetivo do QCG, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – Sejdh, a contar de 06 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de abril de 2011.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 07 de abril de 2011.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa SSELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME

DO OBJETO: Aquisição de Bota de Cano Curto para policiamento ostensivo (Borzeguim), conforme especificações no Edital de Pregão nº 032/2010/PMERJ e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 032/2010/PMERJ, destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 850.100,00 (Oitocentos e cinquenta mil e cem Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 311/Atividade: 4271/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 12/04/2011 a 11/04/2012.

DA DATA: 12/04/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. VANDER CARLOS VERÍSSIMO ARTIBALLE – Empresa SSELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME/CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 003/2010, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, e a Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 84, Processo nº 127876/2011 pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 106/2011/GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 90/94, fica apostilado o valor unitário dos veículos no Contrato nº 003/2010, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A, que tem como objeto a contratação de serviço de locação de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, de R\$ 1.739,50 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.841,08 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos), com efeitos a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 24/02/2011.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o IPC-A (IBGE), no percentual de 5,84%, ficando acrescido ao valor total do referido Contrato a importância anual de R\$ 292.550,40 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 5.302.310,40 (Cinco milhões, trezentos e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

DA DATA: 07/04/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos e o Sr. CLÁUDIO DIAS DE ABREU - Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A/CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 007/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e sua esposa a Sra. FRANCELEIDE RÉGIS DE ASSIS.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 32, Processo nº 99446/2011, pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda de acordo com a Informação Técnica nº 109/2011/GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 26/30, fica apostilado o valor mensal do Contrato nº 007/2008, que tem como objeto a locação do imóvel de propriedade dos Locadores, a fim de abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Vila Operária, Rondonópolis - MT, de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para R\$ 1.329,12 (Um mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), proveniente do presente reajuste financeiro, com efeitos a partir do primeiro dia de vigência do Terceiro Termo Aditivo, ou seja 31/03/2011.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 10,76% , ficando acrescido ao valor mensal do referido Contrato a importância de R\$ 129,12 (Cento e vinte e nove reais e doze centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 15.949,44 (Quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DA DATA: 14/04/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Segurança Pública/ LOCATÁRIO, o Sr. ALAN NORD – Gerente de Contratos, e o Sr. VILMAR FRANCISCO PIMENTEL e sua esposa a Sra. FRANCELEIDE RÉGIS DE ASSIS/LOCADORES.

PORTARIA Nº 016/2011/GAB/SESP, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Designação de substituição do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança, em sua ausência ou afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança se ausentar, conforme Comunicação Interna nº 141/2011/GAB-SAENS;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Assessora Técnica, Sra. Rosemary Menezes Souza, para responder pelo cargo de Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2011.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2011

Origem: Ata de Registro de preços nº 008/2011/SAD, Pregão nº 058/2010/SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário escolar.

Valor: R\$ 198.088,00 (Cento e noventa e oito mil, oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses com início em 11/03/2011 e seu término em 10/08/2011.

Cuiabá/MT 11 de março de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 027/2011

Origem: Ata de Registro de Preços 045/2010/SAD – Pregão 029/2010/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: BEBEDOURO CANOVAS IND E COM LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos, para atender a demanda das unidades descentralizadas e escolas da SEDUC.

Valor: R\$ 34.760,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses com início em 11/03/2011 e seu término em 10/08/2011.

Cuiabá/MT 11 de março de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 035/2011

Origem: Ata de Registro de Preço nº 008/2011/SAD – Pregão nº 058/2010/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário escolar.

Valor: R\$ 470.360,00 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses com início em 18/04/2011 e seu término em 17/08/2011.

Convênio Federal Nº 657779/2009/FNDE/MEC/SEDUC.

Cuiabá/MT 15 de Abril de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 037/2011

Origem: Ata de Registro de Preços nº 045/2010-SAD
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
Contratada: TERMISA INDUSTRIAL S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição Materiais Permanentes e eletrodomésticos (bebedouro)
Valor: R\$ 606.970,00(seiscentos e seis mil e novecentos e setenta reais)
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 15/04/2011 e seu término em 14/08/2011.

Cuiabá/MT 15 de abril de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 059

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 33/2011.

CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BOA.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BOA/MT CNPJ/MF 03.171.410/0001-93.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 90 (NOVENTA) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.

PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.05841-8

VALOR: R\$ 99.360,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 49/2011.

CONVÊNIO: APAE DE ALTA FLORESTA.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A APAE DE ALTA FLORESTA/MT CNPJ/MF 00.832.170/0001-32.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE (NOVENTA) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.

PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.06251-2

VALOR: R\$ 99.360,00 (NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 035/2011.

CONVÊNIO: APAE DE RONDONÓPOLIS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A APAE DE RONDONÓPOLIS/MT CNPJ/MF 03.940.889/0001-85.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.

PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.05839-6

VALOR: R\$ 59.616,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 032/2011.

CONVÊNIO: APAE DE ALTO ARAGUAIA.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A APAE DE ALTO ARAGUAIA/MT CNPJ/MF 15.943.517/0001-91.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 64 (SESSENTA E QUATRO) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.

PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

EMPENHO: 11.05842-6

VALOR: R\$ 70.656,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2011.

PORTARIA Nº 145/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, inciso IV, da Instrução Normativa nº 007/2010/GS/SEDUC/MT e demais dispositivos pertinentes, considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 202634/2010, que tem por escopo apurar suposta responsabilidade da empresa **Construtora VIPPS Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.534.874/0001-80, **pela inexecução parcial do Contrato nº 167/2007, de 19.12.2007, nos serviços de reforma da UMES, no município de Rondonópolis – MT;**
 Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 24.04.2011, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 152/2010/GS/SEDUC/MT e contínuas, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 246/2011/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomada de Contas Especial, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 18 de abril de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 781315/2010**, instaurado por meio da Portaria nº. 607/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 19/10/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 1168/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, nos serviços de obra para construção de 08 (oito) salas de aula, dependências administrativas, conjunto de banheiros M/F, sala de biblioteca, sala de informática, cozinha, refeitório com muro de fecho, no Distrito de Cachoeira Rica, do município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º. Prorrogar, a partir de 18 de abril de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 781290/2010**, instaurado por meio da Portaria nº. 563/2010/GS/SEDUC/MT, publicada em 19/10/2010, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 097/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, conjunto de banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, sala de informática, sala de professor, instalações Elétricas e hidro-sanitárias, no Distrito de Aldeia, no município de Acorizal-MT.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 044/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 197042/11-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 05/04/2011

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do **SENAI/MT** do município de Cuiabá/MT para Recredenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

- ✦ João Antonio Lira
- ✦ Edivaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de abril de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

PORTARIA N. 043/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 173361/11-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 05/04/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do **SENAI/MT** do município de Sinop/MT para Recredenciamento no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

- ✦ Fabiano João Leôncio de Pádua
- ✦ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de abril de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

PORTARIA N. 045/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 709613/10-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 29/03/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da ESCOLA ESTADUAL NAGIB SAAD do município de Santo Antonio do Leverger/MT para Credenciamento no Eixo Tecnológico Recursos Naturais e Autorização do Curso Técnico em Agroecologia - Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

- ❖ Esp. Kelly Dayana Benedit Maas
- ❖ Cons. Miguel Rodrigues Netto
- ❖ Téc. Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 15 de abril de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, no uso de suas atribuições legais, resolve, **retificar** o Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2011, publicado no D.O.E. de 14/04/2011, página 29, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2011- PROJETO PAIXÃO DE CRISTO- SETECS- FUNAC/MT- SEJDH."

LEIA-SE:

"... EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2011- SETECS- FUNAC/MT- SEJDH."

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 08/2011 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, Decreto nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de Dezembro de 2010.

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º - **Aprovar** os processos de Prestação de Contas dos projetos culturais incentivados pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 3ª Reunião Ordinária dos dias 13,14 e 15 de Abril do ano de 2011, a seguir descritos:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
204475/2009 18/2009 1ª Etapa	Educando Com a Alegria-Arte Circense	Thiago Wilson Silva Stankowich	Artes Cênicas	22.500,00
179548/2010 676/2010 1ª Etapa	Oficina do Olhar	Cláudio Gomes dos Santos	Formação e Capacitação	10.000,00
164956/2010 493/2010 1ª Etapa	Festa Cultural em Cuiabá	Sebastiana Pereira Silva de Andrade	Artes Integradas	10.000,00
633186/2008 078/2006	Oficina de Artes-Música, Pintura, Escultura	Leonel Pedro da Silva	Artes Integradas	8.000,00
159729/2010 432/2010 1ª Etapa	Festival de Música de Santa Cruz do Xingu	Marcos de Sá Fernandes da Silva	Música	30.000,00
576017/2008 047/2007	XIV Mostra Regional de Teatro do Norte	Eriberto Oliveira Muller	Artes Cênicas	15.000,00
684781/2009 209/2009 3ª Etapa	Mostra Mato Grosso	Wander José de Melo	Artes Visuais	35.000,00
168746/2010 577/2010 1ª Etapa	Festa do Divino-2010	PE. Adriano de Souza Lima	Artes Integradas	40.000,00

448747/2010 68/2010 2ª Etapa	Nossa Senhora do Rosário-A Padroeira do Povo Poconeano	Elenice Alves Muniz	Artes Integradas	10.000,00
446127/2010 47/2010 2ª Etapa	Tradicional Festa de São Sebastião da Comunidade de Bocaina-30/11/2010	Maria do Carmo Silva Sigarini	Artes Integradas	10.000,00
111101/2009 373/2005	Barraca de Fantoches	Rosemeire Figueira Jonas	Artes Cênicas	6.872,25
275624/2010 649/2007	Circuito Sertanejo	Kátia Simone Varanda	Artes Integradas	59.900,00
181976/2011 242/2007	Cavallhada de Poconé-2007	Paulo Cosme de Freitas	Artes Integradas	120.560,00
87093/2009 196/2007	Semana da Música	Rejane de Musis	Música	35.000,00
445198/2010 44/2010 2ª Etapa	Primavera(Com e Sem Flores)Crônicas Rasgadas do Cotidiano	José Antonio de Castro Leite Nogueira	Literatura	18.000,00
75300/2009 206/2005	Carnaval de Rua	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Artes Integradas	10.000,00
650775/2008 814/2006	Oficinas Técnica Vocal	Nicodemos Afonso Assunção	Música	6.000,00
305113/2009 590/2009 1ª Etapa	Dança e Encantando	Salete Vieira da Silva	Artes Cênicas	24.000,00
148006/2010 297/2010 1ª Etapa	Mostra de Arte e Cultura	Orlando Moraes de Arruda	Cultura Popular	10.000,00
237026/2009 685/2006	Show Cultural no CPA	Sonia Gonecundes Ferreira	Música	18.000,00
314362/2009 607/2009 1ª Etapa	Festa da Sama-A Religiosidade de um Povo	Helen Silza Perina da Cruz	Artes Integradas	10.000,00
651269/2008 573/2006	Espectáculo Sangue no Rio	George Ribeiro	Artes Cênicas	15.000,00
449574/2010 81/2010 2ª Etapa	Relatórios do Coração	Marcelo Borba Salomão	Literatura	18.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13,14 e 15 de abril de 2011.

Dep. Estadual JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS "
Presidente

Conselheiros Titulares:

- CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES
 - EDIVAL FALCÃO PEREIRA
 - ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
 - FERNANDO CÉSAR BARACAT DE ARRUDA
 - JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR
 - LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI
 - MAURO CÉSAR LARA DE BARROS
 - PAULO SÉRGIO DE LIMA
 - TÂNIA MARA ARANTES FIGUEIRA
 - VANICE MARQUES
 - WANDERLEY ALVES DA SILVA
- Conselheiros Suplentes:**
- ROMULO STEFFANO WANDERLEY FRAGA
 - VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDÁ

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/SES/2011

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo simplificado para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de Vagas
CIAPS – Adauto Botelho	Profissional de Nível Superior do SUS	Médico	-----	02
		Médico	Psiquiatra	02
		Enfermeiro	-----	04
		Terapeuta Ocupacional	-----	01
		Fonoaudiólogo	-----	01
	Técnico do SUS	Técnico em Enfermagem	-----	44

1- Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1 Curriculum Vitae;
- a) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;
- b) Documentos comprobatórios de Escolaridade, e de Especialização exigida neste Edital (conforme quadro acima);
- c) Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso (**Obs. Os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso**).
- d) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada ato de inscrição, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 1.2 Obrigações Legais: Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.
- 1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

2- Das Fases do Processo Seletivo Simplificado:

-As fases do processo seletivo simplificado obedecem aos critérios do CIAPS – Aduato Botelho, especificados nos Anexos II e III deste Edital.

2.1 - Do Cronograma

-Conforme Anexos II e III deste Edital.

2.2 - Do local de Inscrição

-As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do CIAPS – Aduato Botelho, com endereço constante nos Anexos II e III deste Edital.

3 – Da prova objetiva

- 3.1- A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos e será realizada em 04 (quatro) horas, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.
- 3.2- A prova objetiva será realizada em local a definir a ser divulgado por meio do Diário Oficial conforme Cronogramas constantes dos Anexos II e III.**
- 3.3- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.
- 3.4 - Os portões serão fechados exatamente as **08:00 h**, não sendo permitida a entrada após este horário.
- 3.5- Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 3.6- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).
- 3.7- Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
- 3.8- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.9- Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.
- 3.10- No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 3.11- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.
- 3.12- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.13- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o **CIAPS – Aduato Botelho**, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.14- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 3.15- Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.16- As hipóteses previstas no item 3.15, letras “a” a “j” aplicam-se a todas as fases do processo seletivo simplificado.
- 3.17- Não haverá vista ou revisão de prova.

4 - Do Julgamento da Prova Objetiva:

- 4.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.2 - Ser habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).
- 4.3 - Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para entrevista.

5 - Da Seleção de Pessoal

- 5.1 – Os candidatos classificados na prova objetiva serão submetidos à análise curricular e entrevista.
- 5.2 - Será nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde e pelo **CIAPS – Aduato Botelho**, por meio de Portaria, uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevista). Esta Comissão será constituída por servidores do

- CIAPS – Aduato Botelho** e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;
- 5.3- A Seleção dar-se-á mediante prova escrita, análise de *curriculum vitae* e entrevista ;
- 5.4 – A entrevista é de caráter classificatório, sob a coordenação da Comissão constituída por servidores do **CIAPS – Aduato Botelho** e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;
- 5.5 – Os critérios para a avaliação da entrevista perceberá a pontuação correspondente aos itens abaixo demonstrados, perfazendo um total de 5,0 pontos:
- a) Demonstrar conhecimento da Política de atendimento de Urgência e Emergência em Psiquiatria – (2,0 pontos).**
- b) Desenvoltura ao responder questões relacionadas à qualidade de atendimento profissional prestado ao usuário do SUS – (1,5 pontos).**
- c) Demonstrar com clareza conhecimento sobre Saúde Pública e a Política de Saúde Mental – (1,5 pontos).**
- 5.6 - A análise Curricular é de caráter classificatório e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e Avaliação da Experiência Profissional, devidamente comprovada na entrega do Curriculum Vitae, perfazendo um total de **05 pontos**, ainda que a soma, destes critérios apresentados, seja superior a esse valor.
- 5.7- Os **Cursos de Formação (Permanente e Continuada)** englobam os cursos de:
- a) **Qualificação** - Tem caráter de terminalidade compatível com a necessidade identificada e qualifica para exercer uma determinada função. Deve ter uma carga horária superior a 160, conforme a especificidade.
- b) **Aperfeiçoamento** – Aprofunda o conhecimento na área profissional escolhida e ao mercado de trabalho. Pode ser de nível médio e superior. Sua carga horária mínima é de 80 horas e a máxima menor que 360 horas.
- c) **Capacitação** – São cursos, seminários, palestra e outros, com carga horária inferior a 80 horas, que atualizam o conhecimento, mas não tem caráter de qualificação.
- 5.8- Somente serão aceitos os critérios abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/Mestrado /ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Doutorado e/ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado.	2,0	2,0
B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação , em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado , com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral) , em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	0,5	0,5
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	0,25	0,25
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde , com carga horária acima de 80 horas.	0,5	0,5
G	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde , com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,25	0,25
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL TÉCNICO			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificado de conclusão de curso de especialização pós-médio na área de atuação do perfil profissional solicitado , ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,75	1,75
B	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado , com carga horária acima de 40 horas.	1,0	1,0
C	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado , com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas.	0,5	0,5
C	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral , com carga horária acima de 40 horas.	0,25	0,25
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	1,0	1,0
F	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	0,5	0,5
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS		5,00

- 5.9- A avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de declarações e/ou Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades, onde conste consignado o nome do Candidato.
- 5.10 - A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;
- 5.11 - Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Objetiva, Análise Curricular e Entrevista. O candidato que não comparecer em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado estará automaticamente eliminado do presente certame.**
- 5.12 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;
- 5.13 - Serão classificados candidatos em 03 (três) vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.
- 5.14 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída no CIAPS – Aduato Botelho.
- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva
- b) maior idade;
- c) maior tempo de atividade profissional;
- 5.15 – Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do CIAPS – Aduato Botelho no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado;
- 5.16 – Os recursos serão recebidos no setor de Recursos Humanos do **CIAPS – Aduato Botelho**.

6 - Das vagas destinadas a Portadores de Deficiências

6.1 - Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo;

6.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

6.3 - Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador;

6.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência;

6.5 - Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7- Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

7.1 Escolaridade: apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional solicitado:

a) **Profissional de Nível Superior** (PNS do SUS) – Diploma de Curso Superior, Especialização exigida neste Edital e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;

b) **Técnico do SUS** – Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho Representativo de Classe;

8 - Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:

8.1- **A Carga Horária** será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da Unidade, ante previsão contida nos Artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, estando o contratado obrigado a cumprir a escala de plantão determinada pelo **CIAPS – Adauto Botelho**;

8.2- **A remuneração** dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Profissional de Nível Superior do SUS	A/1	30 h	R\$ 2.631,28
Profissional de Nível Superior do SUS (com especialização exigida neste Edital)	B/1	30 h	R\$ 3.683,79
Técnico do SUS	A/1	30h	R\$ 1.151,18

8.3 - **O prazo do contrato** será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir;

8.4 - **Os contratos temporários poderão ser rescindidos**, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

9-Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Registro no Conselho de Classe (**obs: os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso**);
- Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- Título de Eleitor – (comprovantes de votação ou justificativa)
- Certificado de Reservista;
- PIS ou PASEP;
- Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da CF/88;
- Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
- Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;
- Nº da Conta no Banco do Brasil.
- Atestado médico expedido por profissional habilitado de que o candidato encontra-se em boas condições de saúde física e mental para assumir o cargo

10 - Da Validade

10.1 - Este processo seletivo simplificado tem a validade por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse público.

11 - Disposições Finais

11.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde;

11.2- O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de **Recursos Humanos do CIAPS – Adauto Botelho**, no decorrer do prazo de validade deste simplificado seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados/cadastro de reserva;

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação;

11.4 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

11.5 - Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pelo **CIAPS – Adauto Botelho**, tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

11.6 - O candidato aprovado ou classificado no presente processo seletivo simplificado, após autorização contratual, terá o prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias corridos para apresentar

a documentação exigida e iniciar as atividades ou desistir da vaga pleiteada. Caso não inicie as atividades dentro desse prazo, nem desista da vaga dentro do referido prazo, será considerado desistente automaticamente, tendo em vista o caráter emergencial do contrato.

11.7 - Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente simplificado seletivo.

12- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial e no site www.saude.mt.gov.br.

Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 19/04/2011.

Pedro Henry
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cristiane Cruz dos Santos Mello
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONTEÚDO PARA TODAS AS ÁREAS**

- Políticas de saúde mental no Brasil: O Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira.

- Legislação em saúde mental:

Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental).

Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006 (Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências).

Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002 (Dispõe sobre o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial)

- A Rede de Saúde Mental no SUS e a atenção psicossocial.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA MÉDICOS CLÍNICOS E MÉDICOS PSQUIATRAS

Reforma Psiquiátrica Brasileira. Dispositivos de atenção psicossocial: Organização dos serviços de atenção psicossocial territorial. Saúde mental e PSF. Saúde mental no hospital geral. CAPS e serviços residenciais terapêuticos. Legislação em saúde mental (Lei federal nº. 10.216, de 6 de abril de 2001) . Regulamentação das internações involuntárias. Principais síndromes psiquiátricas. Droga e sociedade. Centros de atenção psicossocial para usuários de álcool e drogas. Características das substâncias psicoativas. Diagnóstico e tratamento. A família e a droga. Co-dependência. Emergência psiquiátrica: Atenção à crise, Contenção e Medicação.

Psicopatologia

- Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR;
- Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos;
- Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA;
- Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Esquizofrenia;
- Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido;
- Síndromes psiquiátricas do puerpério;
- Transtornos do humor;
- Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos;
- Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia;
- Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada;
- Transtornos somatoformes;
- Transtornos alimentares;
- Transtornos do sono;
- Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático;
- Transtornos dissociativos;
- Transtornos da identidade e da preferência sexual;
- Transtornos da personalidade;
- Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento;
- Retardo mental;
- Transtornos do desenvolvimento psicológico;
- Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência;
- Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento;
- Interconsulta psiquiátrica e trabalho em equipe;
- Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral;
- Emergências psiquiátricas;
- Psicoterapias;
- Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia;
- Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas
- Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil.
- Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos;
- Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria.
- Neuroimagem em Psiquiatria.

FONOAUDIÓLOGOS**Motricidade Oral**

- Atuação fonoaudiológica em anomalias congênicas e cromossômicas;
- Atuação fonoaudiológica em doenças Neuromusculares na infância;
- Intervenção fonoaudiológica no refluxo gastroesofágico;
- Aspectos clínicos do tratamento da disfagia;

- Audição**
- Noções de Física Acústica e Psicoacústica;
 - Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na audição e equilíbrio;
 - Desenvolvimento do Sistema Auditivo;
 - Conceito, classificação e etiologia das Perdas Auditivas e Distúrbios do Equilíbrio;
 - Processamento da Linguagem Falada: Avaliação das Desordens do Processamento Auditivo Central;
- Voz**
- Anatomia e Fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação;
 - Desenvolvimento da Fonação;
 - Avaliação perceptual e acústica da voz;
 - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais;
 - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância;
 - **Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas;**
 - Atuação fonoaudiológica nas paralisias laringeas;
- Linguagem**
- Desenvolvimento da linguagem oral na criança.
 - Desenvolvimento da linguagem escrita.
 - Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem escrita;
 - Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados ao crescimento e desenvolvimento;
 - Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados às lesões cerebrais;
 - Atuação fonoaudiológica nos Distúrbios de Linguagem e Fala relacionados às psicoses.

ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

A Assistência de Enfermagem em Saúde Mental

- Cuidados e intervenções de enfermagem ao paciente portador de transtorno mental
- Relacionamento profissional e abordagem do paciente
- Psicofarmacologia: Princípios gerais da psicofarmacologia, cuidados e administração de medicamentos, efeitos adversos dos psicofármacos
- O cuidado de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas e a intervenção de enfermagem;
- Cuidados durante uma crise convulsiva;
- Noções básicas e intervenções assistenciais em situações de urgência e emergência;
- Prevenção de riscos e acidentes de trabalho mecânicos, físicos, químicos e biológicos;

Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental

- Relacionamento interpessoal;
- Comunicação terapêutica;
- Anamnese em saúde mental: funções psíquicas e suas alterações;

TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

Terapia Ocupacional Aplicada a Saúde Mental

- A atuação da Terapia Ocupacional diante da transformação da assistência psiquiátrica brasileira;
- Terapia Ocupacional : trabalho e reabilitação psiquiátrica fora do contexto hospitalar
- O Terapeuta Ocupacional e sua atuação como membro da equipe interdisciplinar do Centro de Atenção Psicossocial;
- Oficinas terapêuticas em Saúde Mental: Redes sociais na reabilitação psicossocial de adultos, crianças e adolescentes;
- Reinserção e reabilitação psicossocial através das Oficinas de Trabalho e Geração de Renda;
- Tematização das Oficinas Terapêuticas nos Centros de Atenção Psicossocial.

ANEXO II

CIAPS – ADAUTO BOTELHO

Av. Adauto Botelho, s/nº, Cuiabá-MT – CEP. 78.085-200 – (65) 3661-4350/3661-1952

Somente para os Perfis: Médico e Médico Psiquiatra.

Fases do Processo Seletivo Simplificado	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Setor de Recursos Humanos do CIAPS – Adauto Botelho	20 a 28/04/2011	08:00 as 17:00 h (dias úteis)
Publicação da Homologação das Inscrições	Diário Oficial do Estado do MT	29/04/2011	_____
Prova Objetiva	A definir	02/05/2011	08:00 as 12:00 h
Divulgação dos candidatos habilitados para a entrevista	Mural do CIAPS – Adauto Botelho	02/05/2011	A partir das 17:00 h
Análise Curricular	CIAPS – Adauto Botelho	02/05/2011	14:00 as 18:00 h
Entrevista	CIAPS – Adauto Botelho	03/05/2011	08:00 as 17:00 h
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	04/05/2011	_____

ANEXO III

CIAPS – ADAUTO BOTELHO

Av. Adauto Botelho, s/nº, Cuiabá-MT – CEP. 78.085-200 – (65) 3661-4350/3661-1952

Demais Perfis: Enfermeiro, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem.

Fases do Processo Seletivo Simplificado	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Setor de Recursos Humanos do CIAPS – Adauto Botelho	03 a 09/05/2011	08:00 as 17:00 h (dias úteis)
Publicação da Homologação das Inscrições	Diário Oficial do Estado do MT	10/05/2011	_____
Análise Curricular	CIAPS – Adauto Botelho	11 e 12/05/2011	08:00 as 17:00 h
Prova Objetiva	A definir	15/05/2011	08:00 as 12:00 h
Divulgação dos candidatos habilitados para a entrevista	Mural do CIAPS – Adauto Botelho	18/05/2011	A partir das 17:00 h
Entrevista	CIAPS – Adauto Botelho	19 e 20/05/2011	08:00 as 17:00 h
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	23/05/2011	_____

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 056/2009 Processo: 909631/2010

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS** – CNPJ - MF Nº 03.099.157/0001-04

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **60 (sessenta) dias**, com início em **01/04/2011**, passando o término da vigência para o dia **30/05/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/06/2011**.

Data de Assinatura: **28/03/2011**

SIGNATÁRIO:

PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

SECID

CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 177/07

PROCESSO: 54.641-9/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº. 54.641-9/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 177/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1302 (Hum mil, trezentos e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 177/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

PORTARIA N.º 014/2011

O Secretário de Estado de Cidades, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar 264 de 28 de dezembro de 2006 CONSIDERANDO o disposto no Decreto 1591 de 19 de setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Valdeize Dias de Miranda Silva, como substituto do Primeiro Titular/Ordenador de Despesa, nos termos de alínea "b" combinar com alínea "a" do art. 2º, do Decreto nº 1.591, de 19 de setembro de 2008, publicado no DOE do mesmo dia.

Art. 2º - Designar a Servidora Janaína Cristina da Silva, como substituta do segundo Titular/Coordenador Financeiro do Núcleo Sistemático de Trânsito, Transportes e Cidades nos termos da alínea "d" combinar com alínea "c" do art. 2º, do Decreto nº 1.591 de 19 de setembro de 2008, publicado no DOE do mesmo dia.

Cumpra-se,

Secretaria de Estado de Cidades, em Cuiabá, ao 18º dia do mês de abril de 2011.

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
Secretário de Estado de Cidades
(original assinada pelo Secretário)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COPRELAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2009.

Processo nº: 90276/2011.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Jocineide Macedo Karim.

Objeto: Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais;

Duração: 06 (seis) meses; **Vigência:** 01/03/2011 a 01/09/2011.

Assinam: João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Jocineide Macedo Karim – **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPREAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2009.**Processo nº:** 90281/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Maristela Cury Sarian.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Vigência:** 01/03/2011 a 01/09/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Maristela Cury Sarian - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPREAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2009.****Processo nº:** 90284/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Nilce Maria da Silva.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Vigência:** 01/03/2011 a 01/09/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Nilce Maria da Silva - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPREAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2009.****Processo nº:** 90290/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Sílvia Regina Nunes.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Vigência:** 01/03/2011 a 01/09/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Sílvia Regina Nunes - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL LINGÜÍSTICA – TERMO DE COOPREAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2009.****Processo nº:** 90293/2011.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de DINTER firmada entre a FAPEMAT e Taisir Mahmudo Karim.**Objeto:** Bolsa de DINTER; **Valor:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais;**Duração:** 06 (seis) meses; **Vigência:** 01/03/2011 a 01/09/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Taisir Mahmudo Karim - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL PRONEX Nº. 009/2009.****Processo nº:** 915408/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Antonio Marcos Vilela.**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;**Duração:** 16(dezesseis) meses - **Vigência:** 01/03/2011 a 01/08/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Antonio Marcos Vilela - **Bolsista****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT****Processo nº:** 898041/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Bruna Maria Gaieski.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias; **Vigência:** 21/03/2011 a 31/07/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Bruna Maria Gaieski - **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL PRONEX Nº. 009/2009.****Processo nº:** 900603/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Gilliard Medeiros Borges.**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12(doze) meses - **Vigência:** 21/03/2011 a 21/03/2012.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Gilliard Medeiros Borges - **Bolsista****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – COOPERAÇÃO TÉCNICA BCT 10.****Processo nº:** 891547/2010.**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Cooperação Técnica firmado entre a FAPEMAT e Tatiane Becker.**Objeto:** Bolsa de Cooperação Técnica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;**Duração:** 12(doze) meses; **Vigência:** 24/03/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Tatiane Becker – **Bolsista**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - PROCESSO Nº. 127988/2011.****ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Devanir Mitsuyuki Murakami.**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "III Simpósio Brasileiro de Genética Molecular de Plantas". **Valor:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 – **Fonte:** 145 - **Vigência:** 04 (quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 24/03/2011.**ASSINAM:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT** e Devanir Mitsuyuki Murakami – **Concessionário**.**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 005/2010 – PROCESSO Nº. 319388/2010.****Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria Cristina de Aguiar Campos, com interveniências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra de periódica – "Revista Profiscientia".**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte** 145**Data da Assinatura:** 23/02/2011.**Assinam:** João Pedro Valente – **Presidente da FAPEMAT**, José Bispo Barbosa – **Reitor do IFMT** e Maria Cristina de Aguiar Campos – **Pesquisadora**.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADTIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2008 –UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 11 DE ABRIL DE 2011.**Onde se lê.: **Do valor :R\$: 3.376.792,92** (Três milhões trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois centavos.Leia-se : **Do valor: R\$: 3.376.792,92** (Três milhões trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos.**Diretora Administrativa do Contratos e Convênios:** Laiza Benta da Cruz Almeida**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2010****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/REDE NACIONAL E ENSINO E PESQUISA-RNP.****DO OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para qualificação técnica dos profissionais de tecnologia da Informação da Universidade do Estado de Mato Grosso.**DO VALOR:** R \$: 30.720,00**DA ASSINATURA:** 08/12/2010**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.201 2007.9900 3390.3900 121**DA VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – **Reitor;** e a Srª Márcia Regina de Souza – **Representante**.**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

Republicada para corrigir erro material na publicação do dia 23/02/2011, pág. 35, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 001/2011*Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.***A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO AGER/MT,** Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:**

Aprovar, para fins do disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 1317/03, combinado com o Decreto nº 3549/04, a escala de férias dos Servidores desta Agência, referente ao período aquisitivo 2010/2011, conforme segue:

Quant.	Nome	Cargo – Efetivo	Mês
1	Clarice Aparecida Zunta Barbosa	Analista Regulador	Janeiro/2012
2	Cristiana Espírito Santo Rodrigues	Analista Regulador	Julho/2011
3	Edmir Nunes de Almeida	Analista Regulador	Fevereiro/2012
4	Emerson Almeida de Souza	Analista Regulador	Novembro/2011
5	Fábio Vasques Beretta	Analista Regulador	Julho/2011
6	Fernando Gadenz	Analista Regulador	Dezembro/2011
7	Gisele Auxiliadora Almeida Rios	Analista Regulador	Outubro/2011
8	Joelmar Nicodemos Peres Varjão	Analista Regulador	Abril/2011
9	Jomini Falcão Freitas	Analista Regulador	Julho/2011
10	José César Natali	Analista Regulador	Janeiro/2012
11	Jossy Soares Santos da Silva	Analista Regulador	Dezembro/2011
12	Luis Arnaldo Faria de Melo	Analista Regulador	Janeiro/2012
13	Manoel do Socorro Magalhães de Andrade	Analista Regulador	Fevereiro/2011
14	Marley Araújo Moura Lima	Analista Regulador	Abril/2011
15	Oriando Adolfo da Silva	Analista Regulador	Julho/2011
16	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	Analista Regulador	Julho/2011

17	Tânia Maria Porto Moraes	Analista Regulador	Dezembro/2011
18	Telma Paes de Barros Teixeira	Analista Regulador	Janeiro/2012
19	Vânia Sallés Bonassi	Analista Regulador	Julho/2011
20	Wilson Hissao Ninomiya	Analista Regulador	Dezembro/2011

Cuiabá, 18 de abril de 2011.


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 PRESIDENTE - AGER

Republicada para corrigir erro material na publicação do dia 17/03/2011, pág. 32, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 002/2011

Constitui a Comissão Permanente de Licitação na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, "a" e art. 9º, X do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias com data anterior que constituíram Comissão Permanente de Licitação, ficando a atual Comissão responsável pelos processos em andamento.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação da AGER/MT.

Art. 3º Designar para compor esta Comissão, observando o parágrafo 4º, do artigo 51 da Lei 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:

Tânia Maria Porto de Moraes;

II – Membros:

Orlando Adolfo da Silva;
Manoel do Socorro Magalhães de Andrade;

III – Suplentes:

Jucemara Carneiro Marques Godinho;
Marley Araújo Moura Lima

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2011.


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 PRESIDENTE - AGER

PORTARIA Nº 003/2011

Cria a Comissão de Análise e Elaboração de Resolução Normativa sobre procedimentos de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros por veículos de aluguel/passeio e designa servidores para compô-la.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, "a" e art. 9º, X do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise e Elaboração de Resolução Normativa sobre procedimentos de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros por veículos de aluguel/passeio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a respectiva Comissão:

I – Presidente:

Jucemara Carneiro Marques Godinho;

II – Membros:

Adriana Queiroz Camargo Okde;
Vaniele Mendes Fior.

Art. 2º. A comissão terá 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o tema, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2011.


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 PRESIDENTE - AGER

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 55/2011

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 108121/2006. **R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 85,4479 ha (Oitenta e cinco hectares, quarenta e quatro ares, setenta e nove centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada "**SÍTIO OLIVEIRA**" Perímetro: **5.040,27** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto de M-10, situado no limite com **MARIA APARECIDA LUCAS GONTIJO E CONCREMAX- CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, definido pela coordenada UTM 8.278.831,499 m Norte e 612.009,169 m Leste, deste segue confrontando, com **MARIA APARECIDA LUCAS GONTIJO**, seguindo com distância de 1.933,77 m e azimute plano de 100º19'24" chega - se ao ponto M- 05 de coordenada 8.278.254,896 m Norte e 613.854,979 m Leste, situado no limite de **DOLORINDA BATISTA LUCAS E MARIA APARECIDA LUCAS GONTIJO**, deste segue confrontando, com **DOLORINDA BATISTA LUCAS**, com a distância de 228,48 m e azimute plano de 74º43'53" chega-se ao ponto M-06 de coordenada 8.278.034,484 m Norte e 613.798,811 m Leste, situado no limite de **JOSÉ EUSTAQUIO LUCAS E DOLORINDA BATISTA LUCAS**, deste segue confrontando, com **JOSE EUSTAQUIO LUCAS**, com a distância de 719,58 m e azimute plano de 01º57'42" chega -se ao ponto M-07 de coordenada UTM 8.278.009,851 m Norte e 613.075,649 m Leste, situado no limite de **JANIO VIEGAS DE PINHO E JOSE EUSTAQUIO LUCAS**, deste segue confrontando, com **JANIO VIEGAS DE PINHO**, com a distância de 158,58 m e azimute plano de 254º45'38" chega-se ao ponto M-08 de coordenada UTM 8.278.162,854 m Norte e 613.244,449 m Leste, situado no limite de **JANIO VIEGAS DE PINHO**, deste segue confrontando, com **JANIO VIEGAS DE PINHO**, com distância de 1.331,12 m e azimute plano de 358º21'36" chega- se ao ponto M-09 de coordenada 8.278.162,854 m Norte e 613.117,332 m Leste, situado no limite de **CONCREMAX – CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA E JANIO VIEGAS DE PINHO**, deste segue confrontando, com **CONCREMAX – CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** com a distância de 668,62 m e azimute plano de 250º34'14" chega – se ao ponto M-10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas coordenadas encontram- se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, tendo como o Datum o SAD – 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 06 de abril de 2.011.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2011 (Proc.159985/2011/INDEA)

Extrato da Dispensa de Licitação 08/2011/ INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Bom Jesus do Araguaia..

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT

CONTRATADO: JOEL FERREIRA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 561,56 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 3390.0000

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: VALNEY SOUZA CORREA, e o Locador o senhor JOEL FERREIRA.

Cuiabá-MT, 15 de Março de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2010 (Proc. 44601/2011- INDEA)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2010, tendo por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento de publicações de procedimentos processuais de todos os feitos jurídicos para atender ao INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA

CONTRATADO: FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 12302.0001.11.00660-1

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente VALNEY SOUZA CORRÊA, e pela empresa FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES, a sua representante MARIA DO CARMO NOGUEIRA SANSÃO.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação preparada e servida - almoço e coffe-break.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/04/2011 a 03/04/2012.

VALOR: R\$ 47.299,00 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: LAICE DA SILVA PEREIRA-ME – LAICE DA SILVA PEREIRA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico - confecção de camisetas para atender as campanhas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/04/2011 a 06/04/2012.

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA – LEONIR RODRIGUES DA SILVA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010

OBJETO: prorrogar a vigência por 6 (seis) meses, atendendo a recomendação técnica n° 05/2011 da Auditoria Geral do Estado – AGE, considerando manifesto do Fiscal do Contrato e Ofício DIRC/001/2011/CEPROMAT, para garantir o cumprimento da Cláusula Nona – *Da Garantia do Objeto, sem ônus* para o CONTRATANTE, assegurando que todo e qualquer tipo de erro (pós-implantação) que ocorrer no sistema seja corrigido pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 24/02/2011 a 23/08/2011.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ABACO LOG – JANDIR JOSÉ MILAN – LENIL KAZUHIRO MORIBE – JORGE HENRIQUE LUCIANO DE AZEVEDO – SIMONE OLIVEIRA DE MELO.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme §1º do Art. 83 do Decreto n°. 7.217/06, redação dada pelo § 1º do Art. 12 do Decreto Estadual n° 2.015, **ADJUDICA os lotes 33, 79 declara o FRACASSO dos lotes 13, 14, 24, 27, 49, 74, 78 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 084/2010/SAD, processo n°. 0514036/2010/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender Ordens Judiciais demandadas à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de Março de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria Nº 039/2010/GAB-SAD, de 31 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 084/2010/SAD**, processo administrativo **0514036/2010/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender Ordens Judiciais demandadas à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UNI	MARCAS	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	2.000	CM	E M S	0,22
2	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	200	TB	Novartis	19,13
3	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	2.000	FA	Ariston	6,79
4	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	200	FR	Multilab	2,69
5	PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.000	FR	E M S	4,80
6	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.000	AM	Cristalia	1,05
7	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	200	FR	Prati Donaduzzi	0,64
8	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	200	FR	Boehringer	18,34
9	PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	FR	NATIVITA	0,80
10	DESERTO	-	-	-	-
11	DESERTO	-	-	-	-
12	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	4.000	CM	Sandoz	1,60
13	FRACASSADO	-	-	-	-
14	FRACASSADO	-	-	-	-
15	NUTRIEX IMP E EXP DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIM	5.000	CM	E M S	0,23
16	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	2.000	CM	Vitamed	0,08
17	FERRARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.000	CM	BERGAMO	0,55
18	DESERTO	-	-	-	-
19	MERCK S/A	200	BG	Merck	3,72
20	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	4.000	CM	Teuto	0,12
21	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	FR	Alcon	24,10
22	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3.000	CM	Cristalia	0,35
23	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3.000	CM	Cristalia	0,05
24	FRACASSADO	-	-	-	-
25	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	300	FA	Janssen	3.429,00
26	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.000	BG	Cristalia	17,65
27	FRACASSADO	-	-	-	-
28	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	3.000	CM	Teuto	0,11
29	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500	FR	Mariol	0,38
30	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	3.000	CP	Lilly	2,66
31	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	200	SOL INJ	Blausiegel	600,00
32	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.	2.000	UN	BERGAMO	12,95
33	MERCK S/A	600	CN	Merck	1.599,08
34	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.000	CM	Cristalia	0,51
35	NUTRIEX IMP E EXP DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIM	600	AM	E M S	262,98
36	NUTRIEX IMP E EXP DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIM	500	AM	E M S	104,95
37	FRACASSADO	-	-	-	-
38	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	200	FR	Mariol	3,84
39	DESERTO	-	-	-	-
40	BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	100	AM	Genzyme	298,26
41	FRACASSADO	-	-	-	-
42	FRACASSADO	-	-	-	-
43	DESERTO	-	-	-	-
44	MERCK S/A	2.000	UN	Merck	0,65
45	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	CM	Nycomed	0,26
46	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	CP	Novartis	3,77
47	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	CP	Novartis	3,96
48	FRACASSADO	-	-	-	-
49	FRACASSADO	-	-	-	-
50	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.000	CM	Sandoz	1,14
51	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	CM	Sandoz	1,59
52	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	200	FR	Schering	23,26

53	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	200	FR	Schering	35,37
54	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO	20.000	CM	Merck Sharp	2,88
55	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1.000	FR	Teuto	0,76
56	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	10.000	CM	Neo Química	0,14
57	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	500	BG	Prati Donaduzzi	2,78
58	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	2.000	CM	Janssen	5,88
59	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	4.000	CM	Janssen	11,76
60	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	2.000	CM	Janssen	17,75
61	FRACASSADO	-	-	-	-
62	FRACASSADO	-	-	-	-
63	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	3.000	CM	Boehringer	1,19
64	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	CP	Pfizer	1,72
65	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.000	CM	Astrazeneca	9,60
66	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.000	CM	Astrazeneca	14,03
67	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.000	CM	Astrazeneca	14,03
68	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.000	SH	Sevier	2,96
69	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	600	FR	Novartis	2.228,36
70	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	CM	Sanofi Aventis	3,72
71	FRACASSADO	-	-	-	-
72	NUTRIEX IMP E EXP DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIM	40.000	CM	E M S	2,93
73	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	BG	Eurofarma	2,18
74	FRACASSADO	-	-	-	-
75	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONCOLOGIC	3.000	CP	Pfizer	88,93
76	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. E ONCOLOGIC	3.000	CP	Pfizer	177,86
77	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	200	BG	ROCHE	49,72
78	FRACASSADO	-	-	-	-
79	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	200	FR	Lilly	1.480,62
80	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	FC	Chiese	69,65
81	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS AS	600	FR	ROCHE	1.037,38
82	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS AS	600	FR	ROCHE	414,95
83	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.000	CM	Pfizer	1,96
84	FRACASSADO	-	-	-	-
85	CANCELADO	-	-	-	-
86	CANCELADO	-	-	-	-
87	CANCELADO	-	-	-	-
88	FRACASSADO	-	-	-	-

Cuiabá, 18 de março de 2011.

Mário Balbino Lemes Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme §1º do Art. 83 do Decreto nº. 7.217/06, redação dada pelo § 1º do Art. 12 do Decreto Estadual nº 2.015, **ADJUDICA os lotes 20, 25, 31, 32, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 61, 72, 77, 78, 79, 89 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **111/2010/SAD, processo nº. 0378053/2010/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender os hospitais regionais de Cáceres, Colíder e Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais – CEOPE da Secretaria de Estado de Saúde/SES.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.033/2010/GAB/SAD, de 27 de Julho de 2010, publicada no Diário Oficial na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 111/2010/SAD**, processo administrativo n.º **0378053/2010/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender os hospitais regionais de Cáceres, Colíder e Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais – CEOPE da Secretaria de Estado de Saúde/SES.

LOTE/ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNI	QTDE	MARCA	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	78	DENTSPLY	4,60
2	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	78	DENTSPLY	4,60
3	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	78	DENTSPLY	4,60
4	EMIGÉ MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	24	MICRODONT	50,88
5	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	24	JET	65,00
6	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	24	JET	65,00
7	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	78	DENTSPLY	4,60
8	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	78	DENTSPLY	4,60
9	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	78	DENTSPLY	4,60
10	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA	UN	81	GOLGRAN	4,37
11	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA	UN	81	GOLGRAN	2,00
12	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	JG	134	GOLGRAN	11,40
13	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	BL	718	BIODINAMICA	1,80
14	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	CX	2	CONTACTO	90,00
15	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	FR	105	SOUZA	6,70
16	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CX	110	TECHNEW	5,86
17	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CX	110	TECHNEW	5,86
18	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	90	ALVEOLEX	11,10
19	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	90	BIODINAMICA	6,00
20	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	106	TECHNEW	30,00
21	FRACASSADO	-	-	-	-
22	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	170	LINER	8,14
23	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	170	BIOCAL	20,40
24	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	106	VIDRION F	5,00
25	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	106	VIDRION F	18,00
26	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FR	106	MAXXION C	4,75
27	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	FR	106	FGM	8,55
28	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA	UN	326	FGM	15,00
29	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	94	FGM	7,55
30	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	326	MAXXION R	4,80
31	ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	FR	210	3M	95,00
32	ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UN	210	3M	95,00
33	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	KT	94	FILL CANAL	20,80
34	EMIGÉ MATERIAS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	94	DENTSPLY	33,67
35	FRACASSADO	UN	-	-	-
36	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	94	BIODINAMICA	3,39
37	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	FR	94	BIODINAMICA	4,09
38	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA	FR	94	LEE SMITH	3,36
39	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA	UN	94	LEE SMITH	3,38
40	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	KT	94	ALLCEM	41,90
41	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	272	PERIOPLAK	6,70
42	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	UN	183	FGM	7,90
43	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	183	JON	1,70
44	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	388	DENTSPLY	15,50
45	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	388	DENTSPLY	15,50
46	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	388	DENTSPLY	15,50
47	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	388	DENTSPLY	15,50
48	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	388	DENTSPLY	15,50

49	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	388	DENTSPLY	15,50
50	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	75	DENTSPLY	15,50
51	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	75	DENTSPLY	15,50
52	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	UN	96	FGM	8,60
53	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	60	CONETECH	9,50
54	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	60	CONETECH	9,50
55	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	UN	112	FIT	2,73
56	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	PT	56	PHARMAINOX	4,80
57	EMIGÉ MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	UN	522	DENTSPLY	4,69
58	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	FR	100	RIOQUIMICA	15,39
59	ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	CX	64	3M	44,50
60	ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	CX	64	3M	44,50
61	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CX	61	SCHEBLE	51,00
62	ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	KT	6840	3M	97,00
63	EMIGÉ MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	PT	90	TDV	33,39
64	EMIGÉ MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	PT	91	TDV	33,39
65	EMIGÉ MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	PT	73	TDV	33,39
66	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	PT	60	VEDAMAX	13,40
67	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	PT	60	ZERMATT	22,00
68	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	UN	77	IODONTOSUL	2,50
69	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	UN	3356	MEDFIO	0,31
70	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	UN	3679	FLOPPY	0,24
71	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	465	PREVEN	0,80
72	EMIGÉ MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	78	MAILLEFER	29,55
73	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	UN	318	GOLGRAN	1,70
74	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	323	GOLGRAN	2,70
75	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	FR	100	AAF	3,90
76	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	UN	114	BIODINAMICA	4,40
77	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CX	23	DENTSPLY	14,00
78	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CX	21	DENTSPLY	14,50
79	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	56	CONTRAST	60,00
80	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	UN	108	MEDFIO	4,50
81	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CX	100	TECHNEW	16,30
82	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	UN	205	CIEX	2,50
83	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	UN	123	KODAK	2,90
84	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	FR	102	DFL	2,12
85	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	FR	102	DFL	2,15
86	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	UN	85	BIODINAMICA	3,30
87	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	UN	97	RIO	1,43
88	GUTIERRE ODONTO CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLOGICAS LTDA	PT	97	RIO	2,70
89	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	CX	21	KODAK	77,00
90	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	KG	97	DENT MIX	10,50
91	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CX	54	DFL	12,10
92	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	CX	74	DFL	19,00
93	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80
94	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80
95	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80
96	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80
97	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80
98	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80
99	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80
100	STAR ODONTOMÉDICA LTDA	UN	120	TECHNEW	7,80

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2011.

João Bosco da Silva
Pegoeiro OficialAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 06 de maio de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 06 de maio de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de crachás com fornecimento de cartões de proximidade, películas adesivas personalizadas e cordões de sustentação, para identificação funcional e acesso de servidores, estagiários e terceiros, no âmbito do Complexo Piaiaguás, para atender aos Órgãos/Entidade do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A FIM DE ATENDER O FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

LOCADOR: ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), durante o período de 12 (doze meses).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 008/2011/SENF-SEFAZ.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011.

Edmilson José dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

*original assinado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2011/SEMA

Processo n.º 61139/2011/SEMA

Parecer n.º 027/2011/ASJU (Cessão de Delegação de Realização de Obra de Pequeno Valor).

Parecer n.º 028/ASSEJUR/SEMA/2011

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial na Sede da SEMA-MT.

Contratada: Elisam Comércio e Prestações de Serviços Ltda.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência: Imediata.

Fundamento: Artigo 24, I, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 18 de abril de 2011.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 853297/2011
Chamamento Público 001/2011
Dispensa de Licitação 035/2011

Considerando o Edital de Seleção referente ao Chamamento Público nº 001/2011, cujo objeto é **“selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”**.

Considerando o resultado da análise dos Documentos de Habilitação, conforme Ata da Reunião fl.539 a 542, datada de 28 de março de 2011, onde a Instituição Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar foi inabilitada por não apresentar o documento solicitado na alínea “p” item 5.3 do Edital, e o IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde foi habilitado por apresentar todos os documentos solicitados no Edital.

Considerando o resultado da análise da Proposta de Trabalho, conforme Ata de Reunião fl. 7443 a 7444, onde o IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde foi classificado.

HOMOLOGO o Chamamento Público nº 0001/2011, pelas razões expostas.

Encaminhe a **Coordenadoria de Aquisições e Contratos** para publicação e demais deliberações que entender necessária.

Cuiabá – MT, 19 de Abril de 2011

PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011/P.P/HRS

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/SES/MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 195/2010/GBSES, publicada em 15/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública realizado no dia 14 de abril de 2011 as 08h30min, o pregão presencial nº 01/2011/P.P/HRS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO DIÁRIO**, para atender o Hospital Regional de Sorriso, obteve o seguinte resultado.

LOTE	EMPRESA ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO
Lote 01	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda	R\$ 97.000,00
Lote 02	Sorriso Supermercado Ltda	R\$ 122.000,00
Lote 03	Sorriso Supermercado Ltda	R\$ 183.000,00
Lote 04	Sorriso Supermercado Ltda	R\$ 92.000,00
Lote 05	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda	R\$ 166.000,00
Lote 06	k Delicia Panificadora e Confeitaria Ltda	R\$ 83.500,00
Lote 07	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda	R\$ 360.000,00
Lote 08	Sorriso Supermercado Ltda	R\$ 217.132,93
Total		R\$ 1320.632,93

Sorriso – MT, 19 de abril de 2011 Anderson Fabio Chenet- Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 075/ASSEJUR/SES/2011 fls. 97 a 107, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO : 85329/2011.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2011, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE.

INTERESSADOS:

Produtos IPAS – Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde.
Valor: R\$ 31.386.000,00 (Trinta e Um Milhões e Oitenta e Seis Mil Reais)
DESPESA: 3390.3900

FONTE: 112 e 134

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2011.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2011.

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde

Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 003/2011

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão nº 003/2011/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 09 (nove) centrais telefônicas, tipo PABX, para atender as necessidades do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

LOTE(s)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	D.I COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 48.897,00

Cuiabá, 15 de abril de 2011.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 079/2011/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE de 12/04/2011, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão nº 007/2011/DETRAN-MT:**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha para atender às necessidades do DETRAN/MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO: das 14h30min (catorze horas e trinta minutos) às 15h00 (quinze horas) do dia 05(cinco) de maio de 2011 na sala nº 04 (quatro) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00 (quinze horas) do dia 05 (cinco) de maio de 2011.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguás, 1000, Res. Paiguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REFERENTE AO GAECO O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que, no próximo dia 28 de abril expirar-se-á o prazo de exercício dos membros do Ministério Público que desempenham as atribuições perante o GAECO - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado;

Resolve, nos termos do § 1º, do art. 1º, e dos Incs. I e II do § 4º, do art. 2º, da Resolução n. 001/2003 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça:

Tornar público que, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste, estarão abertas as inscrições aos Procuradores de Justiça e aos Promotores de Justiça de Entrância Final, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para atuação junto ao GAECO - Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Registrado. Publicado. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 122/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 002386-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ainda os Atos Administrativos nº 055/2009-PGJ e 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MILENA DE ANDRADE GONÇALVES LICA	Assistente Ministerial	01/04/2011

Cuiabá, 18 de abril de 2011.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA nº 074/2011-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 13.10.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 03.11.2011 conforme Processo nº 001976-001/2011.

Conceder à servidora **LUIZA BORGES SILVA THÉ**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 03.06.2011 e 15 (quinze) dias a partir do dia 08.09.2011 conforme Processo nº 001978-001/2011.

Conceder ao servidor **DEVALISON FRANCISCO DA SILVA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 04.05.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.08.2011 conforme Processo nº 001991-001/2011.

Conceder ao servidor **WILSON DE SOUSA PINTO JUNIOR**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 09.05.2011 e 10 (dez) dias a partir do dia 11.01.2012 conforme Processo nº 001972-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 009/2011 – DG, que concedeu ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2008/2009 a partir do dia 04.04.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos a partir do dia 27.06.2011, conforme Processo nº 004064-001/2010.

Conceder ao servidor **JOSUÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR**, assistente ministerial, 12 (doze) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º e 2º turno), para serem usufruídos da seguinte maneira:

- 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 04.03.2011;
- 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 01.04.2011;
- 02 (dois) dias com efeitos retroativos ao dia 11.04.2011;
- 01 (um) dia em 20.04.2011;
- 01 (um) dia em 25.04.2011;
- 02 (dois) dias a partir do dia 21.06.2011;
- 02 (dois) dias a partir do dia 13.09.2011, e,
- 02 (dois) dias a partir do dia 26.10.2011, conforme Processo nº 002020-01/2011.

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 01.10.2000), sendo 01 (um) dia retroativo a 03.03.2011 e 01 (um) dia retroativo ao dia 01.04.2011, conforme Processo nº 002026-01/2011.

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 2º turno), com efeitos retroativos a 31.03.2011, conforme Processo nº 002039-001/2011.

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA MARTINS**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 2º turno), sendo 01 (um) dia retroativo ao dia 07.04.2011 e 01 (um) dia retroativo ao dia 11.04.2011 conforme Processo nº 001974-001/2011.

Conceder ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º e 2º turno), sendo 01 (um) dia retroativo ao dia 25.03.2011, 01 (um) dia em 16.11.2011 conforme Processo nº 006595-001/2010.

Conceder ao servidor **DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI**, analista de sistemas, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (Pleito de 2008 – 1º turno), com efeitos retroativos a 28.03.2011, conforme Processo nº 005197-001/2010.

Conceder ao servidor **JURANDY FERREIRA SANTANA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º turno), com efeitos retroativos ao dia 31.03.2011, conforme Processo nº 001985-001/2011.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral (Pleito de 2010 – 1º e 2º turno), sendo 01 (um) dia retroativo ao dia 25.03.2011 e 03 (três) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 002040-001/2011.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 21.03.2011, conforme Processo nº 001987-001/2011.

Conceder ao servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, gerente de segurança institucional, 1 ½ (um dia e meio) de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 01.02.2011 (período matutino), 08.02.2011 (período vespertino) e 17.02.2011 (período vespertino), conforme Processo nº 001944-001/2011.

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, oficial de diligência, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 17.03.2011, conforme Processo nº 001983-001/2011.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA ARNAUT AMADIO**, analista jurídico, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 09.03.2011, conforme Processo nº 002003-001/2011.

Conceder ao servidor **UESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 28.02.2011, conforme Processo nº 001389-001/2011.

Conceder à servidora **JOENIL FERREIRA DUARTE**, agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 17.03.2011 conforme Processo nº 002014-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2011.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO (GEDOC): 002032-001/2011 ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2010. PARTE: Contratante - Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – pgj. Contratada – AÇOEX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 11.090.028/0001-83. OBJETO: Dilação de prazo ao cronograma de execução do contrato de serviços de engenharia para reforma e/ou complementação da sede da Promotoria de Justiça de Jaciara-MT. PRAZO EXECUÇÃO: Adita-se 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 06/04/2011. ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2011. ASSINAM: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público / Isaias Ramos Pessoa – representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO (GECOC): 002103-001/2011 ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2009. PARTE: Contratante - Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada – TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento de valor ao contrato de prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para a Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nas mesmas condições originárias, respeitado o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8666/93. ADITIVO: Adita-se 01(um) posto de serviço de limpeza na comarca de Vera-MT. VALOR: Adita-se ao mês R\$ 1.295,85 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). ASSINADO: Em Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2011. ASSINAM: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Sirley Lucia de Souza – Representante da Empresa Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 014/2011-MP/PJG. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da Sessão: 04 DE MAIO DE 2011, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E COPA) para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça e Das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL:

No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011.

Silvana Santos Spinelli rodrigues
Pregoeira Oficial

Port. Nº 124/2011-PGJ, DOE/MT de 30.03.2011.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 0124/2010-PGJ/MP-MT, DOE de 30 de março de 2011, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	00891-001/2011			
Edital nº	012/2011			
Modalidade	Pregão Presencial			
Data da abertura e julgamento	12/04/11			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.			
Empresa Vencedora	Cardápios	Quantidade de pessoas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Processo Administrativo nº	00891-001/2011			
ANA PAULA FARIA ALVES - ME CNPJ: 07.019.826/0001-41	III, IV e V	500	23,00	93.500,00
	I, II, VI, VII e XI	3250	21,00	
	VIII, IX e X	500	27,50	

Valor Total: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais).

Cuiabá, 18 de abril de 2011.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 0124/2010-PGJ/MP-MT, DOE de 30 de março de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 000891-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 18 de abril de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 002/2011/DP/MT

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº 002/2011/DP/MT, Processo nº 909741/2010, realizado no dia 11.04.2011, cujo objeto foi o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo – água mineral e gás, para atender a Defensoria Pública, sendo nomeada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) a seguir disposta(s):

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	COMERCIAL LUAR LTDA	02.545.557/0001-33	R\$ 35.970,00
02	COMERCIAL LUAR LTDA	02.545.557/0001-33	R\$ 2.689,80
VALOR TOTAL			R\$ 38.659,80

ADJUDICADO e HOMOLOGADO os lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 38.659,80 (trinta e oito mil, seiscentos cinquenta e nove Reais e oitenta centavos).

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2011.

ANDRÉ LUIZ PRIETO
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 60/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição; superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de

assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que a Diretora-Geral, Luciana Carneiro de Jesus Costa Subtil, encontra-se de licença médica, conforme decisão proferida no procedimento n. 271231/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, Sr. Pitter Johnson da Silva Campos, para exercer a função de Diretor-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso, pelo período de 15 de abril a 29 de abril de 2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2011.

**(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 61/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para a qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.052, de 14 de dezembro de 2010 que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso do ano de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos dias 21/04/2011 (quinta-feira) – Tiradentes, Feriado Nacional e 22/04/2011 (sexta-feira) – Paixão de Cristo, Ponto Facultativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2011.

**(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO**

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 9.521, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Altera dispositivo da Lei nº 8.698, de 07 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o inciso I do Art. 2º da Lei nº 8.698, de 07 de agosto de 2007, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - pessoa portadora de deficiência física é também aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo que acarrete o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.

Deputado RIVA
Presidente

LEI Nº 9.522, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para as farmácias de manipulação de fórmulas magistrais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A farmácia de manipulação ou a farmácia magistral, para o seu regular funcionamento, fica dispensada da obtenção de licenciamento ambiental junto ao órgão estadual competente.

§ 1º Para os efeitos de aplicação desta lei, fica entendido que a farmácia de manipulação ou farmácia magistral é o estabelecimento que prepara medicamento atendendo a uma prescrição médica individual e específica, ou de outro profissional da saúde, devidamente habilitado e registrado no Conselho de classe pertinente, que estabelece sua composição ou fórmula, forma farmacêutica, posologia ou modo de usar.

§ 2º A desoneração disposta nesta lei não desobriga o estabelecimento beneficiado de cumprir quaisquer outras obrigações ou exigências legais requeridas pelos órgãos estaduais de gestão ambiental e de vigilância sanitária.

Art. 2º Esta lei será regulamentada de acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de abril de 2011.

Deputado RIVA

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Banco do Brasil S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 11/2010 até o dia 06.10.2011.
FORO: Comarca de Cuiabá/MT
SIGNATÁRIOS: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Marco Paulo Bankow, pelo Banco do Brasil S.A.

//MBVA//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2011	
LOCAL E DATA	Dia 05 de maio de 2011 , na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Aquisição de veículos zero quilômetro, tipo Executivo, Pick-up e Sedan de representação, com entrega de veículos usados de propriedade deste Tribunal como parte do pagamento, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições descritas no Termo de Referência n. 82/2011.
CREDECENCIAMENTO	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br .

Cuiabá, 19 de abril de 2011.
Carlos José de Campos
 Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 3.886-5/2011
 INTERESSADO **FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
 **DEFIRO**, com fundamento no inciso II, do artigo 4º, e no inciso III, do artigo 5º, ambos da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 97/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de reenquadramento do servidor Fernando Gonçalves Solon Vasconcelos, para a Referência 2, e para a Classe "C", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 28.02.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 29.03.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 5.505-0/2011
 INTERESSADO **VALDIR LUÍS SCHOMMER**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
 **DEFIRO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 104/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de reenquadramento do servidor Valdir Luis Schommer, para a Referência 9, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 16.03.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 07.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 5.648-0/2011
 INTERESSADO **ALEXANDRE MACIEL DE LIMA**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
 **DEFIRO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 108/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de reenquadramento do servidor Alexandre Maciel de Lima, para a Referência 3, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 05.08.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 07.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 4.477-6/2011
 INTERESSADA **MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
 **DEFIRO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 98/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de reenquadramento da servidora Maria das Graças Mendes Luz, para a Referência 9, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 20.11.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 29.03.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 5.714-2/2011
 INTERESSADA **MÁRCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

....
 **DEFIRO**, com fundamento no inciso II, do artigo 6º, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 113/11, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido de reenquadramento da servidora Márcia Eliana Silva Espírito Santo, para a Referência 9, da Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 16.03.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 07.04.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 434/2011 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 434/DN/2011

PROCESSO Nº. 13.932-7/2010
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA
 INTERESSADO(A) BENEDITO PINTO DA SILVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2007/2010 – SUPLENÇA

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 0.200/2011/TCE-MT/DN, do dia 30/03/2011, **NOTIFICO o Sr. Benedito Pinto da Silva**, ex-deputado estadual de Mato Grosso, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 53 e 54-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 433/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 433/LHL/2011

PROCESSO Nº 5.388-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**
GESTOR(A) UGO PADILHA
ASSUNTO LEI NR 1033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO o Sr. Ugo Padilha – prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, compareça a este Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fis. 185/186 TCE - processo nº 5388/2010 – LDO.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 437 E 438/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 437/AJ/2011

PROCESSO Nº 18.284-2/2009
INTERESSADOS(AS) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
GESTOR(A) VALMIR GUEDES PEREIRA
INTERESSADO(A) IDALINA APARECIDA CALLEGARI
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência da Alta Floresta, Senhor Valmir Guedes Pereira, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 438/AJ/2011

PROCESSO Nº 15.940-9/2010
INTERESSADOS(AS) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) GETÚLIO ALVES DE LIMA
INTERESSADO(A) JORACI PADILHA DE SOUZA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência de Peixoto de Azevedo, Senhor Getúlio Alves de Lima, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 431 A 432/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 431/AJ/2011

PROCESSO Nº 22.607-6/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) EUFRANSINA DA COSTA MAGALHÃES
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo secretário de Estado de Administração, Senhor César Roberto Zilio, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 432/AJ/2011

PROCESSO Nº 24.224-1/2010
INTERESSADOS(AS) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA**
GESTOR(A) VIVIANE FASSICOLO DURÃO

INTERESSADO(A) LUZIA PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pela Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Paranatinga, Senhora Viviane Fassicolo Durão, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual concedo-lhe o prazo de mais 15 (quinze) dias que deverão ser contados automaticamente a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido com base no parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno (redação conferida pela Resolução 20/2010 – D.O.E de 14/12/2010).

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 021/2011

Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2011

ACÓRDÃOS

Processo nº 6.222-7/2011
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 1.157/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO Nº 006/2011/SENA/ SETECS. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR, ADOTADA SINGULARMENTE QUE DETERMINOU AOS GESTORES A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO REFERIDO PREGÃO ATÉ DECISÃO DE MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.222-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 82, parágrafo único, 83, inciso III e 84, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 297, § 1º, 298, inciso III, e 299, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer emitido oralmente em sessão plenária pelo Ministério Público de Contas, nos autos da presente Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em desfavor da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania, e Assistência Social – SETECS, gestão da Sra. Roseli de Fátima Meira Barbosa, e da Secretaria de Estado de Administração, gestão do Sr. César Roberto Zilio, acerca de irregularidades no Edital do Pregão nº 006/2011/SENA/SETECS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação da gestão, execução e infraestrutura das atividades necessárias à realização do Projeto “Paixão de Cristo”, Feira de Artesanato e outras ações institucionais sob a responsabilidade da SETECS, em HOMOLOGAR a medida cautelar adotada por meio do Julgamento Singular publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 5/4/2011, pelo Conselheiro Relator, na qual foi determinada aos gestores a suspensão da realização do Pregão nº 006/2011/SENA/SETECS, até decisão de mérito. Cite-se a Sra. Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Trabalho, Emprego, Cidadania, e Assistência Social, e o Sr. César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, para que no prazo regimental, caso não reconheçam prontamente as irregularidades apontadas pelos Auditores deste Tribunal, que apresentem as defesas que entenderem pertinentes.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.300-2/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 1.158/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº. 004/2011. APROVAR MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS RELATIVOS AO REFERIDO CONTRATO. DETERMINAR A RETENÇÃO, NAS PARCELAS FUTURAS, DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.300-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 82, parágrafo único, 83, inciso III e 84, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 298, inciso III, e 299, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta apresentada pelo Conselheiro Relator e de acordo com o parecer emitido oralmente em sessão plenária pelo Ministério Público de Contas, nos autos da presente representação de natureza interna formulada pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, gestão do Sr. Massao Paulo Watanabe, acerca de irregularidades no Contrato nº. 004/2011, firmado com a empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda., representada pelo diretor, Sr. Luiz Carlos Nunes, referente ao fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado e prestação de serviços de instalação, configuração, conversão da base de dados e treinamento de servidores; em APROVAR a medida cautelar na forma pleiteada pelo Conselheiro Relator, no sentido de determinar a suspensão de todo e qualquer pagamento relativo ao fornecimento do software para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Infra-Estrutura e Assistência Social, até a decisão de mérito, ou a comprovação de sua instalação e funcionamento nos mencionados órgãos; determinando, ainda, a retenção, nas parcelas futuras, do valor pago indevidamente à empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda., correspondente a R\$ 22.200,00, até decisão final desta representação. Notifique-se o prefeito municipal de São José do Rio Claro, Sr. Massao Paulo Watanabe, a secretária municipal de Finanças, Sra. Ângela Maria Alcanforado, e o diretor da empresa Ágili Softwares para Área Pública, Sr. Luiz Carlos Nunes, para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 19 de abril de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 273/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 293-3/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
ASSUNTO LEI Nº 575, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer nº 2.038/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO** :

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 575, do dia 15/10/2010, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, do **Município de Paranaíta**, gestão do **prefeito Sr. Pedro Hideyo Miyazima**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Encaminhar os autos à equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 17.697-4/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TERINIDADE**
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.895/2011, do Exmo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO**:

1- Considerar Procedente a presente Representação Interna, face do não envio, dentro do prazo regimental, dos informes do Sistema APLIC referentes ao mês de março do exercício de 2010, do Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade;

2- Considerar Revel o Sr. Wagner Vicente da Silveira, presidente do Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 e;

3- Aplicar ao mesmo MULTA no valor correspondente a **05 (cinco) UPF's/MT** – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, referente ao não envio, dentro do prazo regimental, dos informes mensais do Sistema APLIC, **relativo ao mês de março do exercício de 2010**, com isso, descumprindo os prazos previstos na Resolução Normativa nº 12/2009, deste Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

4- DETERMINAR ao atual gestor Sr. Wagner Vicente da Silveira que, caso ainda não tenha efetuado a remessa das informações do mês de março de 2010, no sistema APLIC, providencie imediatamente o envio dessas informações a este Tribunal, sob pena de aplicação de nova multa.

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, relator das contas anuais de 2011, do Fundo Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade, para verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 4.495-4/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**
GESTOR(A) JOEL PACIENTE GÜNTHER
INTERESSADO(A) EDI ESCARINS
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer nº 1.856/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1- REGISTRAR o Decreto Legislativo nº 001, de 21/02/2011, que versa sobre a decisão do Poder Legislativo sobre as Contas do **Poder Executivo do Município de Porto Alegre do Norte/MT**, referente ao exercício de 2009, gestão do prefeito Municipal Sr. Edi Escarsin, que obteve **Parecer Prévio Favorável** a aprovação das contas anuais, emitidos por este Egrégio Tribunal, cumprindo o que estabelece o artigo 181 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

2- RECOMENDAR ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, Sr. Joel Paciente Gunther, que proceda à ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, atendendo ao que determina o artigo 56, §3º da LRF;

3- ARQUIVAR o presente processo, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2000, do dia 27/04/2000, deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 24.390-6/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
INTERESSADO(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR CONSTANTE NO PROCESSO Nº 60186/2007

(...)

Posto isso, com base no art. 255 da Resolução nº 14/2007, CONHEÇO do Pedido de Rescisão em tela, uma vez que o caso do requerente se enquadra na hipótese de admissibilidade exposta no inciso V do art. 251 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e, ato contínuo, determino o envio destes autos à Secretaria de Controle Externo desta relatoria, para análise e instrução, nos termos regimentais.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.989-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
GESTOR(A) MARIA IZAUARA DIAS ALFONSO
ASSUNTO LEI Nº 1831/2010 DE 5 DE JULHO DE 2010, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c o inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer nº 1.925/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO** :

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 1831, do dia 05/07/2010, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, do **Município de Alta Floresta**, gestão da **prefeita Sra. Maria Izaura Alfonso**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007- RITCE;

– **Encaminhar os autos à equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 404-9/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO LEI Nº 301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer nº 2.035/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO** :

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 301, do dia 30/09/2010, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, do **Município de Ipiranga do Norte**, gestão do **prefeito Sr. Orlei José Grasselli**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– **Encaminhar os autos à equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 305-0/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE
ASSUNTO LEI Nº 313, DE 19 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer nº 2.037/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO** :

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 313 do dia 19/07/2010, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, do **Município de Porto dos Gaúchos**, gestão da **prefeita Sra. Carmem Lima Duarte**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– Encaminhar os autos à equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 1.924-0/2007
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) SÉRGIO RICARDO
 INTERESSADO(A) FRANCISCA EMÍLIA SANTANA NUNES SERRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2007/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso I, alínea "b", do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.043/2011, do Exmo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- Registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. Francisca Emília Santana Nunes Serra, ex-deputada estadual, eleita para o pleito de 2007 a 2010, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 04-TCE), encaminhada a este Tribunal, cumprindo o que determina o artigo 215, *caput*, e artigo 216, inciso IX, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2- Enviar o presente processo ao Gabinete da Presidência, para as providências relativas à *devolução dos autos à origem*.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 478-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
 GESTOR(A) EDISON ROSSO
 ASSUNTO LEI Nº 803, DE 01 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer nº 2.036/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 803, do dia 01/07/2010, **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o *exercício de 2011*, do **Município de Tabaporá**, gestão do **prefeito Sr. Edison Rosso**, cumprindo o que preconiza o inciso II do artigo 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– Encaminhar os autos à equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta relatoria, para que a peça orçamentária possa subsidiar a análise das contas anuais da municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 4.363-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) ALUIÍSIO JOSÉ BASSANI
 INTERESSADO(A) RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2011 – SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91, c/c o artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso I, alínea "b", do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2.039/2011, fls. 33 a 35-TCE, do Exmo. Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1- Pelo REGISTRO da declaração de bens de início e final de mandato do Sr. **Raimundo Dantas de Souza Filho, suplente de vereador do Município de Lucas do Rio Verde**, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 12-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, *caput*, e artigo 216, inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE;

2- Após, envie-se o presente processo ao Gabinete da Presidência, para as providências relativas à devolução dos autos à origem.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 285/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 6.581-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, assim como pelo inciso VIII do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1263/2011, julgo:

– **O Sr. José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, no exercício de 2009, **quite** em relação a **glosa no valor de 81,11 UPF's/MT** – Unidades de Padrão Fiscal, imposta pelo Acórdão nº 3.306/2010, de 27/10/2010 deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao *Núcleo de Certificação e Controle de Sanções*, para que proceda à **baixa** no nome do mencionado gestor do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **glosa** mencionada.

Após, determino a **digitalização** do presente processo.

Por fim, à Coordenadoria de Expediente para providenciar o **arquivamento** dos autos.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 284/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 23.708-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS/2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº 1.691/2011, e **DECIDO** aplicar multa no valor correspondente a **65 UPF's-MT**, ao senhor **João Antônio de Oliveira**, prefeito do município de Novo Horizonte do Norte, correspondentes aos atrasos nos envios de informações ao Geo-Obras, conforme descritos neste voto, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 283/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 3.152-6/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 GESTOR(A) NOÉ MONTEIRO DE BARROS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO/2007

(...)

Face ao exposto, fundamentado no art. 91, § 3º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. art. 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e ainda, em consonância com a informação técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções e com o Parecer Ministerial nº 902/2011, **DECLARO QUITTE** perante este Tribunal o Sr. NOÉ MONTEIRO DE BARROS – em relação a determinação de ressarcimento do valor de 90,49 UPF's, decisão prolatada no Acórdão n.º 1.109/2008.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 282/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 292-5/2011
INTERESSADO(A) AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.
 GESTOR(A) ARCLEIDY DIAS PEREIRA
 ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO EFETUADO NO 3º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NR 002/2008 / PROCESSO NR 172324/2009

(...)

Isto posto, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, da lavra do Douto Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, e com fulcro no art. 201, do Regimento Interno desta Corte de Contas, determino o registro do termo de distrato da Sra. Daniella Rodrigues de Carvalho.

Publique-se.

Arquive-se.

PROCESSO Nº 5.565-4/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Em face do exposto, fundamentado no art. 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. art. 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, e, ainda, em consonância com a informação técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções e com o Parecer Ministerial nº 564/2011, **DECLARO QUITTE** perante este Tribunal o Sr. ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS - em relação à determinação de ressarcimento do valor de **0,86 UPF's/MT**, decisão prolatada no Acórdão nº 1.829/2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 286/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 6.243-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER
 GESTOR(A) LUIZ ANTÔNIO SALGUEIRO
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Pelo exposto, considerando as informações e a fundamentação jurídica constantes no presente processo e, tendo em vista a legislação que rege a matéria, **ACOLHO** o Parecer nº 1298/2011, do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada, com fundamento no art. 232, §3º, do RITCE-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 6.144-1/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
 GESTOR(A) KARLA REGINA LAVRATTI
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Pelo exposto, considerando as informações e a fundamentação jurídica constantes no presente processo e, tendo em vista a legislação que rege a matéria, **ACOLHO** o Parecer nº 2050/2011, do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada, com fundamento no art. 232, §3º do RI/TCE-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 6.156-5/2011
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SEJUDH)
 GESTOR(A) PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Pelo exposto, considerando as informações e a fundamentação jurídica constantes no presente processo e, tendo em vista a legislação que rege a matéria, **ACOLHO** o Parecer nº 2057/2011, do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada, com fundamento no art. 232, §3º do RI/TCE-MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 9.012-3/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 GESTOR(A) DORIVAL LORCA
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010/PROCESSO Nº 39667/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) Pelo Não Registro dos atos admissionais celebrados através do contrato constante aos autos (nº 45 e 46/2010), realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena; e

b) Pela determinação ao gestor para que promova a anulação dos atos admissionais, com a consequente rescisão dos respectivos contratos administrativos que, porventura, estejam vigentes e, ato contínuo, encaminhe a esta Corte de Contas tais documentos de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos, capítulo IV, item 4, subitem 4.2.3.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 288/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 11.858-3/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO NR 001/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III do artigo 47 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 1.481/2011, de fls. 192/193-TCE, e **DECIDO**:

I – CONHECER para fins de REGISTRO o Concurso Público nº 001/2010, constante às fls. 2/158-TCE, da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte, para provimento nos cargos constantes no anexo I e II, às fls. 11/17-TCE.

II- DETERMINAR ao atual gestor que, quando da realização dos próximos concursos públicos ou processos seletivos, fixe normas claras quanto à taxa de inscrição para os candidatos através de dispositivo legal.

III – APLICAR MULTA correspondente a **15 UPFs-MT** ao senhor João Antônio de Oliveira, prefeito do município de Novo Horizonte do Norte, no exercício de 2010, em face de infração à norma legal, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, III, do Regimento Interno do TCE-MT.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no **prazo de 60 dias**, conforme previsto no artigo 286 da Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 279/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 23.417-6/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 GESTOR(A) PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução Normativa nº 6/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 866/2011, e **DECIDO**:

I - aplicar multa de **25 UPFs/MT**, ao senhor **Pedro Hideyo Miyazima**, prefeito municipal de Paranaíta, por não ter enviado dentro do prazo legal as informações do Sistema Geo-Obras, correspondentes à contratação de obras e serviços de engenharia, do 2º quadrimestre de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

II – recomendar que o atual gestor atente quanto ao cumprimento dos prazos de remessa de informações do sistema Geo-Obras, conforme Resolução nº 06/2008 deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito, no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 280/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
 GESTOR(A)
 ASSUNTO

18.303-2/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 CARLOS ROBERTO DA COSTA
 DENÚNCIA

(...)

Destarte, diante do não atendimento do interessado às notificações deste e. Tribunal de Contas, decreto a revelia do Sr. Carlos Roberto da Costa, ex-prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c.c. parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 053/2011
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 244/2011

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
 GESTOR(A)
 ASSUNTO

6.509-9/2011
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº 416/2011, formulado pelo senhor Arnaldo Alves de Souza Neto, secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, defiro em parte o pedido de dilação de prazo e concedo **oito dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

ERRATA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 12/2011

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

ONDE SE LÊ:

05 - Processo nº.
 Interessados(as)

17.952-3/2008
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – ex-Procurador Geral de Justiça
 Gianandrea Ribeiro – Assessora de Procurador de Justiça
 Consórcio PMA (Pólo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda. – EPP, Midea do Brasil Ar Condicionado S/A e Arcoserv Ar Condicionado Ltda)
 Wandelan Vieira Ferreira – empresário (representante do Consórcio)
 Termusul Engenharia e Serviços Ltda
 Fabiana Reichmann Martins – Sócia Administradora
 Marcelo Naufel – OAB/MT nº. 227.679 e outros
 Representação de Natureza Externa acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato nº. 050/2008, decorrente da Concorrência Pública nº. 024/2008, firmado com o Consórcio PMA, cujo objeto foi o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado na construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá.
 Relator
 AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

LEIA-SE:

05 - Processo nº.
 Interessados(as)

17.952-3/2008
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – ex-Procurador Geral de Justiça
 Gianandrea Ribeiro – Assessora de Procurador de Justiça
 Consórcio PMA (Pólo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda. – EPP, Midea do Brasil Ar Condicionado S/A e Arcoserv Ar Condicionado Ltda)
 Wandelan Vieira Ferreira – empresário (representante do Consórcio)
 Termusul Engenharia e Serviços Ltda
 Fabiana Reichmann Martins – Sócia Administradora
 Marcelo Naufel – OAB/MT nº. 227.679 e outros
 Denúncia acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato nº. 050/2008, decorrente da Concorrência Pública nº. 024/2008, firmado com o Consórcio PMA, cujo objeto foi o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado na construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá.
 Relator
 AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2011.

VISTO/CONFERIDO
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 001/2011 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas (Brasília), do dia **10/05/2011**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 e e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 19 de Abril de 2011.

Flávia de Oliveira Campos - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna, que publico, com base na Lei no 10.520/02 e subsid. na Lei no 8.666/93, aviso de resultado da Licitação, na modalidade P. P. 001/2011, p/ ATA de Registro de Preço de Futura e Eventual aquisições de PEÇAS DE TODOS OS VEICULOS, para ATENDER O MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA/MT. Aberta no dia 12 de abril de 2011, às 09:00 horas. Empresas Vencedoras: AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA, RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZAZA AUTO PEÇAS A. B. V. 12/04/2011.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna, que publico, com base na Lei no 10.520/02 e subsid. na Lei no 8.666/93, aviso de resultado da Licitação, na modalidade P. P. 003/2011, p/ aquisições de 1 (UM) VEICULO “0” KM, para atender a secretaria Municipal de saúde de alto Boa Vista, Aberta no dia 15 de abril de 2011, às 14:00 horas, foi DESERTA. A. B. V. 15/04/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011”

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011, menor preço, p/ “AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0(ZERO) KM, PARA Atender a Secretaria Municipal de Saúde”. Abertura no dia 04 de MAIO de 2011, às 14:00 horas, na Av. Serra Nova, Centro. Maiores Informações no horário de 13:00 às 17:00, pelo telefone (66) 3539-1113.A.B.V-MT, 19 de abril de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, decretos 019/2009 e 001/2010. encontra-se aberta Licitação na mod. de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, para “CONTRATAÇÃO EMPRESA PREST. SERV. DE TRANSPORTE AÉREO, P/ ATENDER O MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA. MT”, Abertura no dia 06 de maio de 2011, às 14:00h. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível na av. Serra Nova, 975 – centro. Informações no horário de 13:30 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. A.B.V, 19 de abril de 2011.

Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 06

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições, torna público a **divulgação das Relações das inscrições deferidas e indeferidas no Concurso 001/2011**. As Relação das inscrições deferidas e indeferidas, e a Relação das inscrições deferidas e indeferidas como PNE encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.grupoatame.com.br> e <http://www.araputanga.mt.gov.br>. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Araputanga/MT, 19/04/2011. Vano José Batista-Prefeito Municipal / Reginaldo Luiz Schiavinato- Presidente Comissão Exam.do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 011/2011

Objeto do Pregão: Aquisição de Medicamentos, Alopáticos Industrializados, com condições de entrega especial. Data da realização: 18/04/2011. Empresa PINATTI & PONDE LTDA > Valores registrados para os Itens 01- R\$ 12,79, 03- R\$ 5,10, 05- R\$ 8,83, 06- R\$ 14,70, 14- R\$ 18,56, 15- R\$ 36,14, 16- R\$ 21,03, 21- R\$ 7,50, 22- R\$ 54,97, 25- R\$ 32,50, 27- R\$ 12,14, 28- R\$ 15,43, 32- R\$ 38,43, 33- R\$ 6,01, 34- R\$ 5,77, 35- R\$ 26,69, 36- R\$ 14,59, 41- R\$ 14,09, 42- R\$ 17,63, 47- R\$ 6,19, 48- R\$ 12,39, 49- R\$ 16,99, 50- R\$ 30,84, 53- R\$ 47,14, 54- R\$ 9,42, 55- R\$ 45,64, 56- R\$ 9,12, 61- R\$ 13,52, 62- R\$ 85,43, 63- R\$ 4,93, 64- R\$ 7,86, 67- R\$ 20,68, 69- R\$ 11,92, 73- R\$ 65,22, 74- R\$ 6,34, 77- R\$ 9,82, 78- R\$ 4,01, 79- R\$ 16,70, 80- R\$ 32,17, 81- R\$ 16,11, 82- R\$ 44,41, 86- R\$ 57,48, 87- R\$ 47,87, 90- R\$ 39,04, 92- R\$ 26,39, 93- R\$ 28,04, 95- R\$ 62,56, 96- R\$ 34,93, 98- R\$ 21,25, 99- R\$ 97,99, 100- R\$ 10,41, 101- R\$ 5,54, 102- R\$ 0,21. Empresa R. M. NEIVA FARMACIA - ME > Valores registrados para os Itens 2- R\$ 27,98, 4- R\$ 20,47, 7- R\$ 51,69, 8- R\$ 49,79, 9- R\$ 65,99, 10- R\$ 9,88, 11- R\$ 4,99, 12- R\$ 22,34, 13- R\$ 190,98, 17- R\$ 54,99, 18- R\$ 28,98, 19- R\$ 41,89, 20- R\$ 23,22, 23- R\$ 2,99, 24- R\$ 169,99, 26- R\$ 65,96, 29- R\$ 28,99, 30- R\$ 740,99, 37- R\$ 20,33, 38- R\$ 89,98, 39- R\$ 94,85, 40- R\$ 66,99, 43- R\$ 28,19, 44- R\$ 21,49, 45- R\$ 19,98, 46- R\$ 42,79, 51- R\$ 8,54, 52- R\$ 36,99, 57- R\$ 12,53, 58- R\$ 7,98, 59- R\$ 11,39, 60- R\$ 39,99, 65- R\$ 6,99, 66- R\$ 17,98, 68- R\$ 15,49, 70- R\$ 46,88, 71- R\$ 66,99, 72- R\$ 55,40, 75- R\$ 16,99, 76- R\$ 28,99, 83- R\$ 54,59, 84- R\$ 75,98, 85- R\$ 626,99, 88- R\$ 99,78, 89- R\$ 33,98, 91- R\$ 29,88, 94- R\$ 35,49, 97- R\$ 32,99. Araputanga MT, 19 de Abril de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 008/2011; Objeto: Aquisição de um veículo Caminhonete zero km Cabine Dupla 4x4 SRV automática, motor à diesel, ano/modelo 2011/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã. **Contratado:** ATRIUM VEÍCULOS LTDA; **Valor Global** R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos reais). **Data:** 19 de abril de 2011. **Base Legal:** Art. 24, Inc.V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço Global” para Contratação de Empresa para **Conclusão da 3ª Etapa do Ginásio Poliesportivo Coberto (Recursos Próprios)**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2011, no Paço Municipal localizado a rua Campo Grande nº 989 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente. Brasnorte-MT, 19 de abril de 2011. **Dorival Dias** - Presidente da CPL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de Licitação n.º 012/2011 – Pregão Presencial nº 008/2011 – Tipo: Menor Preço por Lote

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 08 de Maio de 2011 - **HORÁRIO:** 09h00min (horário de Brasília/DF) - **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinápolis/MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS – LOTE 1; MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 2; FRUTAS E LEGUMES – LOTE 3; CARNE BOVINA E FRANGO CONGELADO – LOTE 04; TECIDOS E AVIAMENTOS – LOTE 05; PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO – LOTE 06; MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL ESPORTIVO – LOTE 7; MATERIAL DE INFORMÁTICA – LOTE 8; COMBUSTÍVEL – LOTE 09. **RECURSO:** PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens). **LOCAIS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável. Campinápolis/MT, 19 de Abril de 2011.

Wanderlan Gondim Silveira
Pregoeiro - Decreto nº 1.783/2010/PMC.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna publico a adjudicação a empresa: **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n.046/2010 da SAD, E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 19 de abril de 2011
Hélida B. M. Pacheco Hubner
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando selecionar as melhores propostas objetivando a contratação de TRÊS PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está prevista para 06/05/2011, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus respectivos anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos).

Campos de Júlio - MT, 19 de abril de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº. 001/2011, torna público para conhecimentos dos interessados:

Objeto	Contratação em caráter de urgência de serviço de revisão de bomba injetora do veículo ambulância GM S-10, placa NIZ 1132.
Favorecido	INJE DIESEL COM. DE BOMBAS INJE. E TUR. LTDA - ME. CNPJ 12.942.907/0001-59. End. Rua Danilo Antonio Gelati, 313, Centro. Campos de Júlio - MT. CEP 78307-000.
Valor global	R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação	de 035/2011

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 035/2011, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de abril de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO; DO PRAZO: 90 (noventa) DIAS – 28/02/2011 À 28/05/2011; FAVORECIDO: TAYNÁ CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO: Nº 086/2009 – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE; RECURSOS: TERMO DE CONVÊNIO Nº 1214/MDS/2006; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INC. II, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA 7ª. ITEM 7.1 DO CONTRATO Nº 086/2009. Prefeitura Municipal de Canarana-MT em 25 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**EXTRATO DE CONTRATO 051/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA; **CONTRATADO:** **AGROMAVE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA;** **OBJETO:** **Aquisição de Um Trator Agrícola, Uma Grade Aradora, Uma Colhedora de Forragem e Uma Carreta Agrícola.** Nº: 051/2011 DATA: 12/04/2011 VIGÊNCIA: 3(três) meses. VALOR: R\$ 147.180,00 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta reais).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011****REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 04 de Maio de 2011, às 9:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colíder/MT, em 19 de Abril de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**

"Convênio de integração e Cooperação Técnica, administrativa e de delegação de competência para os procedimentos relativos à cobrança de multas de trânsito, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Comodoro-MT e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT." Comodoro-MT, 18 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – 016/2011**

Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z da ABCFARMA para a secretaria municipal de saúde. **Abertura:** 04/05/2011 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas; **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial (07:00hs as 13:00hs) ou pelos telefones (65) 3265-1000 / 3265-1001. **O Edital poderá ser obtido através do site:** www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D'Oeste, 19 de abril de 2011.

Célia Regina J. Tavares - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 017/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP torna público que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial - SRP - Nº. 017/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em softwares**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **SÓLIDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.287.134/0001-96, localizada na Av. São Sebastião, n. 3493, Bairro Santa Helena**, representada por MARCIO AKIRA OKAMURA, SOCIO PROPRIETARIO, portador do RG 465794 SSP MT e CPF 353.761.471-34. O processo foi homologado no dia 07 de Abril de 2011.

Paulo Ricardo Rodrigues
Pregoeiro

Aray Carlos da Fonseca Filho
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste-MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que realizará às **14h00m** horas, do dia **06/05/2011**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo, a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica tributária na apuração e acompanhamento do IPM, com disponibilização de soluções de informática e recursos humanos, conforme especificações contidas no projeto básico e edital de licitação. Maiores Informação pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3235-1586, com a CPL. O edital será fornecido mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$100,00 (cem reais). Figueirópolis D'oste – MT, 19 de abril de 2011. Dandra Renata Souza Lima - Pres. da CPL **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 25/2011, obteve o seguinte resultado: A Pessoa Física **APARECIDO DE LIMA** sagrou-se vencedor para o item com o valor global de **R\$ 8.549,00 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de abril de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 26/2011, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de Abril de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA. **Objeto:** o objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **FABIULA DANIELE DONA KEINER - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 08/2010, Processo Administrativo n.º 0457/2011, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Itens:** 01, 02, 03, 04, 05 e 06; **Valor Estimado: R\$ 80.140,00** (oitenta mil, cento e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 19/04/2011; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0457/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2011, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercedio Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Contratada:** **FABIULA DANIELE DONA KEINER - ME**, representada pela senhora Fabiula Daniele Dona Keiner. **Garantã do Norte, 19 de abril de 2011.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA. **Objeto:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 21/2010, Processo Administrativo n.º 0363/2011, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154; **Valor Estimado:** R\$ 178.959,75 (cento e setenta e oito

mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 19/04/2011; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0363/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2011, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; Adrielle Pretto – Equipe de Apoio; e Márcio Oliveira de Assis – Equipe de Apoio. **Contratada:** AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA. representada pela senhora Juelci Lucietto Simon. **Garantã do Norte, 19 de Abril de 2011.**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2011 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 33/2011, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/05/2011 às 09h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de abril de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por determinação da secretaria de Administração e Infraestrutura à Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, no exercício das atribuições torna público aos interessados que está suspenso por prazo indeterminado o processo licitatório Concorrência 001/2011 a partir dessa data. Em determinação a SEC Administração a CPL da Prefeitura de Itiquira no uso de suas atribuições torna publico aos interessados que em virtude do não comparecimento de empresa interessada na TP-08/2011 publicada no dia 06/04/2011 com abertura no dia 18/04/2011 às 13h30min será prorrogada a sua abertura para o dia 06/05/2011 as 09h00min no mesmo local anteriormente publicado. Itiquira – MT, 20 de abril de 2011. Júlio Cesar da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 77/2009

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial subterrânea dos trechos Rua Dom Pedro II, Rua 07 de Setembro, Av. Mauá, Av. Barão do Rio Branco, Av. Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres e Av. Mato Grosso, com uma área pavimentada de 12.942,00 m² e extensão projetada de 1.790,00m, na Cidade de Jauru-MT.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA: 06 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedor do certame: **LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ**, no valor total de R\$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais). Juína - MT, 19 de abril de 2011. **PAULO SERGIO MARKOSKI** - Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020 - 2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço por lote”, sob a égide da

Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para **aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para diversos veículos e máquinas da Secretaria de Infra-estrutura e de Educação do Município de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia **03 de maio de 2011, s 08:00 horas**, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 19 de abril de 2011. **PAULO SÉRGIO MARKOSKI** - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br> a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos. Lucas do Rio Verde/MT, 19/04/2011. Marino José Franz - Prefeito Municipal. José Luiz Paetzold - Secretário de Gestão Pública.
K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 18 DE ABRIL DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de Rádio AM e FM, conforme especificações em anexo no presente edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá, maiores informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação as empresas ROSIMAR B. MENEGUINE – ME lote 02 R\$ 16.218,00 e GUANAMBI RADIO DIFUSAO LTDA – ME lote 01 R\$ 22.744,80 Matupá – MT, 19 de Abril de 2011.
ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: **JJ RODEIO SHOW LTDA-ME** - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 2ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá - EXPOMATUPÁ, a serem realizadas entre os dias 22 de junho de 2011 a 26 de junho de 2011, no Município de Matupá. Valor/Global: **R\$ 57.000,00**-Vigência: 12/04/2011 à 26/07/2011 - Fonte do código geral: **15.001.22.665.0039.2054.339039 359" R\$ 57.000,00**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: **LUIZ AKERLEY DA COSTA SERVIÇOS TÉCNICOS-ME** - OBJETO: Prestação de Serviço para Elaboração de Projeto Básico de Sinalização Horizontal e Vertical, compreendidos nas avenidas Hermínio Ometto, B, Interpeninsular e Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Matupá/MT. Valor/Global: **R\$ 14.700,00** - Vigência: 12/04/2011 à 11/06/2011- Fonte do código geral: **03.001.04.122.0002.2002.339039 "030" R\$ 14.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nobres CNPJ: 03.424.272/0001-07 EDITAL Nº. 004/2011

O prefeito do município de Nobres, **José Carlos da Silva**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o feriado prolongado da Semana Santa, **resolve**: 1. Prorrogar até o dia **26/04/2011**, até às **13:00 horas**, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme convocação Edital nº 003/2011. Nobres MT, 19 de abril de 2011.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 25/2011

Objetivo: Contratação de Empresa para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal. **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 25/2011, no dia 05/05/2011 as 13h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

Diego Liesch Dala Riva – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011

Objeto: **Aquisição de combustível (óleo diesel)** - Tipo: **Menor preço por item**. Data de Abertura: 03 de maio de 2011 - Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT - Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

Objeto: Serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada 24h ininterruptas, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 03 de Maio de 2011. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

Objeto: **aquisição de materiais para aplicação de lama asfáltica (RL 1C, Pó de Brita, Brita 3/16 e Cal Hidratada CH III) em ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade**. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 04 de Maio de 2011. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

Objeto: **Aquisição de peças, materiais e prestação de serviço de reforma no veículo ônibus MB O-364 Placa CLH-1366**. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 04 de Maio de 2011. Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro Nova Mutum-MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

Objeto: **aquisição de 01 minicarregadeira e 01 retroscavadeira**. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de Abertura: 05 de Maio de 2011. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: **contratação de empresa para execução de um conjunto de serviços relativos à de limpeza e conservação de prédios públicos**, empresa vencedora: **Moura & Botelho Silveira Ltda-ME** Cnpj/MF nº 10.517.972/0001-01, totalizando **R\$ 51.050,00** (cinquenta e um mil, cinquenta reais) mensais, perfazendo o total de **R\$ 306.300,00** (trezentos e seis mil e trezentos reais). Foram julgados os recursos interpostos, e obedecidos os prazos nos termos do art. 109 da lei 8.666/93 e suas alterações. Nova Mutum/MT, 18 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

d Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento do objeto: **Aquisição de peças para manutenção do motor Cummins e da bomba injetora do caminhão VW -24.220, Placa JZF - 4394**, empresa vencedora: **Itens- 01 a 16 (lote 01) - Aguilera Auto Peças Ltda**, Cnpj: 37.525.771/0017-70, valor **R\$ R\$ 8.600,00**. Os lotes **02 e 03** foram desertos. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum-MT, 19 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: **contratação de serviços para manutenção do caminhão VW – 24.220, Placa JZF – 4394**, empresa vencedora: **Heidmann & Heidmann Ltda Me, Cnpj – 05.363.191/0001-70**, valor **R\$ 4.166,74**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 19 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 005/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de mão-de-obra para aplicação de lama asfáltica nos bairros da cidade no qual sagrou-se vencedora a empresa LBO Construtora de Obras Ltda inscrita no Cnpj 05.164.192/0001-95 que apresentou a proposta R\$ 31.590,78 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais, setenta e oito centavos) o representante assinou o termo de renúncia. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 006/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para construção da Casa Do Mel na Comunidade Pontal do Marape no qual sagrou-se vencedora a empresa Construtora E Engenharia Tema Ltda inscrita no Cnpj n° 11.176.606/0001-07 que apresentou a proposta R\$ 76.817,54 (setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais, cinquenta e quatro centavos) o representante assinou o termo de renúncia. Nova Mutum-MT, 19 de Abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2011
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum divulga relação de nomes dos membros da subcomissão técnica que irá julgar as Propostas Técnicas da Concorrência Pública n° 002/2011 cujo sorteio foi realizado no dia 18 de Abril de 2011 às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum MT para cumprir a exigência do Art. 10 § 4° da Lei 12.232/2010, são eles: Bianca Pereira Lima Santos. - Jimmy Huppess. - Juliano Preima. Nova Mutum-MT, 18 de abril de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2011 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial n° 016/2011, realizado no dia 14/04/2011, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, n° 1.190, em Nova Ubiratã-MT, instaurada para: **Aquisição de materiais esportivos**. Homologada de Adjudicada em 19/04/2011. Sagrou-se vencedor a empresa **Marka Artigos Esportivos LTDA**: Nova Ubiratã-MT, 20 de abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS (ADMISSÃOIS E DEMISSÃOIS) PARA ESTE SETOR. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011** cujo certame se deu às 08h do dia 19/04/2011 sagrou vencedora a proponente: **BRACALE E MEDEIROS LTDA-ME**, vencedora do item 1 com valor total de **R\$33.000,00** (trinta e três mil reais). Maiores informações, fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 19 de abril de 2011

Lucélia Martos Alves – Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 15/04/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, vencedora do dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 40, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 86, 91, 92, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 123, 124, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 153, 155, 159, 160 E 161, com valor total de R\$70.447,39 (setenta mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) e a **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, vencedora dos itens 02, 20, 21, 24, 43, 44, 45, 46, 55, 57,64,66,73,74,75,76,85,104,105,116,1

17,147,148,149,151,158 e 162, com valor total de R\$34.706,70 (trinta e quatro mil e setecentos e seis reais e setenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de abril de 2011.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz – Pregoeiro

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO No 022/2011- PMPL (PROCESSO No 041/2011-PMPL) PREGÃO N.º. 022/2011 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 03 de maio 2011. INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 03 de maio de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de abril de 2011.**

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0032011**

Resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0032011**, para contratação de empresa para divulgação e publicidade de material de interesse do município em veículo de comunicação impresso (jornal), conforme as especificações descritas no ANEXO I, Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n° 0032011. Foi considerada vencedora a empresa **J. C. DE CARVALHO PUBLICIDADE – ME**. No valor de R\$ 47.592,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais) Porto Esperidião, em 18 de abril de 2011.

Maria Regina de Castro Martins - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 010/2011**

O Senhor: **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso VII e art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666, de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N° 010/2011**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 199/2011**, emitido pelo **Dr. Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município e pela **Dr.ª. Tania Maria Cardoso da Silva Amâncio**, Procuradora do Município, a favor da empresa **Carolina Veículos Ltda**, situada na Avenida Presidente Médici, N.º 1.300, Vila Birigui, Rondonópolis-MT, inscrita no Cnpj/MF 24.979.692/0001-20. **Objeto:** Aquisição do veículo BI (VW/Kombi) Combustível 1.4, cor branca, capacidade para 09 (nove) passageiros, compartimento de carga de 1.000kg, com recursos do **Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS**, para desenvolver ações de contingência, vigilância e controle da leishmaniose visceral, Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT. **Valor Total da Dispensa:** R\$ 48.310,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e dez reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município - Diorondon**, no **Jornal "A Gazeta"** e no **jornal de circulação local "A Tribuna"**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 18 de abril de 2011.

**De Acordo: Efraim Alves dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal**

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de uniformes e acessórios, EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, camisetas, protetores solar e outros materiais destinados a atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2011.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADA: SILVA & BOMFIM LTDA-ME, CNPJ 10.720.768/0001-93, e Inscrição Estadual nº 133691047.

DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 01 de Abril de 2011 até 14 de Abril de 2011.

DA ORIGEM: Contrato n.º.023/2010.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Março de 2011. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
EDITAL 001/2011 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
001/2009 19 DE ABRIL DE 2011**

O Sr. **Valdivino Carmo Candido**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,

C O N V O C A :

1 – Os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2009, realizado neste Município no dia 06 de Agosto de 2009, conforme Edital de Publicação nº 001/2009, do dia 14 de Maio de 2009:

I – C A R G O :

Cargo: Agente Administrativo

Candidatos Classificados:

(1) Maicon Couto dos Santos

(2) Leonardo Silva Freire

(3) Gilberto Carmo Candido

Cargo: Operador de Maquinas

(1) Severino P. Dos Santos

Cargo: Professora de História

(1) Lidia D. de A. Alberti

Cargo: Guarda

(1) Edipo Jonas Rodrigues

(2) Maciel Montalvão de Oliveira

(3) Evaldo Carlos Ramalho

Cargo: Mecânico

(1) Wemerson Souza Muniz

Cargo: Motorista

(1) Eden Batista de Souza

Cargo: Chefe de Obras

(1) Celio Laurindo Cardoso

Cargo: Operador de Trator de Pneu

(1) Antonio de Assis Carneiro Sudario

(2) Marcos Diones Monteiro de França

(3) Rene Costa Aguiar

Cargo: Pedreiro

(1) Denes Luis da Silva Costa

Cargo: Supervisor de Merenda

(1) Luzia Dalva dos Santos

(2) Maria Luzia da Silva Santos

Cargo: Agente Comunitario de Saude

(1) Rosely Chagas Daniel de Sa

(2) Cleodono da Cruz Nascimento

Cargo: Agente de Saude

(1) Aleandro da Silva Costa

Cargo: Auxiliar Administrativo

(1) Edvan Ferreira Pinto

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

(1) Solange Gonçalves da Silva

Cargo: Auxiliar de Ensino Infantil

(1) Elionora Justina Martins

(2) Tati da Cruz Nascimento

Cargo: Fiscal do Meio Ambiente

(1) Amauri Campos Luz

4. – Para os devidos fins de direito, legalidade e conhecimento á quem possa interessar, expediu o presente Edital.

Publique – se Registre – se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 2011.

K3/DO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2011**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. CONTRATADA:** YASAI ALIMENTOS LTDA **CNPJ:** 08.703.968/0001-96. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 001/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 01/2011**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	540	JN	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG SABOR CAJU.	YASAI	7,80	4.212,00
44	540	JN	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG SABOR ACEROLA.	YASAI	7,80	4.212,00
45	540	JN	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG SABOR ABACAXI.	YASAI	7,80	4.212,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.636,00	

Sinop-MT, 19 de Abril de 2011. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Costa
Prefeito Municipal **MUNICÍPIO**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. CONTRATADA:** JBS S.A. **CNPJ:** 02.916.265/0070-91. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 001/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 01/2011**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	1.730	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA DE ACÉM, CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIBOI	7,40	12.802,00
31	600	KG	CARNE BOVINA, ACÉM, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, CONGELADA, A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIBOI	7,70	4.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.422,00	

Sinop-MT, 19 de Abril de 2011. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Costa
Prefeito Municipal **MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 SRP 033/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de construção, para manutenção e reformas de meio fio, drenagem e calçadas, para atender ações da Secretaria Municipal da Cidade; ABERTURA da SESSÃO: 05/05/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 19 de maio de 2011.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 039/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 15/04/2011 edição nº 25540 na pagina 109, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:**

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	111.569	PC	açúcar cristal, origem vegetal, de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 2kg com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega	BARRA ALCOOL	3,79	43.846,51
002	7.514	UND	chá-mate, embalagem contendo 200 gramas.	UNIÃO	1,15	8.641,10
003	13.375	PC	café torrado, moído, de primeira qualidade, moagem fina ou média, embalagem de 500 gramas, validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega, com data de fabricação e validade estampadas no rótulo, com selo de pureza abic	ODEBRECHT	4,22	56.442,50
004	3.482	GL	água mineral em galão de 20LTS	FLUENTE	0,33	26.619,78
005	80.666	UND	água mineral sem gás copo de 300ML	LEBRINHA	6,90	24.025,80
VALOR TOTAL					159.575,69	

LER-SE-Á:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	111.569	PC	açúcar cristal, origem vegetal, de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de 2kg com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega	BARRA ALCOOL	3,79	43.846,51

002	7.514	UND	CHÁ-MATE, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS.	JUNIÃO	1,15	8.641,10
003	13.375	PC	CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTAMPADAS NO RÓTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC	ODEBRECHT	4,22	56.442,50
004	80.666	GL	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 300ML	LEBRINHA	0,33	26.619,78
005	3.482	UND	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20LTS	FLUENTE	6,90	24.025,80
VALOR TOTAL					159.575,69	

SINOP-MT, 19 de Abril de 2.011. **JUAREZ COSTA** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011

O Município de Sorriso – MT, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 033/2011, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para Realizar Transporte Rodoviário de 70 (setenta) Matrizes Bovinas Leiteiras". SAGROU-SE vencedor da presente licitação o licitante: SR. NIREU JORGE PELIZON, portador do CPF N.º 601.595.101-04, com proposta de preços no valor global de R\$ R\$ 18.402,30. Sorriso – MT, 19 de abril de 2011 **MIRALDO GOMES DE SOUZA** - PREGOEIRO OFICIAL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Nº 003/2011

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah torna público, a contratação da empresa **COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de peças e serviços para a seguinte máquina: - **01 (UMA) MOTONIVELADORA FG170, CHASSIS 11M00585-FG170, NÚMERO DE CONTROLE 023; no valor global de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais)**. Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo

pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Tapurah-MT, 15 de ABRIL de 2011. Milton Geller-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 – Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a realização de cursos com recursos do PAIF. Abertura dia **06 de maio de 2011, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de abril e 2011. – *Alessandro Santana de Souza* - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2010

Pregão Eletrônico Nº 029/2010 Processo Licitatório Nº 053/2010

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em aditar o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de supermercado para atender as Secretarias de Educação, Administração, Finanças, Agricultura, Cultura Desporto e Lazer, Ação Social, Obras, Saúde e Gabinete do Prefeito. **Do Pagamento:** o pagamento será efetuado em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da Nota Fiscal devidamente atestada. **Data:** Vila Rica/MT, 13 de Abril de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda – Contratada. R\$ 30.199,57 (Trinta mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Geftany Calisto da Silva – Bege Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – Contratada. R\$ 11.977,73 (Onze mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011

SÚMULA:

"Dispõe sobre a Efetivação de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Colniza, ouvido o Soberano Plenário nos termos regimentais; Considerando que os servidores abaixo relacionados foram nomeados e tomaram posse nos seus respectivos cargos, em decorrência de aprovação em Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº008/2008 de 25 de Fevereiro de 2008; Considerando que os servidores passaram pelo processo de Avaliação do Estágio Probatório através de Comissão Especial designada através da Portaria nº025/2010, e que todos estão aptos para o serviço público. **Decreto: Art. 1º** - Ficam efetivados no serviço público da Câmara Municipal de Colniza/MT, em seus respectivos cargos, em decorrência de Aprovação no Concurso Público Municipal, conforme Portaria de Homologação nº 008/2008 de 25 de Fevereiro de 2008, os servidores abaixo relacionados, após terem passado pelo processo de Avaliação do Estágio Probatório.

ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR		
Nome	Cargo	Posse
Eduardo Aparecido Celis de Moraes	Vigia	03/03/2008

Cleiton da Rocha Blachtekak	Vigia	03/03/2008
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
Nome	Cargo	Posse
Marli Ribeiro Vieira	Agente Administrativo	03/03/2008
Ibson Moraes de Oliveira	Agente Administrativo	03/03/2008
Poliana Cristina Guizzardi	Telefonista	03/03/2008
Vilmar Alves Nunes	Office-boy	03/03/2008

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, aos dias 14 de Abril de 2011.

Jovanir Penha de Oliveira - Presidente

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VEDE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preço nº 001/2011**, cujo objeto é a aquisição de 3.000 litros de gasolina comum, 1.000 litros de álcool e 36 litros de óleo Lubrificante, para o abastecimento e manutenção das atividades do veículo da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT no exercício de 2011. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados. Nova Monte Verde/MT, 19 Abril de 2011.

MARIA ESTELA NOETZOLD - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

TERCEIROS

Onides Moreschi-ME, CNPJ05.061.134/0001-36, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de pecuária na Fazenda Canaã, localizada no município de Tapurah/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Francisco dos Santos-Agua Glen do Brasil, CNPJ11.667.736/0001-34 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de lavanderias, no município de Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA

MGM Mineração LTDA, CNPJ 10.459.189/0001-39, torna público que requereu a SEMA/MT, a licença de Operação-Pesquisa, para pesquisa de ferro e manganês em uma área de 10,00ha localizada na zona rural do Município de Juruená- MT.

Terrativa Minerais S.A, CNPJ 08.959.093/0001-98, torna público que requereu a SEMA/MT, a licença de Operação-Pesquisa, para extração de manganês em uma área de 9.00ha localizada na zona rural do Município de Nova Bandeirantes-MT.

LUIZ CARLOS LYRA, CPF: 373.634.419-87 torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Vale São Bento A, município de Aripuanã/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

LUIZ CARLOS LYRA, CPF: 373.634.419-87 torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Vale São Bento A1, município de Aripuanã/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

LUIZ CARLOS LYRA, CPF: 373.634.419-87 torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Vale São Bento A2, município de Aripuanã/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

Marcelino Contini-ME inscrito no CNPJ sob nº: 26.569.137/0001-55, sito a Av. Dr. Ulisses Guimarães, nº784, Bairro Módulo 5, Juína-MT, CEP:78.320-000, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP/LI/LO) para atividade de esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, poços de esgoto, tanques de infiltração, caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações.

COMPANHIA DO VALE DO ARAGUAIA, CNPJ 07.417.524/0001-21, NIRE 33300275983, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda São Jorge - Matrículas 336, 337, 1258, 6286, 6517, 6518, 7982 e 7983, localizados no município de Agua Boa - MT, com Averbação de Reserva Legal da Matrícula 6286, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. TROPÍFLORA ENGENHARIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O presente EDITAL tem a finalidade de NOTIFICAR a senhor JURACY BRITO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade C.N.H.: 01234413744 DETRAN/MT e CPF/MF nº 808.772.571-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as parcelas em atraso, com os acréscimos legais e contratuais, relativas ao compromisso de compra e venda de imóvel para entrega futura firmado em 06/05/2010, que tem por objeto o apartamento nº 305, e respectiva vaga de garagem 24, do Edifício Piazza di Siena Torre 1, em Cuiabá-MT. O não atendimento da presente notificação ensejará a rescisão do contrato, na forma da lei. As parcelas em atraso são as vencidas em 10/08/2010, 10/11/2010, 10/12/2010, 10/01/2011, 10/02/2011, 10/03/2011 e 10/04/2011 conforme especificadas no referido instrumento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

DALGOMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.582.403/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.123.490-0, estabelecida à BR 364, Km 325, Lado Esquerdo, Zona Rural, Município de Diamantino - MT, vem através de seu representante legal, CONVOCAR REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TODOS OS SEUS SÓCIOS a realizar-se-á no dia 28 de Abril de 2011, nas dependências de seu Escritório de Contabilidade, situado na Rua São Paulo, Sala 03, nº 202-S, Centro na cidade de Tangará da Serra - MT, em Primeira Convocação às 9:00 horas com a presença de três quartos do Capital Social, e em Segunda Convocação às 10:00 horas, em qualquer quantidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Sucessão de Sócio por Falecimento;
- Atualização do Capital Social pela Conversão em Moeda Corrente Nacional (Reais);
- Aumento do Capital Social, conforme Avaliação do Imóvel;
- Ratificação dos atos praticados pelos sócios que representam a maioria do capital social, inclusive no que se refere à venda do ativo e cessão do passivo;

e) Alteração Contratual pertinente as modificações acima previstas; Diamantino - MT, 18 de Abril de 2011.

Ervi Dalla Libera
Sócio-Administrador

A empresa Comaso Comercial de Alimentos Sorocaba Ltda, inscrita no CNPJ 03.825.600/0004-20 e inscrição Estadual nº 13.205.344-6, com endereço à Av. Governador Julio Jose de Campos 6591 bairro Mappim - Varzea Grande -MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos conforme boletim de ocorrência de nº 1.020118.2010.305, todos os blocos de notas fiscais e formulários de notas fiscais de nº 001 a 130.000.

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2011, às 16:00 horas, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia e a consequente alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Nova Mutum, 15 de abril de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (15, 18 e 19/04/2011)

MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2011, às 14:00 horas, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 18.367.012,86 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, doze reais e oitenta e seis centavos), mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia, e a consequente alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. Nova Mutum, 15 de abril de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (15, 18 e 19/04/2011)

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A CGC-MF:02.395.432/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2011, às 14:00 horas em primeira convocação e às 16:00 horas segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, à Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) Destinação dos Lucros da sociedade e aprovação de dividendos. c) Eleição do Conselho de Administração da Companhia para o triênio 2011/2014 - d) Aumento de Capital Social. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 14 de Abril de 2011.

Antonio Carlos Machado e Silva - Presidente

Publicar

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2011, às 10:00 horas, na Avenida Paulista nº 2439 - 12º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que convidou a mim Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre contratação financeira junto ao Banco Bradesco S.A., no montante de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, nos termos da letra "g" do Artigo 19 do Estatuto Social vigente, aprovaram: a) a emissão,

pela Companhia, de Cédula de Crédito Bancário no valor de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) junto ao Banco Bradesco S.A, com prazo total de 60 (sessenta) meses, sendo 6 (seis) meses de carência e 54 (cinquenta e quatro) meses para pagamento de Principal e Encargos, ao custo de CDI + 3,10% ao ano, garantida por cessão fiduciária de direitos creditórios da Companhia ("Operação Financeira"). Os membros do Conselho de Administração autorizam a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias à formalização dos instrumentos jurídicos da Operação Financeira, autorizando-os a praticarem todos os atos necessários à viabilização da contratação supra referida, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de contratos, aditivos, termos de re-ratificações, declarações, requerimentos, outorga de garantias, onerar, vincular, penhorar, notificar, outorgar procurações, requerimentos e tudo o mais que for necessário, ratificando os atos eventualmente já praticados pela Diretoria da Sociedade. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de março de 2011. (a.a.) Presidente: Jorge Queiroz de Moraes Junior. Secretário: Alberto José Rodrigues Alves. Conselheiros: Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Carmem Campos Pereira, Antonio da Cunha Braga, Sebastião Bimbati, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drummond, Milton Henriques de Carvalho Filho, Octavio Tavares de Oliva Filho e Atilano de Oms Sobrinho. A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 07 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 6 e 7. Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente; Alberto José Rodrigues Alves - Secretário. JUCEMAT nº 20110355369, em 12/04/2011. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

M. P. LERNER COMERCIO, CNPJ:09.089.027/0001-77. Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 3618-S –Setor Industrial Sinop-MT comunica o extravio de: (01) um jogo de formulário contínuo da Nota Fiscal nº 2811.

O Sr DORIVAL AGULHON portador do RG: 7.569.876-3 SSP/PR e CPF 022.170.669-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA-MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) referente ao confinamento da fazenda Santo Antonio, localizada no município de Santo Antonio do Leste MT.

O Sr DORIVAL AGULHON portador do RG: 7.569.876-3 SSP/PR e CPF 022.170.669-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA-MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) referente ao Lava Jato da fazenda Santo Antonio, localizada no município de Santo Antonio do Leste MT.

O Sr DORIVAL AGULHON portador do RG: 7.569.876-3 SSP/PR e CPF 022.170.669-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA-MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) referente ao Tanque de Combustível da fazenda Santo Antonio, localizada no município de Santo Antonio do Leste MT.

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 de abril de 2011, afim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; e 4. Assuntos Gerais. Poconé(MT), 15 de abril de 2011 – KÁTIA RABELLO – Presidenta do Conselho de Administração.

K3/D0

RODOMAX – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – POSTO IGUAÇU – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PR - POSTO REVENDEDOR - AVENIDA TALHAMARES ESQ. C/ A RUA CEL. IVO ARRUDA, S/N – L. 01 E 02 – Q. 02 - LOTEAMENTO USA - CACERES – MT – CEP 78.250-000.

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 30/04/2011, às 9h, na sede social sito a Rodovia BR 163 – Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste – Lote 15 – Setor 1 A – Distrito Industrial, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2010; b) Destinação do resultado do exercício findo; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conselho de Administração.

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 29/04/2011, às 13h, extraordinariamente na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2010; b) Destinação do resultado do exercício findo; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conselho de Administração.

CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 29/04/2011, às 7h, sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2010; b) Destinação do resultado do exercício findo; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conselho de Administração.

CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 – CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 29/04/2011, às 11h na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 – Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2010; b) Destinação do resultado do exercício findo; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Conselho de Administração.

JEOVÁ DE SOUZA ROCHA, PORTADOR DO CPF: 018.157.301-61, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) DA FAZENDA JEOVÁ I LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ/MT. NÃO EIA-RIMA.

JEOVÁ DE SOUZA ROCHA, PORTADOR DO CPF: 018.157.301-61, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) DA FAZENDA JEOVÁ II LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ/MT. NÃO EIA-RIMA.

POSTO DE MOLAS E AUTO ELETRICA 4 RAMOS, Inscrita no CNPJ 00.884.353/0002-82, torna público que requereu à Secretaria do Estado do meio Ambiente – SEMA-MT, AS LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada Alameda José Aparecido Ribeiro, 267S, Quadra A, lote 04, Setor Industrial H.S.R., Nova Mutum/MT.

ANDRADE & VIDOTTI LTDA EPP, CNPJ 00.236.077/0001-65, BR 163 KM 120 torna publico, que requereu junto a SEMMA a Licença Previa, Instalação e Operação do poço tubular profundo Rondonópolis-MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

CLACI BOHNE GEIB, CPF 563.159.109-04, PA Primavera Sitio Sonho Meu, Lote 42 torna publico, que requereu junto a SEMMA a Licença Previa, Instalação e Operação do poço tubular Rondonópolis - MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

SOCIDADE EDUCACIONAL RONDONÓPOLIS , CNPJ 24.773.186/0001-80 torna publico, que requereu junto a SEMMA a Renovação da de Operação do poço tubular profundo Rondonópolis-MT. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. nº 01.275.926/0001-52 - NIRE nº 51.300.006.316

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2011, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km. 132, no município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010; b) tratar de outros assuntos de interesse social. Água Boa, 18 de Abril de 2011. Cyro de Souza Nogueira Junior - Diretor

SINDICATO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2011/2014, a chapa "Renovação", assim composta: Presidente – Jair Guariento; Vice-Presidente – Jeferson Luiz Castelli; 1º Secretário – Dilson Luiz Cadore; 2º Secretário – Ivanor Antonio Sartoretto; 1º Tesoureiro – Paulo Henrique Quaini; 2º Tesoureiro – Ernesto Vasques Junior. Suplentes da Diretoria: Aquiles Busanello; Miguel Vieira; Miguel Ângelo Coradini; Givanildo Bruneta; Edu Otonelli; Odósio Pereira Pimentel. Conselho Fiscal Efetivos: Laura Battisti Nardes; Júlio César Bravin; Clodoaldo Agulhon. Conselho Fiscal Suplentes: Brigitte Grunemberg Braun; Mauro Rosseto; Oldemar Vicente Radin. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Primavera do Leste/MT, 18 de abril de 2011.

MILTON ROSSETTO
Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 02 de Junho de 2011, no período das 12:00 às 18:00 horas, na sede desta entidade, à Rua Primavera n.º 304, neste município de Santo Antonio do Leste/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A

eleição acontecerá em primeira convocação no dia com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia 03/06/2011, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia 04/06/2011, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Santo Antonio do Leste/MT, 18 de Abril de 2011.
Olivo Beduschi
Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESBITERIANA DE BURITI - FUEPB
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA COMUNITARIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 15º § 9º, I, do Estatuto ora vigente, convoca os membros da Assembleia Comunitária, Diretoria Executiva, e o Conselho Curador para deliberar a seguinte ordem do dia:

I – Apreciação do Relatório do Conselho Curador, que por sua vez apreciou o Parecer do Conselho Fiscal e os seus respectivos apontamentos, relativos a documentação e movimentação contábil do exercício social 2010, para discussão e votação da Assembleia Geral Comunitária;

II - Deliberar sobre vacância de membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

Data 30 de abril de 2011, às 15:00 h.

Local: Templo da Igreja Presbiteriana Morada do Ouro.

Rua A, esquina com a Rua 5, nº 09 – Setor Centro Sul – Bairro Morada do Ouro-Cuiabá/MT.

Obs: Em não havendo quorum fará a segunda chamada, 01(uma) hora depois.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2011.

CESÁRIO RABELO AMORIM
Presidente do Conselho Curador da FUEPB

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 e 002/2011

A Pregoeira Oficial da OPAN/FUNASA CONVÊNIO 0193/2009 retifica a publicação realizada no dia 13/04/2011 referente ao AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 e 002/2011. Onde se lê: Rua Iguazu nº 1682 - Passa a ler a seguinte redação: Rua Iguazu nº1684. Cuiabá, 19 de abril de 2011. Rochele Fiorini - Pregoeira Oficial.

SADIA S/A., CNPJ Nº 20.730.099/0113-90 torna público que requereu a SEMA a LO para 02 Poços Tubulares sito na Rod. MT 449, Km 4,5, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT.

Rodrigo de Carli e Outro CPF Nº 790.146.821-15 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO, para extração de argila sito à coordenada geográfica 9°43'48,94"S / 56°21'4,74"W, Faz. Sta. Helena I e II, Alta Floresta/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HIDRELÉTRICA PEQUI S.A CNPJ Nº08.252.092/0001-09 torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para PCH Pequi – com potência instalada de 6,0 MW, sito na Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 4,20, Jaciara/MT.

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S.A CNPJ Nº08.252.113/0001-96 torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para PCH Supupira, com potência instalada de 4,5 MW, sito na Estrada Córrego Saia Branca, S/N, Km 1,58, Jaciara/MT.

AUTO POSTO ÁGUA VERMELHA LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto, localizado na Av. Filinto Muller, 2691 – Água Vermelha – Várzea Grande – MT.

AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Mudança de Razão Social, do Posto Bola Sete, localizado na Av. Amazonas, 43 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 003/2011: a firma: PROVEL COM. REPRESENT. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.677.006/0001-57 ganhou os lote: 1,2 perfazendo o valor de: R\$117.993,00 (Cento e dezesete mil e novecentos e noventa e três reais) Várzea Grande, 8 de abril de 2011. Francisca Luzia De Pinho-Pregoeira Oficial.

De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes
Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE
EQUIPAMENTOS DOSADORES ELETRÔNICOS EM COMODATO**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 004/2011: a firma: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS HIGIENIZACAO LTDA CNPJ: 09.089.367/0001-06 ganhou os lote: 1 perfazendo o valor de: R\$41.499,98 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavo) Várzea Grande, 18 de abril de 2011. Francisca Luzia De Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes
Superintendente

ADRIANO DE SOUZA MALFATO, portador do CPF nº 014.963.069-70, prop. da FAZENDA PEDRA SÃO JORGE, localizada no mun. de Porto dos Gaúchos-MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única). Não foi determinado EIA.

VALDECO MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 081.330.185-87, propr. da FAZENDA BOM JESUS, localizada no mun. de Colniza-MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secret. do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única). Não foi determinado EIA.

ANTONIO FRANCISCO GOMES, portador do CPF n 333.611.779-87, proprietário da FAZENDA BOM AGUA BRANCA, localizada no município de Colniza-MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única). Não foi determinado EIA.

VERA REGINA BERTE DOS SANTOS portador do CPF nº 866.488.701-25, proprietário da FAZENDA SETE IRMÃOS I, localizada no município de Novo Horizonte do Norte-MT, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única). Não foi determinado EIA.

ESPÓLIO DE NELSON BONFIM DOS SANTOS, portador do CPF nº 212.345.589-04, proprietário da FAZENDA SETE IRMÃOS II, localizada no município de Novo Horizonte do Norte-MT, torna-se público que requereu a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única. Não foi determinado EIA.

FORAGEO ASSESSORIA AMBIENTAL (66) 3556 1963 JUARA/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS, EMBUDITOS
DERIVADOS**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 002/2011: a firma: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ:03.401.442/0001-38, ganhou os itens: 3,6,7,9,11,23 perfazendo o valor de: R\$170.984,00 (cento e setenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais), : a firma: J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS LTDA- ME, CNPJ: 01.081.141/0001-49, ganhou os itens: 1,2,5,13,14,16,17,18,19 perfazendo o valor de : R\$ 80.463,10 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), : a firma: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.436.811/0001-41, ganhou o item : 15 perfazendo o valor de : R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais), : a firma :REDFRIG COMERCIO DE PROTUDOS E FRIGORIFICADOS LTDA-ME , CNPJ: 09.103.424/0001-56 , ganho os itens: 4,8,10,12,20,21,22 perfazendo o valor de : R\$ 35.910,20 (Trinta e cinco mil e novecentos e dez reais e vinte centavos) , Várzea Grande, 8 de Abril de 2011. Francisca Luzia de Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO

**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
REFERENTE AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 003/2011: a firma: PROVEL COM. REPRESENT. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.677.006/0001-57 ganhou os lote: 1,2 perfazendo o valor de: R\$117.993,00 (Cento e dezesete mil e novecentos e noventa e três reais) Várzea Grande, 8 de abril de 2011. Francisca Luzia De Pinho- Pregoeira Oficial.

De Acordo: Drº Wagner Marcondes Da Cunha Lopes
Superintendente

Olivier Vieira e outro, CPF nº 107.471.416-49, torna público que requereu à SEMA-MT Licença Ambiental Única da Fazenda Escondida, localizada em São José do Xingu/MT. Não EIA/RIMA.

Auto Posto Apache Ltda. CNPJ 04.980.460/0001-84, torna público que requereu a SEMA/MT Renovação Licença de Operação comércio varejista de combustíveis em Canabrava do Norte/MT. Não EIA/RIMA.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2011/FIEMT
AVISO DE CANCELAMENTO DE CERTAME

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – FIEMT, por intermédio de sua Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna Público aos interessados que decidiu considerar FRUSTRADO, por conveniência e interesse de caráter administrativo, o Pregão Presencial n.º 001/2011/FIEMT, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, gravação edição do Programa TV Indústria de 05 minutos de duração, por se encontrar o valor ofertado, acima do estimado para a contratação.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT
Presidente da CPL – SFIEMT

LUIZ CARLOS CEZÁRIO, CPF 622.946.368-72, torna público que requereu a SEMA/MT, LP/LI/LO – Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, p/ PISCICULTURA, na Faz. São João do Pilão, município de Cáceres (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

Carlos Alberto Polato, CPF N°. 266.116.001-91 torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Santa Rita, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Carlos Alberto Polato, CPF N°. 266.116.001-91 torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Planalto, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Sidnei Polato Filho e outros, CPF N°. 024.820.369-09 torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - Lau da Fazenda Los Angeles, no município de Novo São Joaquim - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Aréssio José Paquer, CPF N°. 088.508.289-34 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única - Lau da Fazenda Celestina, no município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Aréssio José Paquer, CPF N°. 088.508.289-34 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única - Lau da Fazenda Bom Futuro, no município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, em seus artigos 44 à 54, convoca os Servidores Estáveis, pertencentes à base do SINTAP/MT, para Assembléia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 25/04/11, às 14:00 horas em primeira convocação e 14:30 horas em segunda convocação, a ser realizada na sede do SINTAP, sito à Rua: 06 casa 02 setor Oeste Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá/MT, para tratar dos seguintes assuntos:

- Avaliação da proposta do Governo.
- Assuntos Gerais

Cuiabá, 19 de Abril de 2011.

DIANYEIRE DIAS DE SOUZA
PRESIDENTE DO SINTAP/MT



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO N°. 513/2011

O Superintendente Regional do SESI – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Mato Grosso, Sr José Carlos Dorte, torna publico a inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 513/2011 para contratação da empresa ALBERTO MACHADO., para é a realização de Show Artístico com apresentação da dupla sertaneja DOIS A UM, a ser realizada nas cidades de Cáceres-MT (29/04) e Sinop-MT (30/04), no dia 30 de abril de 2011, no evento "FESTA DO TRABALHADOR DA INDÚSTRIA". Valor da contratação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). A inexigibilidade está fundamentada no Art. 10º, inciso III, do Regulamento de Licitação e Contratos do SESI. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2011.

COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA, CNPJ N° 09.166.938/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de coleta, acondicionamento e comércio de resíduos recicláveis, no município de Tangará da Serra- MT.

FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI
CNPJ N° 01.832.808/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em 29 de abril de 2011, às 09:00 horas, na Rua José Rodrigues do Prado, 19, Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) discutir e deliberar sobre o Relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestação de contas e balanço geral da Fundação referente ao ano de 2010; 2) discutir e deliberar sobre os projetos sociais para o período maio 2011 a abril 2012. Cuiabá (MT), 19 de abril de 2011.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Presidente

Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 25/04/2011)

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF N° 01.299.251/0001-81 NIRE 51 3 0000614 6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, às 15:00 horas do dia 29 de abril de 2011, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Nova Mutum/MT, 18 de abril de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 25/04/2011)

MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF N°. 04.972.469/0001-43 NIRE 51 3 0000757 6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, às 13:00 horas do dia 29 de abril de 2011, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Nova Mutum/MT, 18 de abril de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 25/04/2011)

BIOFLEX COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, OLEOS VEGETAIS E GORDURA ANIMAL LTDA (CNPJ: 08.757.259/0002-74) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia e Licença de Instalação para sua Atividade de Serviços de Reaproveitamento de derivados de óleos vegetais e gordura animal, sito à Rod. MT 130, Chácara Raio do Sol, S/N, Zona Rural, Poxoreo/MT.

PARAGUAÇÚ TÊXTIL S.A. (CNPJ: 02.839.640/0003-87) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação do Beneficiamento de Algodão, localizada na Rod. Nova Fronteira, Km 24, Distrito Industrial, Município de Sapezal/MT.

ILDA ANA BRIZOT (CPF: 492.055.529-68) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação para sua atividade de armazenagem de cereais, sito à Rod. MT-338, Km 105, Fazenda Santa Inês, Tapurah/MT.

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A

CNPJ N°. 02.907.052/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 29 de abril de 2011, as 10:00 horas, na sede social da companhia, sito a 60 Km pela Br 364, mais 80 Km na vicinal Barão de Melgaço, totalizando 140 km de Cuiabá, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária – AGO: 1) Deliberar sobre as contas da administração e respectivas demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 15/03/2011 – pag. 169 e na Folha do Estado no dia 16/03/2011 – pag. 04; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 3) Eleição dos administradores. Assembléia Geral Extraordinária –AGE: 1) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger MT, 18 de Abril de 2011

JORGE NAZARENO BIONDO – Diretor - Presidente.

Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 25/04/2011)

Michelle Cury Haddad Mansur, CPF487.774.631-53 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 60,00 metros, Av. Primavera N°08 Bairro:Condomínio Florais Cuiabá, Cuiabá-MT. Lat:15° 32' 35.02 Long:056 05' 46.62"

Agropecuaria Tirloni LTDA-EPP,CNPJ15.062.292/0001-64, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de agricultura na Fazenda Borges, localizada no município de Tapurah/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ITAKAIÚ AGROPASTORIL S/A

Fazenda Itaraguaia s/nº Zona Rural Mun. Cocalinho-MT. - CNPJ-MF:02.395.432.0001-74 - Insc. Est. 13228143-0

RELATÓRIO DA DIRETORIA**BALANÇO PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009**

	Nota Explicativa	Saldo 31.12.2010 R\$	Saldo 31.12.2009 R\$		Nota Explicativa	Saldo 31.12.2010 R\$	Saldo 31.12.2009 R\$
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponibilidades		13.416	1.629	Fornecedores		852	2.168
Contas a receber	4	413	136.017	Empréstimos e financiamentos		-	-
Estoques	5	180.521	180.521	Obrigações sociais e trabalhistas		3.844	5.844
Adiantamentos a fornecedores		35	297	Provisões para férias e 13º salário		6.497	10.889
Outros créditos		2.087	995	Adiantamentos de Clientes		9.597	8.710
Despesas Antecipadas		-	10.622	Empresas ligadas	8	1.140.757	639.000
Total do Ativo Circulante		196.472	330.081	Total do passivo circulante		1.161.547	666.611
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo				Empréstimos e financiamentos		-	-
Impostos a Recuperar		5.841	5.530	Total do passivo não circulante		-	-
Empresa e pessoa ligada	6	1.086.687	572.873	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imobilizado	7	802.011	801.946	Capital Social	9	2.778.560	2.778.560
Total do Ativo não circulante		1.894.539	1.380.349	Reserva de Capital		31.774	31.774
TOTAL DO ATIVO		2.091.011	1.710.430	Prejuízos Acumulados		-1.880.870	-1.766.515
				Total do Patrimônio Líquido		929.464	1.043.819
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		2.091.011	1.710.430

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009**

	Nota Explicativa	Saldo 31.12.2010 R\$	Saldo 31.12.2009 R\$		Nota Explicativa	Saldo 31.12.2010 R\$	Saldo 31.12.2009 R\$
Fluxos de Caixa Das Atividades Operacionais				RECEITA BRUTA DAS VENDAS			
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(114.355)	38.692	Vendas de bovinos		-	359.387
Ajustes para conciliar o lucro (prejuízo) do exercício com:				DEDUÇÕES SOBRE VENDAS			
Depreciação		29.935	50.911	Impostos sobre vendas		-	-37.005
Encargos financeiros sobre financiamentos		-	5.102	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS			322.382
Ganho na alienação de ativo imobilizado		(71.632)	(167.506)	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS			-185.139
(Aumento) redução dos ativos operacionais:				LUCRO BRUTO			137.243
Contas a receber de clientes		135.604	(136.017)	(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
Estoques		-	184.594	Gerais e administrativas		-49.611	-76.454
Adiantamentos a fornecedores		262	(297)	Despesas com pessoal		-99.148	-176.758
Impostos a recuperar		(311)	4.893	Despesas com depreciação		-29.935	-50.911
Despesas antecipadas		10.622	11.847	Despesas financeiras		-8.928	-11.580
Outros créditos		(1.092)	5.715	Receitas financeiras		515	9.932
Aumento (redução) dos passivos operacionais:				Outras receitas (despesas) líquidas	10	72.752	207.220
Fornecedores		(1.316)	(56.936)			-114.355	-98.551
Obrigações sociais e trabalhistas		(2.000)	1.985	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		-114.355	38.692
Obrigações tributárias		(4.392)	-	Nº de ações (Em milhares)		2.905.027	2.905.027
Adiantamentos de clientes		887	1.619	Lucro Líquido por Lote de Mil Ações - R\$ 1,00		-39,36	13,32
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(17.778)	(55.398)	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009			
Fluxos De Caixa Das Atividades de Investimento							
Aumento no imobilizado		(30.000)	(46.989)				
Receita na venda de imobilizado		71.632	260.542				
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento		41.632	213.553				
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento							
Empréstimos a empresas e pessoas ligadas		(513.814)	(394.446)				
Mútuo com acionista		501.757	302.000				
Obtenção de empréstimos e financiamentos		-	-				
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	(94.491)				
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		(12.057)	(186.937)				
Redução do saldo de disponibilidades		11.787	(28.782)				
Disponibilidades no início do exercício		1.629	30.411				
Disponibilidades no fim do exercício		13.416	1.629				
Redução do saldo de disponibilidades		11.787	(28.782)				

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, o Conselho de Administração examinou e aprovou o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras desta Companhia correspondente ao exercício social findo em 31.12.10.

Antônio Carlos Machado e Silva - Presidente/Conselheiro**Luis Fernando Machado e Silva - Conselheiro**

NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6404/76 e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela Legislação em vigor. As notas explicativas completas bem o parecer dos auditores independentes, encontram-se a disposição na sede da Companhia. As demonstrações financeiras foram auditadas pela empresa DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC 2SP 011.609/O-8 "F" CE.

Antônio Carlos Machado e Silva - Dir. Vice Presidente - CPF: 122.496.451-91**Mária Abadia Leao Rolim - CRC - GO-8554 - "S" - MT - CPF: 195.425.851-87****Publicar**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Parecer dos Auditores Independentes. A Instituição é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 11/02/1948 e tem como objetivo a prestação e serviços educacionais de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, promovendo atendimento a pessoas carentes, em especial a crianças e adolescentes, através de bolsas de estudo. No exercício de 2010, a Receita Bruta atingiu R\$ 5.966.906,58 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) e foram atendidos 1460 alunos. Desse total, 1266 estudantes foram beneficiados com bolsas de estudos, representando um investimento social na ordem de R\$ 2.233.590,40 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) O superávit do exercício foi reinvestido nas atividades operacionais, de acordo com as finalidades estatutárias.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2010.

COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS – CUIABÁ MT – CNPJ 03.487.139/0001-08 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 EM R\$ (Reais)

ATIVO			PASSIVO			
	2010	2009		2010	2009	
CIRCULANTE	2.609.033,75	2.464.887,08	CIRCULANTE	849.126,85	669.258,27	
Disponibilidades	934.229,23	969.154,16	Fornecedores	294.921,72	246.633,88	
Bens Numerários	471.422,83	336.343,03	Obrigações Trabalhistas	188.459,84	198.646,88	
Banco Conta Movimento	65.805,70	125.333,66	Obrigações Sociais	191.594,24	223.977,54	
Banco conta Aplicação	397.000,70	507.477,47	Empréstimos Bancários	174.151,05		
Créditos (Realizável Curto Prazo)	1.674.804,52	1.495.732,92	NÃO CIRCULANTE			
Mensalidades a Receber	1.094.244,30	832.053,02	Receita diferida			
Adiantamento	295.924,92	413.975,30				
Materiais Didáticos	284.635,30	249.704,60				
Créditos (Realizável Curto Prazo)	1.600,00					
Títulos de capitalização	1.600,00					
NÃO CIRCULANTE	2.337.928,63	2.081.742,84	PATRIMONIO LIQUIDO	4.099.435,53	3.877.371,65	
Tangível						
Imobilizado	68.191,41	68.292,82	Patrimônio Social	3.877.371,65	3.424.737,73	
Veículos	397.604,68	267.041,50	Resultado do Exercício	222.063,88	452.633,92	
Bens Móveis	1.426.517,50	1.556.979,21				
Direitos de Uso de Software	189.429,25	189.429,25				
TOTAL DO ATIVO	4.948.562,38	4.546.629,25	TOTAL DO PASSIVO	4.948.562,38	4.546.629,92	
CONTAS EXT.-PATRIMONIAIS			CONTAS EXT.-PATRIMONIAIS			
Isonção Usufruída INSS	924.803,77	949.532,13	Isonção Usufruída INSS	924.803,77	949.532,13	
Isonção Usufruída Cofins	175.982,29	156.726,11	Isonção Usufruída Cofins	175.982,29	156.726,11	
Isonção Usufruída CSLL	22.206,39	45.263,39	Isonção Usufruída CSLL	22.206,39	45.263,39	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2010	2009		2010	2009
RECEITAS			DESPESAS	5.744.842,70	5.583.039,22
RECEITAS OPERACIONAIS	5.866.076,29	5.224.203,55	DESPESAS OPERACIONAIS	5.616.379,94	5.506.080,83
Mensalidades Escolares	8.099.666,69	7.146.823,12	Despesas Trabalhistas e Previdenciárias	4.229.701,66	3.957.560,73
(-) Gratuidades concedidas	2.233.590,40	1.922.619,57	Despesas Administrativas	673.958,18	707.423,12
RECEITAS FINANC E PATRIMONIAIS	100.830,29	811.469,59	Despesas com Reformas	118.977,08	221.646,30
Receitas com locação	9.307,64	4.226,04	Despesas com Energia Elétrica	220.578,48	222.942,27
Rendas Diversas	24,21	265,65	Despesas com Materiais		41.063,46
Receitas Financeiras	24.187,62	31.398,89	Despesas Financeiras	80.526,52	51.178,51
Receitas com venda de Mat. Didático	67.310,82	189.579,01	Despesas com Locação	196.145,66	260.489,20
Receitas com alienação de bens		586.000,00	Despesas c/ Mat. Didáticos Pedagógicos	91.643,36	30.444,24
			Despesas com incentivo a pontualidade	4.849,00	13.333,00
			DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	128.462,76	76.958,39
			Doações a Instituições Filantrópicas	47.050,40	39.972,50
			Outras Despesas não Operacionais	81.412,36	36.985,89
TOTAL	5.966.906,58	6.035.673,14	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	222.063,88	452.633,92
			TOTAL	5.966.906,58	6.035.673,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA YOLETE A. MILANDA & CIA LTDA-ME, CNPJ 02.069.077/0001-43, I.E. 13.177.227-9, Av. Marechal Candido Rondon, 1457, Centro, Claudia-MT, Comunica Ter Extraviado todos os Blocos de Notas Fiscais e Livros Fiscais, sendo eles, Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Ocorrências e Inventário, Todas as Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias conforme o Boletim de Ocorrência Nº2011.133901.

A empresa Comati Comercial de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 00.724.959/0005-01 e inscrição Estadual nº 13.197.789-0, com endereço à Av. Couto Magalhães, 719 - Centro Varzea Grande -MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos conforme boletim de ocorrência de nº 1.020118.2010.306, todos os blocos de notas fiscais e formulários de notas fiscais modelo 1A e livro de Registro de Apuração do Icms de nº 03.

A empresa Comati Comercial de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 00.724.959/0004-12 e inscrição Estadual nº 13.163.428-3, com endereço à Av. Beira Rio 1545 bairro Praeiro - Cuiaba -MT, Declara para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos conforme boletim de ocorrência de nº 1.020118.2010.307, todos os blocos de notas fiscais e formulários de notas fiscais dos anos anteriores a 2005.

A empresa HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Inscrita no CNPJ 37.555.349/0007-95 e inscrição Estadual nº 13.185.861-0, com endereço à Av. Governador Julio Jose de Campos 5820 bairro Mappim - Varzea Grande -MT, Declara para os devidos fins de direito que paralisou suas atividade no ano de 2002 e extraviou todos os documentos fiscais, todos os blocos de notas fiscais e formulários de notas.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Renaldo Santos Araújo, extraviou os documentos da Empresa R. S. ARAÚJO COMÉRCIO, CNPJ 02.448.231/0001-98; isso aconteceu em uma mudança de domicílio do mesmo, assim não mais os encontrando para utilizá-los na solicitação de Baixa da referida empresa, documentos que são solicitados pela Sefaz – MT., onde segue relação:

05 Talões de Notas Fiscais Série D do nº. 001 à 250 conforme Autorização 018/89 em Pedra Preta – MT.;

20 Talões de Notas Fiscais Série D do nº. 251 à 1250, conforme Autorização 06/90 em Pedra Preta – MT.;

01 Livro de Registro de Entradas nº. 001;

01 Livro de Registro de Saídas nº. 001;

01 Livro de Apuração de ICMS nº. 001;

01 Livro de Registro de Inventário nº. 001;

01 Livro de Registro de Termo de Ocorrências nº. 001.

Declaro ainda que foi registrado Boletim de Ocorrência na Delegacia Municipal de Pedra Preta, estado de MT.

Pedra Preta – MT., 15 de Abril de 2011.

NATUREZA LANCHES LTDA-CNPJ01.147.019/0001-19, IE. 13.167.902-3, sita a Rua Manoel F. Mendonça nº 50, B. Bandeirantes, Cuiabá-MT, DECLARA que foram extraviados 50 blocos de Notas Fiscais de Série D, do nº 01 à 2500 não emitidas pelo contribuinte, todos os DAR e também os DARF.

OTICA LAURINI LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 505-W, Centro, em Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ. 08.933.120/0001-53, e Inscr. Est. nº 13.340.919-8, por seu representante legal DECLARA o extravio de Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, serie D-1 de nº 101 a 250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SEDAVINIL IND E COM DE TINTAS LTDA – CNPJ: 08.468.562/0007-61 – Inscrição Estadual: 13.330.865-0, declara para fins de baixa de Inscrição Estadual, que foram extraviados os Livros de Registro de Entradas, Livros de Registros de Saídas, Livro Registros de Apuração do ICMS, Livros de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, Livro Registro de Inventários, Notas Fiscais série 1 de nº 1 a 1000 – Autorizado pela AIDF: 65833 e Notas Fiscais série 2 de nº 1 a 1000 – Autorizado pela AIDF: 269790.

A empresa Rondisbel -Rondonópolis Distribuidora de bebidas Ltda., sito a Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1996 Jaciara-MT CNPJ n. 03885845/0002-80 e inscrição n. 13 001 345-5 comunica o extravio dos talões de notas fiscais abaixo relacionados e também os livros fiscais.

n.AIDF	Data	Serie e sub-serie	Numeração	Quantidade
160/82	15/09/1982	B-1	001 a 1250	50 blocos 25x4
184/83	16/11/1983	B-2	001 a 250	10 blocos 25x4
098/84	15/05/1984	B-2	251 a 750	30 blocos 25x4
105/84	26/05/1984	B-1	1251a2500	50 blocos 25x4

LIVROS FISCAIS; Livro entrada n. 1, Livro de saídas, Livro de apuração de ICMS, Livro inventario, Livro termos de ocorrências fiscais.

Asplemat/DO 3x1 (18, 19 e 20/04/2011)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOÃO ARAUJO DA SILVA - ME, Empresa registrada no CNPJ nº. 00.474.147/0001-13, e Inscrição Estadual nº. 13.307.412-9, estabelecida à AV. DOS UIRAPURUS Nº 100 W, Centro, no município de NOVA MUTUM - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados 11 blocos de Notas Fiscais de Saída para Consumidor Final, Serie D, referente à numeração de 1000 à 1050, e de 1400 a 1900.

Nova Mutum, 19 de abril de 2011.

ALESSANDRA M. DA SILVA – ME, situada a Av. Francisco Lopes Sampaio, 1075, Paranorte, Juara-MT. CNPJ nº09.016.400/0001-60 e inscrição 13.343252-1. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: 01 bloco nota fiscal D-3 nº01 a 50, 01 bloco nota fiscal M-1 nº 001 a 025;

IZAMARY L. VAZ - ME, situada a Praça dos Trabalhadores, nº00, Centro, Juara-MT. CNPJ nº09.217.085/0001-39 e inscrição 13.347269-8. Comunica o extravio dos seguintes documentos: 02 blocos nota fiscal D-3 nºs 101 a 150 e 301 a 350.

LINDOMAR M CAMPOS, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Joaquim Murinho, 144 Box 13 - Centro, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 05.283.436/0001-59 e Inscrição Estadual sob o nº. 13.211.618-9; Comunica que foram extraviadas os livros fiscais de Entrada nº01, Saída nº01, Apur ICMS nº01, Termo Ocorrência nº01, Inventário nº01 as Notas fiscais Modelo 1 nº. 0001 a 0125 e as Notas Fiscais Modelo 2 Serie D nº0001 a 0125.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 475/2011- C.ADM. de 12/04/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011 – ID. 219.785, no dia 05 de maio de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e-com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Numerador Rotativo Automático, para atender as necessidades do Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça/MT.

Termo de Referência nº 04/2010/DMP.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e-com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 19 de abril de 2011

Levi Saliés Filho
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2011

Processo Administrativo n. 60/2011 – Id. 229.008

Partes: Tribunal de Justiça/MT e Banco do Brasil S/A

Objeto: Contratação, com exclusividade, para processar o recebimento, a administração e o pagamento dos depósitos judiciais, em caráter emergencial, em todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (conta única).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Valor: Não terá custo para o Tribunal de Justiça/MT.

Cuiabá, 19 de abril de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Comarca de Cáceres-MT. Juízo da Terceira Vara. Edital de Citação. Processo de Execução. Prazo: 20 dias. Autos n. 2089-20.2008.811.0006. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exequente(s): Cryovac Brasil Ltda. Executado(a,s): Betemac Indústria e Comércio de Carnes Ltda. Citando(a,s): Executado(as): Betemac Indústria

e Comércio de Carnes Ltda. CNPJ: 00.764.180/0001-88, brasileiro(a), Endereço: Av. Vereador Osvaldo Batista s/n, Bairro: Jardim Imperial, Cidade: Cáceres-MT. Data da Distribuição da Ação: 11/3/2008. Valor do débito: R\$ 147.232,74. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da inicial: Aduz a exequente ser credora da executada pela quantia líquida, certa e exigível de R\$ 147.232,74 (atualização de outubro/07), débito este advindo de transação comercial referente à compra de uma máquina modelo Cryovac VS - 95, completa. O bem seria pago em 40 parcelas mensais e consecutivas no importe de R\$ 15.000,00 cada, por meio de duplicatas. Desse total, foram quitadas 32 duplicatas, restando 8 inadimplidas. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cáceres - MT, 17 de fevereiro de 2011. Rosilene C. Jacobina. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

Autos nº. 1279-83.2010.811.0100

Espécie: Usucapião Extraordinário
Parte Autora: Claudete Trevisan e Barbara Trevisan e Tito Trevisan
Parte ré: Madeireira Santana Colonizadora Ltda
Citandos: Réus Ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados.
Data da distribuição da ação: 02/12/2010
Valor da causa: R\$ 168.325,00

Finalidade: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da inicial: Claudete Trevisan, BARBARA TREVISAN e TITO TREVISAN movem a presente Usucapião ordinária em face de MADEIREIRA SANTANA COLONIZADORA LTDA. Consta na inicial que o "de cujus" Delmo Trevisan, respectivamente cônjuge e genitor dos Requerentes, adquiriu 04 (quatro) áreas de terra vizinhas entre si, em datas distintas, da seguinte forma: Os lotes 49 e 50, com área total de 65,95 hectares, foram adquiridos por meio do Instrumento particular de compromisso de compra e venda, em 26 de outubro de 1.992, de Renato Roque Pivotto que, por sua vez, o adquiriu de Rafael Fortes Gonsales (documentos anexos). O lote 51, com área de 12,25 has, foi adquirido por meio de Escritura pública de cessão e transferência de direitos, datada de 25 de outubro de 1.993, de João Batista Gado e outros (anexo). Já o lote 51A, com área de 15,49 has, foi adquirido por meio do Contrato particular de compromisso de compra e venda, datado de 17 de junho de 1.994, de Rubens Costa (anexo). Quando da aquisição de cada imóvel o "de cujus" tomou posse imediata dessas propriedades, pensando ter adquirido uma área total de 93,70 has. Em relação ao lote 49 e 50, essa posse já era exercida mansa e pacificamente por seu antecessor, o Sr. Renato Roque Pivotto, desde 22 de agosto de 1.989, conforme Instrumento particular de compromisso de compra e venda anexo. Ocorre que, após levantamento da área por meio de georreferenciamento, cópia anexa, verificou-se tratar de uma área de terras com somente 84,16 has, conforme inclusive consta no mapa de topografia anexa e matrícula nº 316, expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Brasnorte, sendo somente esta última área objeto da presente ação. Desse modo, observa-se que o imóvel usucapiendo trata-se de um lote de terras, com 84,16 has, parte de uma área maior com 332,90 has, denominada Fazenda Paraíso, Jaboticabal, São Paulo, Santa Madalena, Santa Maria, Loanda, que denomina-se parte do lote São Bento (Gleba B), neste município e comarca de Brasnorte/MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 0316. O aludido imóvel confronta com as seguintes áreas circunvizinhas, cujos proprietários deverão ser citados, com exceção somente dos próprios autores que são proprietários de uma das áreas vizinhas: 1) Ivo Aragoso e sua esposa Ana Lúcia e Silva Aragoso – residentes e domiciliados na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, estrada do Perobal, KM 07, em Brasnorte/MT, conforme georreferenciamento e matrícula 0274; 2) Ilmo Oscar Knopf dos Santos e sua esposa Loideni Iloni Knopf dos Santos – residentes e domiciliados na Fazenda Recanto das Araras, estrada do Perobal, conforme georreferenciamento e matrículas 0171 e

0172; 3) Os próprios autores – Barbara Trevisan, Tito Trevisan e Claudete Trevisan, conforme georreferenciamento e matrícula 0410; 4) Evaldo Manosso e sua esposa Maria de Fátima Manosso, Sandro Manosso e sua esposa Jocelaine Parisi Manosso e Rosaldo Manosso e sua esposa Sirlene Aparecida Manosso, residentes e domiciliados na Fazenda Agropecuária Paraíso, na estrada do Perobal, KM 11, em Brasnorte/MT, conforme matrícula 0318; 5) Abílio Lopes Junior – que deverá ser citado por meio de seu procurador, o Sr. Diógenes Crivelaro, residente e domiciliado na Rua Dr. Plauto Miró Guimarães, nº 30, Ponta Grossa/PR, conforme georreferenciamento, não tendo sido localizada a matrícula correspondente; Importante se faz frisar ainda que desde a aquisição de cada área individualmente, o "de cujus" tomou posse efetiva, mantendo a limpeza das divisas, as picadas sempre abertas e a produtividade do imóvel, onde há a criação de gado, carneiro etc, conforme se verifica nas fotografias, guias de trânsito animal e demais documentos acostados nos autos. As divisas foram sempre respeitadas por seus confrontantes, sem nunca ter havido qualquer reclamação sobre a demarcação da área usucapienda. Assim, o "de cujus" vinha possuindo, respectivamente há mais de dezessete, dezesseis e quinze anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, o imóvel acima caracterizado e, não tendo os Autores título de domínio, querem obtê-lo, por via desta ação, nos termos do art. 551, do Código Civil de 1916. II - ...III - DOS PEDIDOS Em face do exposto, requer:a) a citação da Requerida, em nome da qual se encontra registrado o imóvel usucapiendo, pessoalmente, bem como dos confinantes e, por edital, dos eventuais interessados, nos termos do artigo 942 do CPC; b) a intimação, por via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para que manifestem interesse na causa, dentro do prazo legal, levando em consideração que neste caso o prazo não deve ser contado em dobro, pois a Fazenda Pública não é parte na ação; c) a intimação do representante do Ministério Público, para intervir em todos os atos do processo; d) a procedência total dos pedidos da presente demanda, para o fim de ser declarado, por sentença, o domínio dos Requerentes sobre a área usucapienda, com a condenação da parte que vier a contestar a ação no pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. e) ao final, requer com base no artigo 168 da Lei dos Registros Públicos, que a sentença seja registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com isenção de qualquer vício, por ser a usucapião modo originário de aquisição de propriedade de imóvel, conforme corrente majoritária; Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial, as provas documentais, testemunhais, pericial e se necessário inspeção judicial, bem como, a oitiva do representante da Requerida. Dá-se à causa o valor de R\$ 168.325,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Descrição do imóvel usucapiendo: 01 (um) lote de terras, com 84,16 has, parte de uma área maior com 332,90 has, denominada Fazenda Paraíso, Jaboticabal, São Paulo, Santa Madalena, Santa Maria, Loanda, que denomina-se parte do lote São Bento (Gleba B), neste município e comarca de Brasnorte/MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 0316.

Despacho: VISTOS ETC 1. Recebo a inicial, eis que preenche os requisitos legais previstos no art. 282, do Código de Processo Civil.2. Cite-se, pessoalmente o requerido com o prazo de 15 dias (CPC, art. 297), e, por edital, com o prazo de 30 dias, os terceiros interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, arts. 942 e 232, IV), para querendo, contestarem a ação. 3. Citem-se os confinantes, e suas respectivas esposas, se casados forem, para que, se for de seu interesse, contestem o pedido, no prazo legal. 4. Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 942, § 2.º), encaminhado-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 5. Notifique-se o ilustre representante do Ministério Público. 6. Cumpra-se, expedindo o necessário. Brasnorte, 07 de janeiro de 2011. Francisco Ney Gaíva Juiz de Direito.

Eu, Tatiane Cristina Candido Brepohl – Técnica Judiciária, digitei.
Brasnorte/MT, 19 de abril de 2011.

Ligya Maria Souza Candido
Gestora Designada
Portaria 17/2010 - DF

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Comarca de Cuiabá - MT
Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário

Edital de Intimação Processo de Execução Prazo: 20 dias Autos N. 3488-91.1999.811.0041 (Código 12980) Ação: Processo de Execução -> Processo Cível e do Trabalho Exequente(s): Banco América do Sul S/A. Executado(a, s): Imobiliária Petrópolis Ltda e Ivo Ferreira da Silva e Ruy Pinheiro de Araújo e Antônio Pinheiro da Silva e Maria Ferreira da Silva. Intimando(a, s): Ivo Ferreira da Silva, CPF nº 106.718.111-34; Antônio Pinheiro da Silva, CPF nº 034.985.221-91; e Maria Ferreira da Silva, CPF nº 034.985.221-91. Data da Distribuição da Ação: 3/4/2008. Valor do Débito: R\$ 120.421,98. Finalidade: Efetuar a Intimação dos Executados acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, para indicarem a exata localização dos bens penhorados, no prazo de cinco dias, sob pena de serem considerados depositários infidéis. Bens Penhorados: 1) Imóvel de matrícula 3.945, Livro nº2-AA, Folha nº 172; 2) Imóvel de matrícula nº 1354, Livro nº 2-G, Folha nº 127. Despacho: "Vistos, etc. Intime-se por

editado como postulado à fl. 351. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." Despacho fl. 159: "Anotar-se como requer às fls. 156. Intimem-se os depositários (fls. 29) para que indiquem a exata localização dos bens penhorados, no prazo de cinco dias, sob pena de serem considerados depositários infelizes. Int. (a) Vandymara Galvão R. p. Zanolo, Juíza de Direito" Cuiabá - MT, 24 de março de 2011. Matilde D. de Pinho Amorim, Gestor(a) Judiciário(a) em substituição Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 41/11-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina- Seccional Mato Grosso-I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - Primeira Turma - dia 13 de junho de 2011, às 14 horas - 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 6.032/08-CLASSE I-Representante: Ex Officio-Representados: H.D.O.M. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon-OAB/MT 11.017) e W.R.M. (Advogado: Walter Ramos Motta- OAB/MT 3.272/B)-Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 2) Processo n. 6.185/09-CLASSE I- Representante: B.D.D.C. (Advogado: Marco Aurélio Monteiro Araújo - OAB/MT 8.510)-Representado: F.C.B. (Advogado: Fernando César Bortolala - OAB/MT 5.444)-Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 3) Processo n. 6.190/09 -CLASSE I-Representante: M.N.D.O. (Advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino - OAB/MT 8.941)-Representado: I.M. (Advogado: Irineu Marcelo - OAB/MT 8.583/A)- Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 4) Processo n. 6.209/09 - CLASSE I-Representante: A.M.D.F. (Advogado: Marco Antonio Guimaraes Jouan Junior-OAB/MT 10.369)-Representado: G.M.F. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon - OAB/MT 11.017)-Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 5) Processo n. 6.453/09-CLASSE I-Representante: SINTEP (Advogado: Isa Bacchi Cover-OAB/MT 8.333)-Representado: E.D.D.L. (Advogado: Jacqueline Curvo Rondon-OAB/MT 11.017)-Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 6) Processo n. 6.557/09-CLASSE I-Representante: Ex Officio - Representado: V.S.A. (Advogado: Vanderley Souza Amorim-OAB/MT 10.207)-Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 7) Processo n. 6.559/09 - CLASSE I - Representante: Ex Officio-Representado: A.G.L. (Advogado: Alexandre Gil Lopes -OAB/MT 6.771)-Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. 8) Processo n. 6.674/10-CLASSE I- Representante: Ex Officio-Representado: D.N.M.(Advogado: Dainez Nogueira Moreira-OAB/MT 5.006) -Relator: Otavio Pinheiro de Freitas. Nada mais. Cuiabá, 15 de abril de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1303-60.2011.811.0041 (CÓDIGO 707891) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. - EXECUTADO(A,S): CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA EPP e ARILSON THADEU LUCAS DE JESUS - CITANDO(A,S): CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA EPP CNPJ N. 10.845.327/0001-18 e ARILSON THADEU LUCAS DE JESUS, CPF N. 696.188.361-34 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/1/2011 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 46.508,85 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 42.632,74 representada pela Cédula Bancária emitida em data de 30.03.2010 pela primeira executada e avaliada pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente da primeira executada no valor de R\$ 40.000,00, com vencimento em 27.09/2010. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 46.508,85 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1 - Cite-se para pagar em três dias (art. 652) 2 - Não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora, (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 18 de março de 2011. MATILDE D. DE PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 33809-60.2009.811.0041 - (CÓDIGO 401461) - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BRADESCO S.A. - PARTE RÉ: L. DOS ANJOS SILVA COSMÉTICOS e LUCIANO DOS ANJOS SILVA - CITANDO(A,S): L. DOS ANJOS SILVA COSMÉTICOS, CNPJ N. 04.313.641/0001-57 e LUCIANO DOS ANJOS SILVA, CPF N. 650.665.021-49 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/11/2009 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 78.401,22 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 78.401,22, representado pela Cédula de Crédito Bancário, emitida em 23/11/2007, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 85.000,00, para ser restituída em 24 parcelas de R\$ 4.418,04, sendo a primeira com vencimento em 23/12/2007 e a última com vencimento em 23/11/2007, tendo os executados ficado inadimplentes da parcela vencida em 23/08/2008. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 78.401,22 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1 - Cite-se para pagar em três dias (art. 652) 2 - Não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora, (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 21 de março de 2011. MATILDE D. DE PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 32567-32.2010.811.0041 - (CÓDIGO 464738) - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BRADESCO S.A. - PARTE RÉ: W. GOMES DOS SANTOS - ME e WILSON GOMES DOS SANTOS - CITANDO(A,S): W. GOMES DOS SANTOS - ME, CNPJ. 00.609.447/0001-62 e WILSON GOMES DOS SANTOS, CPF N. 447.675.601-87 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2010 - VALOR DA CAUSA: R\$ 53.035,82 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 53.035,82, representado pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, emitida em 29/07/2009, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 40.300,00, para ser restituída em 36 parcelas de R\$ 1.634,10, sendo a primeira em 28/09/2009 e a última em 28/12/2012, tendo os executados ficado inadimplentes a partir da parcela vencida em 28/09/2009. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 53.035,82 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1 - Cite-se para pagar em três dias (art. 652) 2 - Não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora, (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10%

(dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 21 de março de 2011. MATILDE D. DE PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 10603.80.2010.811.0041 (CÓDIGO 429354) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. - EXECUTADO(A,S): F. DAS C. DE ARAUJO REIS COMÉRCIO E SERVIÇO ME e FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO REIS - CITANDO(A,S): F. DAS C. DE ARAUJO REIS COMERCIO E SERVIÇO ME, CNPJ N. 07.194.262/0001-83 e FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO REIS, CPF N. 091.109.412-15 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/3/2010 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.399,54 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 26.399,54, representado pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento de Capital de Giro - Taxa Pós Fixada, celebrado em 03/01/2007, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 19.200,00, para ser restituído em 06 parcelas de R\$ 3.523,44, sendo a primeira em 10/02/2007 e a última em 10/07/2007, tendo os executados ficado inadimplentes a partir da parcela vencida em 10/03/2007. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 26.399,54 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1 - Cite-se para pagar em três dias (art. 652) 2 - Não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora, (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 21 de março de 2011. MATILDE D. DE PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE DEPÓSITO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 6411-12.2007.811.0041 (CÓDIGO 281086) - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉQUERIDA: MAURO BATISTA PEREIRA - CITANDO: MAURO BATISTA PEREIRA, CPF N. 325.092.949-20 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 16V 1.0 MI GER. 3, COR BRANCA, ANO 1999/2000, CHASSI 9BWZZ373YT073474 - RESUMO DA INICIAL: "Na data de 18/08/2006, através da Cédula de Crédito Bancário firmado com o Requerente, no valor líquido de R\$ 12.450,00, com duração de 36 meses em parcelas com vencimentos mensais com início em 18/09/2006. Este empréstimo ensejou ao Requerido comprar o bem acima descrito. Em garantia do contrato de financiamento, o Requerido ofereceu ao Requerente em Alienação Fiduciária o veículo acima descrito. O Requerido não pagou no vencimento as prestações vencidas no dia 18/10/2006 e as parcelas vincendas de n. 08/36 à 36/36. O requerido está a dever ao autor a importância de R\$ 18.505,91 (sujeito a alterações), referente ao saldo devedor do contrato devidamente calculadas até a data de 03/04/2007. DESPACHO: " Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls. 164/169. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a

inadimplência da requerida, como também está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se a devedora, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá-MT, 22 de março de 2011. MATILDE D. DE PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE COMODORO-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE DEPÓSITO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 498-68.2006.811.0046 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉ: ALTAMIRO BARROS FILHO - CITANDO(A,S): ALTAMIRO BARROS FILHO, CPF: 820.837.891-72, brasileiro(a), Endereço: em local incerto e não sabido - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006 - VALOR DA CAUSA: R\$ 4.362,97 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como para que no prazo de cinco (5) dias: entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: 01 (um) automóvel Marca: Volkswagen, Chassi: 9BWCA05X84P087990, Modelo: Gol City 1.0 4P, Cor: Branco Glacial, Movido: Gasolina, ano/Mod. 2004/2004. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, qualificado nos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, contrato de Financiamento ao consumidor com Garantia de Alienação Fiduciária - nº 10488950, firmado em 08/04/2004, o autor concedeu ao Requerido um crédito de R\$ 13.255,88 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) já incluído os encargos iniciais de financiamento, com obrigação de pagar pontualmente o financiamento com duração de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas com vencimentos mensais com início em 08/05/2004 e término em 08/04/2006, esse financiamento ensejou na compra do seguinte veículo VOLKSWAGEN, MODELO: GOL CITY 1.0, 4P, ANO/MODELO: 2004/2004, CHASSI: 9BWCA05X84P087990, COR: BRANCO GLACIAL, MODIO: GASOLINA, O Requerido deixou de pagar as prestações VENCIDAS no dia 08/10/2005 (parcela 20/24), à no dia 08/02/2006 (parcela 22/24), no valor líquido de 2.985,71 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e ainda as VINCENDAS de nº 23/24 à 24/24, no valor de R\$ 1.377,26 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), ficando assim a dever um total de R\$ 4.362,97 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos) Referente as parcelas VENCIDAS E VINCENDAS, além das custas, liminarmente a Busca e Apreensão do veículo alienados fiduciariamente, Requer ainda a procedência dos pedidos da exordial. DESPACHO: "Vistos em correção. Juntem-se os documentos. Visto... Defiro a citação editalícia requerida às fls. 63/64. Conte as advertências legais. Expeça-se o necessário. Cumpra-se." Eu, Maria de Lourdes Bianchini - técnica judiciária, digitei. Comodoro-MT, 4 de março de 2011. RAQUEL ALMEIDA GONZALES Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SAPEZAL-MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS AUTOS N. 801.54.2004.811.0078-24510 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE RÉ: JÚNIOR CÉSAR DONATÃO - CITANDO: JÚNIOR CÉSAR DONATÃO, CPF: 855.070.179-91, brasileiro, solteiro, empresário. Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/3/2004 - VALOR DA CAUSA: R\$ 10.094,80 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, tome uma das seguintes iniciativas e providências: a) entregue a coisa ou deposite a mesma em Juízo ou ainda consigne o equivalente em dinheiro (CPC, art. 902, I); ou b) conteste a ação (CPC, art. 902, II), sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO VOLKSWAGEN S/A, qualificado nos autos em epígrafe, ingressou com a presente ação, onde firmou com o requerido, um contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido por Alienação Fiduciária - CDC, firmado em 15/02/2002, o Autor concedeu ao Requerido um crédito de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) já incluídos os encargos iniciais do financiamento, com obrigação de pagar pontualmente o empréstimo, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações de R\$ 492,27 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

cada uma, e vencimentos mensais com início em 15/03/2002 e término em 15/02/2004, esse financiamento ensejou na compra do seguinte veículo UM VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: GOL SPECIAL, ANO/MODE: 2002/2002, COR: BRANCO CRISTAL, CHASSI: 9BWCA05YX2T097353, MOVIDO: GASOLINA, o Requerido deixou de pagar as prestações vencidas nos dias 15/07/2002 (parcela 05/24) à 15/12/2002 (parcela 10/24) e as vincendas de n. 11/24 à 24/24, assim todo o débito está vencido, em face do exposto requer-se, liminarmente a APREENSÃO do bem supra, através de mandado citando-se em seguinte o Requerido para, querendo, conteste a lide, em cinco dias, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mãos da Requerente que promoverá a sua venda, computando-se o débito do Requerido o valor do crédito acrescido de juros, correção monetária, custas multa, honorários advocatícios, e, demais despesas legais. Em sendo, negativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, não apreendendo o bem, requer-se a expedição do ofício ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 25.808,34 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos). DECISÃO: "Vistos etc... 1. Diante do fato de que a parte requerente ajuizou pedido de busca e apreensão com fulcro no decreto-lei 911/69, sendo que, foi deferido liminarmente pela autoridade judiciária a medida pleiteada, no entanto, o bem não foi apreendido, e considerando, ainda, o conteúdo do petítório de fls. 95/99, dando conta da postulação da conversão da busca e apreensão em ação de depósito, nos termos do art. 4º do decreto-lei 911/69, então, vejo que, o aludido pedido deve prosperar. Isto porque, o supramencionado artigo dispõe que: "Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá requerer a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmo autos, em ação de depósito, na forma prevista no capítulo II, do título I, do livro IV, do Código de Processo Civil". Portanto, CONVERTO a ação de busca e apreensão em ação de depósito, tudo conforme os ditames do art. 4º do decreto-lei 911/69. 2. Com isso, DETERMINO que a Senhora Gestora Judiciária faça as devidas e necessárias anotações, na capa do processo, inclusive, no cartório distribuidor e demais livros de registros, retificando-se a autuação e registros cartorários. 3. Desta forma, determino a citação da parte requerida, via edital, com prazo de 10 (dez) dias, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, tome uma das seguintes iniciativas e providências: a) entregue a coisa ou deposite a mesma em juízo ou ainda consigne o equivalente em dinheiro (CPC, art. 902, I); ou b) conteste a ação (CPC, art. 902, II), tudo sob pena das sanções processuais. 4. Outrossim, faça-se constar do mandado citatório, que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente (CPC, art. 285 e 319). 5. Desta feita, determino ainda, a busca através do sistema BACENJUD, em seu banco de dados, com intuito de captar o atual endereço da parte requerida. 6. Por fim, intime-se a parte requerente, acerca do teor desta decisão, na pessoa de seu causídico. 7. Cumpra-se, expedindo o necessário." Eu Gislaire Pereira Alves, analista judiciária, digitei. Sapezal-MT, 24 de fevereiro de 2011. BÁRBARA SABIONI VALADARES TENROLLER Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 21086-09.2009.811.0041 - COD. 385165 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGO, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S.A. - PARTE RÉ: FRANCISCO LAURENTINO DE OLIVEIRA ARAUJO - CITANDO(A,S): FRANCISCO LAURENTINO DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 000.065.041-24 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 8.829,06 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem será restituído livre do ônus (artigo 3º § 2º da Lei nº 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA: HONDA, MODELO: CG 125 FAN, ANOS 2008, COR PRETA, CHASSI N. 9C2JC30708R620734. RESUMO DA INICIAL: O Autor celebrou com o Requerido um Contrato de Financiamento, com Cláusula de Alienação Fiduciária, no dia 27/05/2008, para ser restituído em 48 parcelas. Mesmo contratualmente obrigado não cumpriu o Requerido o avençado no instrumento contratual, posto que não pagou desde a 9ª parcela, vencida em 07/03/2009, totalizando um débito de R\$ 8.829,06. Esgotaram-se todas as vias suasórias para o autor reaver seu crédito, pois o Requerido recusa-se a saldar seu débito. DESPACHO: "Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão por edital como já postulado nos autos. Cumpra-se.". Eu, digitei. Cuiabá-MT, 13 de maio de 2010. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 30912-25.2010.811.0041 (CÓDIGO 462245) - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUDO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEFERAIS LTDA. - PARTE RÉ: ALCILENE MENESES FERREIRA - CITANDO: ALCILENE MENESES FERREIRA, CPF N. 441.806.671-34 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 8.746,94 (sujeito a alterações). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Cooperativa Autora formalizou com a Ré contrato de abertura de crédito. Por conta do referido contrato a Ré formalizou diversos empréstimos junto à Autora, cujos recursos foram liberados diretamente em conta corrente. Não obstante todas as facilidades proporcionadas pela Autora para o adimplemento da obrigação, o contrato sub iudice não foi adimplido. Dessa forma, resta pendente de pagamento o débito no montante de R\$ 8.746,94 (sujeito a alterações), posição em 30.09.2010. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, consoante todas às advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 28 de março de 2011. MATILDE D. DE PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES AUTOS N. 2654-44.2006.811.0041 - 2006/68 - Cód. 233316 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): JOSÉ ROQUE ALVES - EXECUTADO(A,S): R. D. COMBUSTÍVEIS LTDA e FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS e MARIA DE NAZARÉ GAIVA MATTOS e DORACY MARQUES e MARIA APARECIDA MARQUES - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/2/2006 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.654,44 (NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - PRIMEIRO LEILÃO: DIA 6/5/2011, ÀS 13:00 HORAS - SEGUNDO LEILÃO: DIA 20/5/2011, ÀS 13:00 HORAS - LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT - CEP: 78049905 - Fone (65) 3648-6001/6002. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1.200 (um mil e duzentos) litros de Aeroshell W100 caixa; 1.800 (um mil e oitocentos) litros de Aeroshell W120 caixa, conforme NF 048511. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Empresa RD Combustível Ltda / AEROJET Combustíveis, nas dependências do Aeroporto Marechal Rondon - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais) ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Rodrigo da Costa Araújo, digitei. Cuiabá-MT, 5 de abril de 2011. MÁRCIA SUZANA CHUPEL Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 39483-82.2010.811.0041 (CÓDIGO 704791) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. - EXECUTADO(A,S): CITTA CONFECÇÕES LTDA ME e ANA PAULA CINTRA CARVALHO e JESSE OLIVEIRA FRANÇA - CITANDO(A,S): JESSE OLIVEIRA FRANÇA, CPF N. 995.590.301-59 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2010 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 51.246,33 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios,

bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 48.978,21 representado pela Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 45.798,63, para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 1.902,66, vencendo a primeira em data de 20.03.2010. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data de 20.06.2010 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o

vencimento antecipado de todo o débito. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 51.246,33 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1 - Cite-se para pagar em três dias (art. 652) 2 - Não havendo pagamento, deverá o Senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora, (§, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 22 de março de 2011. MATILDE D. DE PINHO AMORIM Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".